



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XV — N.º 17

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1952

## ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Portarias de 19 de janeiro de 1952

N.º 158:

O Secretário geral de Administração, resolve designar para ter-exercício no núcleo n. 1.118, o Chefe de Seção, padrão R, do Q. S., Ivo Pagani, matrícula n. 40.649.

### APOSTILAS

Dia 18 de janeiro de 1952

Tendo em vista o que consta dos processos e o que dispõe o art. 12 da Lei 352-50, fica concedida aos servidores abaixo, a quem se referem os presentes decretos, a partir de 28 de novembro de 1950, a gratificação de magistério correspondente à diferença de vencimentos entre os padrões O e P, de acordo com o Decreto 11.218-A, de 28 de dezembro de 1951.

- Valéria Matilde Richer — Matrícula 21.876 — Proc. 1.030.417-51.
- Jandira Azevedo Campos — Matrícula 21.876 — Proc. 1.034.158-51.
- Olga Garcia da Rocha — Matrícula 1.878 — Proc. 1.060.647-51.
- Ana Luiza Geledan — Matrícula 21.169 — Proc. 1.058.680-51.
- João Dalledone — Matr. 21.180 — Proc. 1.056.893-51.
- Manuel Alves Carneiro — Matrícula 21.833 — Proc. 1.056.152-51.
- Carmen Mendes Tavares — Matrícula 21.885 — Proc. 1.048.896-51.
- Ermelinda Lemos de Faria — Matr. 20.223 — Proc. 1.055.110-51.

### RETIFICAÇÕES

No "Diário Oficial", Seção II, de 18 de janeiro de 1952

Secretaria Geral de Administração

## ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Onde se lê:

Portarias de 17 de janeiro de 1951

Leia-se:

Portarias de 17 de janeiro de 1952

### APOSTILAS

Onde se lê:

transformados em Enfermeiros-Chefes...

Leia-se:

transformados em Enfermeiros-Chefes...

Oscar Rodrigues Dias da Cruz

Onde se lê:

de acordo...

Leia-se:

de acordo...

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE

Clube Municipal

Onde se lê:

Proc. 1.001.211 de 1921...

Leia-se:

Proc. 1.001.211 de 1952...

Sindicato dos Atores Teatrais, Cenógrafos e Cenotécnicos

Onde se lê:

Proc. 1.001.251-12...

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Leia-se:

proc. 1.001.251-52...

Associação dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro

Onde se lê:

proc. 1.001.254-51...

Leia-se:

proc. 1.001.524-52...

### Departamento do Pessoal Gabinete do Diretor

DESPACHOS DE 18-1-52

Nilano Gomes — Mat. 25.395 —

Proc. 1.061.261. — Aguarde oportunidade.

### Serviço de Controle

3-S. P.

Expediente de 18 de janeiro de 1952

DESPACHOS DO DIRETOR

Concessão de Salário-Família:

Manuel Guedes da Silva — Mat. 45.234 — Proc. 1.036.094.

Euridice José Nunes — Mat. 62.035 — Proc. 1.000.902.

João Tertuliano dos Santos — Mat. 53.413 — Proc. 1.000.833.

Rubio Batista da Silva — Mat. n. 70.456 — Proc. 1.000.565.

Sebastião da Silva — Mat. 58.711 — Proc. 1.054.825.

Antônio Gaspar — Mat. 10.373 — Proc. 1.057.592.

Gilberto Lourenço da Costa Filho — Mat. 62.059 — Proc. 1.058.527.

Artur José Moura — Mat. 68.825 — Proc. 1.053.559.

Algemiro Ferreira de Carvalho — Mat. 63.259 — Proc. 1.060.799.

Genaro Jacinto — Mat. 9.258 — Proc. 1.059.951.

Antonio Domingues Carrasco — Mat. 67.763 — Proc. 1.001.406.

Jose Nunes Rodrigues — Matr. 54.741 — Proc. 1.001.836.

Vitorino Batista de Oliveira — Mat. 53.389 — Proc. 1.001.460.

Lúcio de Oliveira Godoi — Mat. número 49.466 — Proc. 1.001.467.

Elvira Mateus Bourras — Mat. 52.800 — Proc. 1.001.535.

Sebastião Pereira Matos — Mat. 37.181 — Proc. 1.001.356.

Celis de Sousa Matos — Mat. 58.113 — Proc. 1.001.210.

Jerônimo de Sousa Pires — Mat. 32.068 — Proc. 1.001.195.

Jose Gonzaga — Mat. 64.753 — Proc. 1.001.181.

Válter de Jesus — Mat. 52.719 — Proc. 1.001.146.

Vitor Germano da Silva — Matr. 52.132 — Proc. 1.001.154.

Jose Ramos Filho — Matr. 46.379 — Proc. 1.001.092.

Antônio Corrêa da Silva — Mat. 49.304 — Proc. 1.001.091.

Murilo Navarro Pereira — Mat. número 3.441 — Proc. 1.000.936.

Filocerato Campos — Mat. 60.127 — Proc. 1.013.124.

Hernani Serio de Matos — Mat. 49.208 — Proc. 1.033.059.

Damião Costa — Mat. 59.408 — Proc. 1.053.937.

Maria de Lourdes Neves — Mat. 25.546 — Proc. 1.000.693.

Antônio Cardoso da Silva Filho — Mat. 57.379 — Proc. 1.001.699.

Damião Porfírio da Silva — Mat. 60.109 — Proc. 1.000.966.

Ernesto Monteiro Maia — Mat. número 36.508 — Proc. 1.001.166.

Mário Gonçalves Maia — Mat. 39.461 — Proc. 1.001.169.

Hermenegildo Vieira — Mat. 63.457 — Proc. 1.001.234.

Manuel de Freitas — Mat. 39.432 — Proc. 1.001.265.

Flávio Soares da Fonseca — Mat. 55.559 — Proc. 1.001.273.

Januncio Ferreira de Moura — Mat. 60.356 — Proc. 1.001.397.

Sebastião Pessoa de Jesus — Mat. 45.735 — Proc. 1.001.304.

Elizio Gama — Mat. 62.981 — Proc. 1.001.313.

Magno de Melo — Mat. 25.777 — Proc. 1.001.353.

Pedro Berliando Filho — Mat. 37.297 — Proc. 1.001.032.

Alberto Brant — Mat. 46.276 — Proc. 1.001.230.

Concedido.

Eugênio Costa — Mat. 5.306 — Proc. 1.065.869.

Alcides Manuel Luis — Mat. 65.876 — Proc. 1.051.448.

Manuel José Brum — Mat. 32.204 — Proc. 1.001.182.

Ernani Gomes de Melo — Mat. n. 49.513 — Proc. 1.000.924.

Artur José Freitas — Mat. 25.500 — Proc. 1.000.459.

Indeferido.

Helena Pereira de Lima — Mat. n. 4.102 — Proc. 1.000.938.

Carlos Dutra das Neves — Mat. n. 25.891 — Proc. 1.000.537.

Concedido.

Dacio Pinto de Oliveira — Mat. n. 7.798 — Proc. 1.054.681. — Fica sem efeito o despacho de 29-11-51, que concedeu salário-família ao Médico Dario Pinto de Oliveira.

Oncida Monteiro Arouca — Proc. 1.047.375. — Concedido a partir de janeiro de 1952.

Dalmo Rodrigues de Carvalho — Mat. 67.565 — Proc. 1.037.246. — Mantenho o indeferimento.

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Alfredo da Silva — Mat. 17.304 — Proc. 6.028.718. — Compareça para declarar o cargo que ocupava quando pertencia à P. D. F.

## Departamento de Assistência ao Servidor

DESPACHOS DO DIRETOR

LISTA DE LICENÇAS

Dia 18 de janeiro de 1952

Concedidas aos servidores:

Efetivos — de acordo com o Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Extranumerários — de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1933, combinado com o Decreto-lei n. 7.417, de 28 de outubro de 1941.

Diaristas — de acordo com o Decreto-lei n. 7.417, de 26 de março de 1942.

Federais — de acordo com o Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

INICIAIS

Matr. — Núcleo:

8.338 — 5.310 — Silvano dos Santos Faria — Artífice classe G — 32 dias, artigo 153, de 10 de janeiro de 1952 a 10 de fevereiro de 1952.

9.307 — 3.051 — José Maurício — Trabalhador pd. F — 8 dias, artigo 152, de 16 de janeiro de 1952 a 23 de janeiro de 1952.

12.770 — 5.949 — Sebastião Correia da Cruz — Trabalhador pd. F — 12 dias, artigo 153, de 12 de janeiro de 1952 a 23 de janeiro de 1952.

13.222 — 5.932 — Carlos Pinheiro — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista ref. E — 13 dias, artigo 2.º, letra a, de 14 de janeiro de 1952 a 26 de janeiro de 1952.

14.856 — João Francisco Gomes — Trabalhador de Limpeza Urbana padrão E — 7 dias, artigo 154, de 16 de janeiro de 1952 a 22 de janeiro de 1952.

15.300 — 9.690 — Emigdio Mendes Reis Filho — Trabalhador pd. E — 1 dia, artigo 154, de 11 de janeiro de 1952 a 30 de janeiro de 1952.

16.285 — 8.930 — Paulo Cardoso de Santos — Trabalhador de Limpeza Urbana pd. E — 13 dias, artigo 153 de 13 de janeiro de 1952 a 25 de janeiro de 1952.

17.874 — 920 — Heraclito Boid de Sousa — Trabalhador de Limpeza Urbana pd. E — 11 dias, artigo 160, de 30 de dezembro de 1951 a 9 de janeiro de 1952.

22.007 — 7.850 — Antônio da Costa Faria — Trabalhador pd. F — 12 dias, artigo 153, de 14 de janeiro de 1951 a 25 de janeiro de 1952.

22.230 — 6.660 — Arnaldo Policarpo da Silva — Servical pd. D — 22 dias, artigo 153, de 10 de janeiro de 1952 a 31 de janeiro de 1952.

28.580 — 7.934 — Belmiro João Fernandes — Trabalhador pd. E — 15 dias, artigo 153, de 11 de janeiro de 1952 a 26 de janeiro de 1952.

28.814 — 120 — Maria Santa Cruz Porto Alegre Muniz — Mecanógrafo classe H — 32 dias, ar-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

SEÇÃO DE REDAÇÃO  
M. A. CASTELO BRANCO  
Responsendo pelo Expediente

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II  
Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura de  
Distrito Federal

#### ASSINATURAS

**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

<b>Capital e Interior:</b>	
Semestre . . . . .	Cr\$ 50,00
Ano . . . . .	Cr\$ 96,00
<b>Exterior:</b>	
Ano . . . . .	Cr\$ 136,00

**FUNCIONÁRIOS:**

<b>Capital e Interior:</b>	
Semestre . . . . .	Cr\$ 39,00
Ano . . . . .	Cr\$ 76,00
<b>Exterior:</b>	
Ano . . . . .	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de Fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

tigo 153, de 7 de janeiro de 1952 a 7 de fevereiro de 1952.

33.400 — 6.750 — Ercinda Rodrigues da Conceição — Atendente classe E — 40 dias, artigo 153, de 22 de dezembro de 1951 a 30 de janeiro de 1952.

33.456 — 7.670 — Juraci de Oliveira Sanches — Trabalhador pd. D — 35 dias, artigo 153, de 12 de janeiro de 1952 a 15 de fevereiro de 1952.

39.523 — 8.933 — José Messias da Silva — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista ref. E — 16 dias, artigo 2.º, letra b, de 12 de janeiro de 1952 a 27 de janeiro de 1952.

49.790 — 7.890 — Rubem Antunes — Conductor classe "22" — diarista — 3 dias, artigo 2.º, letra b, de 14 de janeiro de 1952 a 16 de janeiro de 1952.

51.132 — 8.952 — Cândida José Domingos — Trabalhador diarista referência D — 21 dias, artigo 2.º, letra a, de 15 de janeiro de 1952 a 4 de fevereiro de 1952.

51.221 — 2.951 — João Evangelista de Almeida — Feitor pd. D — 11 dias, artigo 153, de 14 de janeiro de 1952 a 24 de janeiro de 1952.

51.646 — 9.851 — Argemiro José Vieira — Trabalhador diarista referência D — 10 dias, artigo 2.º, letra b, de 16 de janeiro de 1952 a 25 de janeiro de 1952.

52.125 — 6.801 — Antônio Frutuoso de Brito — Trabalhador diarista ref. D — 17 dias, artigo 2.º, letra a, de 12 de janeiro de 1952 a 28 de janeiro de 1952.

53.673 — 6.831 — Deusalino da Silva — Trabalhador ref. D diarista — 10 dias, artigo 2.º, letra a, de 1º de janeiro de 1952 a 23 de janeiro de 1952.

56.693 — 2.874 — Almerinda Lacerda Teixeira — Telefonista classe E — 22 dias, artigo 153, de 16 de janeiro de 1952 a 6 de fevereiro de 1952.

57.279 — 5.955 — Alarico Frederico de Farias — Trabalhador diarista referência D — 5 dias, artigo 2.º, letra a, de 16 de janeiro de 1952 a 20 de janeiro de 1952.

58.857 — 2.050 — Elson Freitas — Vigilante classe F — 11 dias, artigo

153, de 16 de janeiro de 1952 a 26 de janeiro de 1952.

58.324 — 8.936 — Benedito Manuel Ramos — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista ref. E — 2 dias, artigo 2.º, letra b, de 15 de janeiro de 1952 a 16 de janeiro de 1952.

61.149 — 2.852 — Diogo Ferreira Tinco — Servente classe F — 5 dias, artigo 153, de 15 de janeiro de 1952 a 19 de janeiro de 1952.

64.798 — 5.350 — Alfredo Rodrigues da Rocha — Trabalhador diarista referência D — 3 dias, artigo 2.º, letra a, de 15 de janeiro de 1952.

64.827 — 4.851 — Válder de Oliveira — Trabalhador diarista ref. D — 2 dias, artigo 2.º, letra b, de 15 de janeiro de 1952 a 16 de janeiro de 1952.

67.346 — 5.155 — Antônio Queirós — Trabalhador diarista ref. D — 5 dias, artigo 2.º, letra b, de 15 de janeiro de 1952 a 19 de janeiro de 1952.

67.862 — 2.125 — Maria Ferreira de Sousa — Atendente classe E — 20 dias, artigo 153, de 7 de janeiro de 1952 a 26 de janeiro de 1952.

69.284 — 8.936 — Jasmelindo José da Silva — Trabalhador diarista referência C — Limpeza Urbana — 10 dias, artigo 2.º, letra a, de 11 de janeiro de 1952 a 20 de janeiro de 1952.

69.837 — 4.934 — Sebastião Lucas — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista ref. C — 11 dias, artigo 2.º, letra a, de 15 de janeiro de 1952 a 25 de janeiro de 1952.

70.200 — 3.852 — José Barbosa Neto — Trabalhador diarista referência B — 7 dias, artigo 2.º, letra a, de 9 de janeiro de 1952 a 15 de janeiro de 1952.

70.496 — 3.933 — Apaládio José de Medeiros — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista referência C — 5 dias, artigo 2.º, letra b, de 14 de janeiro de 1952 a 18 de janeiro de 1952.

INDEFERIMENTOS  
51.353 — 3.933 — Manuel Belisário dos Santos — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista referência E.

64.910 — 3.903 — Adil Espindola da Rocha — Trabalhador diarista referência B.

Indeferidos, à vista do laudo médico.

**Prorrogações**

952 — 2.853 — João Antunes Suzano — Artífice classe H — 12 dias, artigo 153, de 18 a 29 de janeiro de 1952.

5.358 — 5.011 — Alberto, da Cunha Reis — Musico padrão H — 60 dias, artigo 153, de 17 de janeiro a 16 de março de 1952.

5.993 — 2.290 — Jesuino Gomes da Rocha — Servente classe G — 31 dias, artigo 153, de 16 de janeiro a 15 de fevereiro de 1952.

6.813 — 1.403 — Hilário Cezário — Contador — 180 dias, artigo 156, de 12 de janeiro a 9 de julho de 1952.

7.385 — 5.850 — Néilson de Almeida — Artífice classe H — 31 dias, artigo 153, de 16 de janeiro a 15 de fevereiro de 1952.

7.796 — Núcleo 5.932 — Leopoldina Paiva — Vigia — 60 dias, artigo 153, de 16 de janeiro a 15 de março de 1952.

8.438 — 3.261 — Laura Medeiros do Paço — Professor de Curso Secundário padrão O — 24 dias, artigo 153, de 23 de janeiro a 15 de fevereiro de 1952.

10.328 — 3.932 — Francisco Antunes da Silva — Carroceiro padrão E — 14 dias, artigo 153, de 18 a 31 de janeiro de 1952.

12.205 — 8.933 — Paulino Venâncio — Trabalhador Limpeza Urbana padrão E — 43 dias, artigo 153, de 17 de janeiro a 28 de fevereiro de 1952.

16.376 — 8.330 — Sebastião José — Trabalhador padrão F — 19 dias, artigo 153, de 11 a 29 de janeiro de 1952.

16.549 — 2.873 — Ocarlina de Sousa Prata — Oficial Administrativo — 15 dias, artigo 156, de 17 a 31 de janeiro de 1952.

18.514 — 6.930 — Francisco Nascimento de Alencar — Trabalhador padrão D — 173 dias, artigo 156, de 21 de dezembro de 1951 a 10 de junho de 1952.

25.231 — 3.660 — Alípio Gonçalves da Costa — Trabalhador padrão E —

15 dias, artigo 153 de 16 a 30 de janeiro de 1952.

26.374 — 853 — João Cardoso Pimentel — Artífice classe H — 60 dias, artigo 153, de 16 de janeiro a 15 de março de 1952.

27.400 — 6.760 — Adélia Mendonça Sodré — Enfermeiro classe J — 32 dias, artigo 153, de 12 de janeiro a 12 de fevereiro de 1952.

29.043 — 7.692 — Diva de Castro Marcelo — Enfermeiro classe H — 31 dias, artigo 153, de 16 de janeiro a 15 de fevereiro de 1952.

31.274 — 7.999 — Manuel Vieira de Amaral Júnior — Jardineiro padrão D — 5 dias, artigo 154, de 16 a 20 de janeiro de 1952.

32.119 — 8.333 — Brasília Santos Rocha — Atendente referência F — 31 dias, artigo 153 de 16 de janeiro a 15 de fevereiro de 1952.

33.481 — C042 — João Modesto de Medeiros — Vigilante classe 22 — 121 dias, artigo 156, de - de janeiro a 30 de abril de 1952.

36.170 — Silvío Romero Barros — Torneiro Mecânico padrão 22 — 139 dias, artigo 156, de 16 de janeiro a 2 de junho de 1952.

38.260 — Anônio Justino França da Silva — Trabalhador Diarista referência D — 6 dias, artigo 2.º, letra b, de 14 a 19 de janeiro de 1952.

38.261 — 161 — Ataliba de Albuquerque Lima — Trabalhador Diarista referência 11 — 15 dias, artigo 2.º, letra c, de 16 a 30 de janeiro de 1952.

45.634 — José Ferreira de Oliveira — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C — 172 dias, artigo 2.º, letra c, de 1 de janeiro a 20 de junho de 1952.

45.893 — 8.932 — José Avelino — Trabalhador Diarista referência E — 6 dias, artigo 2.º, letra a, de 19 a 24 de janeiro de 1952.

47.334 — 7.953 — Luís Pincell — Artífice classe E — 60 dias, artigo 153, de 16 de janeiro a 15 de março de 1952.

47.330 — 7.953 — Sebastião Alves de Moura — Artífice classe G — 5 dias, artigo 154, de 17 a 21 de janeiro de 1952.

48.374 — 8.950 — Francisco Pires de Moraes — Trabalhador padrão D

— 31 dias artigo 153, de 16 de janeiro a 15 de fevereiro de 1952.  
 50.560 — 932 — Sebastião dos Santos — Trabalhador Diarista referência C — 151 dias artigo 2.º, letra c, de 16 de janeiro a 14 de junho de 1952.  
 50.903 — 4.969 — Jonas da Silva — Motorista classe F — 5 dias artigo 153, de 17 a 21 de janeiro de 1952.  
 51.112 — 6.951 — Ato de Freitas Guimarães — Artífice classe D — 15 dias artigo 153, de 16 a 30 de janeiro de 1952.  
 51.287 — 2.951 — Manuel Carlos Rodrigues — Artífice classe D — 31 dias artigo 153, de 16 de janeiro a 15 de fevereiro de 1952.  
 52.497 — 2.951 — Botnard Valentim de Souza — Artífice classe 111 — 60 dias artigo 153, de 14 de janeiro a 13 de março de 1952.  
 53.187 — 2.930 — Genuíno Antônio Teixeira — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência E — 14 dias, artigo 2.º, letra a, de 16 a 29 de janeiro de 1952.  
 53.350 — 3.932 — Manuel Luís de França — Trabalhador padrão E — 12 dias artigo 153, de 15 a 26 de janeiro de 1952.  
 54.740 — 3.951 — Ernesto Dantas — Feitor padrão F — 60 dias artigo 153, de 16 de janeiro a 15 de março de 1952.  
 55.211 — 4.955 — Mercedes Barbosa — Trabalhador Diarista referência C — 20 dias artigo 2.º, letra a, de 8 a 27 de janeiro de 1952.  
 57.375 — 4.953 — Miguel Corvilhão Filho — Trabalhador Diarista referência 11 — 147 dias artigo 2.º, letra c, de 16 de janeiro a 10 de junho de 1952.  
 58.406 — 4.930 — Nelson Moreira Barbosa — Trabalhador Diarista referência E — 4 dias artigo 2.º, letra a, de 18 a 21 de janeiro de 1952.  
 59.092 — 9.160 — Flmo Passos Silva — Avulso — 66 dias artigo 156, de 10 de janeiro a 15 de março de 1952.  
 61.031 — 8.952 — Paulo Ferreira Gonçalves — Trabalhador diarista — referência D — 180 dias — artigo 2.º, letra C, de 12 de janeiro de 1952 a 9 de julho de 1952.  
 62.952 — 5.190 — Jorge Nogueira — Trabalhador diarista — referência B — 139 dias — artigo 2.º, letra C, de 16 de janeiro de 1952 a 2 de junho de 1952.  
 N. 65.034 — 6.934 — José Alberto Cirino — Trabalhador diarista — referência E — 16 dias — artigo 2.º, letra A, de 16 de janeiro de 1952 a 31 de janeiro de 1952.  
 67.218 — 7.692 — Berenice de Freitas — Trabalhador diarista — referência B — 152 dias — artigo 2.º, letra C, de 31 de janeiro de 1952 a 12 de junho de 1952.  
 69.562 — 7.693 — Maria José Barros de Oliveira — Trabalhador diarista — referência B — 11 dias — artigo 2.º, letra A, de 16 de janeiro de 1952 a 26 de janeiro de 1952.  
 69.891 — 4.934 — Valdir Barbosa — Trabalhador diarista — referência C — 13 dias — artigo 2.º, letra A, de 17 de janeiro de 1952 a 29 de janeiro de 1952.  
 70.179 — 3.852 — Aarão de Castro — Trabalhador diarista — referência B — 2 dias — artigo 2.º, letra B, de 14 de janeiro de 1952 a 15 de janeiro de 1952.  
 Federal:  
 7.692 — Edith de Souza — Servente classe C — 3 dias — artigo 165 de 15 de janeiro de 1952 a 17 de janeiro de 1952.  
 Federal:  
 2.952 — Hugolino da Silva Marques — Guarda Sanitário — classe D — 12 dias — artigo 165, de 13 de janeiro de 1952 a 29 de janeiro de 1952.  
 Altas:  
 2.062 — 7.660 — Edmundo Ferreira de Oliveira — Contínuo — classe H.

2.192 — 7.690 — Luiz de Menezes — Motorista — classe J.  
 6.534 — 8.932 — Vicente de Oliveira Fagundes — Trabalhador padrão E.  
 9.036 — 2.260 — Genoveva Ferreira — Inspetor de Alunos — classe G.  
 11.073 — 1.635 — Austregésio Conceição — Guarda-vida — padrão F.  
 13.330 — 4.662 — José Davin Filho — Trabalhador — padrão E.  
 15.406 — 4.855 — Domingos Almeida — Artífice — classe H.  
 17.261 — 4.673 — Auréclia dos Santos Barroso — Enfermeiro — classe I.  
 17.874 — 0.930 — Heráclito Boid de Souza — Trabalhador da Limpeza Urbana — padrão E.  
 32.909 — 1.705 — Madalena Mas Dutra — Oficial Administrativo — classe J.  
 34.033 — 2.930 — José Edson de Melo — Trabalhador diarista — referência E.  
 35.542 — 6.934 — José Procópio Alves — Trabalhador — referência E.  
 35.672 — 5.042 — Luiz Miranda de Barros — VigilFante — classe G.  
 37.364 — 8.704 — Iolanda Antunes Santos — Atendente — referência E.  
 38.729 — 1.480 — Mario Luiz Cabral de Farias — Escriturário classe G.  
 43.624 — 3.852 — Osvaldo Dias da Cunha — Trabalhador diarista referência D.  
 43.917 — 8.651 — José Soares de Siqueira — Marcineiro padrão G.  
 45.117 — 3.852 — Antônio José da Silva — Trabalhador diarista referência D.  
 46.217 — 0.930 — José Francisco Barbosa — Trabalhador da Limpeza Urbana — diarista referência E.  
 49.790 — 7.390 — Rubeon Antunes — Conductor diarista referência 22.  
 Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.  
 50.291 — 7.181 — Manoel Louzada — Trabalhador referência D.  
 51.650 — 5.851 — Claudionor Alcebiades dos Santos — Artífice — classe C.  
 51.760 — Manoel Philippe — Artífice classe C.  
 52.105 — 0.890 — Jorge Dias — Trabalhador diarista referência B.  
 53.671 — 4.851 — Ademair da Costa e Silva — Trabalhador d'arista referência 11.  
 54.951 — 4.954 — Osvaldo Oliveira — Artífice classe D.  
 58.324 — 8.936 — Benedito Mancel Ramos — Trabalhador diarista referência E.  
 58.865 — 8.952 — Manoel Joaquim de Oliveira — Trabalhador diarista referência D.  
 60.566 — 3.933 — Sebastião Ferreira Tarraque — Trabalhador da Limpeza Urbana — diarista referência E.  
 64.038 — 4.962 — Aldeir Ferreira da Silva — Aprendiz diarista referência B.  
 64.827 — 4.851 — Váiter de Oliveira — Trabalhador diarista referência D.  
 68.469 — 3.852 — Jayme Soares de Oliveira — Trabalhador diarista referência B.  
 69.210 — 8.930 — Ary Velloso de Paula — Trabalhador diarista referência C.  
 69.351 — 2.930 — Valcemiro Francisco de Azeredo — Trabalhador diarista referência C.  
 70.197 — 3.852 — Aarão de Castro — Trabalhador diarista referência B.  
 70.200 — 3.852 — José Barbosa Neto — Trabalhador diarista referência B.  
 Federal:  
 7.692 — Edith de Souza — Servente — classe C.

Federal:  
 2.292.263 — 6.674 — Maria de Lourdes Fernandes Ferreira — Servente classe C.  
 Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.  
 Retificação de licenças  
 53.923 — Joaquim Jose da Costa — Trabalhador diarista — Retificada para o artigo 2.º, letra C, a licença concedida no período de 3 de dezembro de 1951 a 1 de fevereiro de 1952, tendo em vista o despacho de 14 de janeiro de 1952, do Senhor Diretor do D.A.F. no Processo número 1.067.709 de 1951.  
 53.779 — 5.851 — Ozote dos Santos — Trabalhador diarista referência D — Retificada para o artigo 2.º, letra B, a licença concedida no período de 16 de julho de 1951 a 30 de outubro de 1951, tendo em vista o despacho do Senhor Diretor do D.A.F. no Processo número 1.055.093 de 1951.  
 Departamento de Fiscalização  
 Delegacias Fiscais  
 8.º C. F. — SANTA TEREZA  
 Dia 13-11-1951  
 Auto de constatação de infração n. 167-5:  
 Maria José Macedo — Rua General Delatira n. 17, apartamento 6. — Ter feito reforma no apartamento, substituindo o piso de um cômodo de ladrilho para tacos e const. de uma parede de tijolos na área, a fim de fazer uma cozinha, sem a devida licença da P. D. F.  
 — Multa: — Cr\$ 250,00.  
 Auto de constatação de infração n. 167-6:  
 Otávio de Castro Novais — Rua Silveira Martins n. 156 — apartamento n. 701. — Ter feito o envidraçamento da fachada do apartamento de sua propriedade, sem a devida licença da P. D. F.  
 — Multa: — Cr\$ 200,00.  
 Auto de constatação de infração n. 167-7:  
 Euclides Prado Pereira — Rua Silveira Martins n. 156 — apartamento n. 1.001. — Ter feito o envidraçamento da fachada do apartamento de sua propriedade, sem a devida licença da P. D. F.  
 — Multa: — Cr\$ 200,00.  
 Auto de constatação de infração n. 167-8:  
 Roskild Gomes Soares — Rua Orlando Rangel n. 42. — Visto ter feito abertura de um vão no muro existente no alinhamento, colocando um portão de ferro sem a devida licença da Prefeitura.  
 — Multa: — Cr\$ 200,00.  
 Auto de constatação de infração n. 167-9:  
 Alice Effantim Lopes Pinto — Rua Santo Afonso. — Visto não ter cumprido a intimação n. 90-54, de 6 de setembro de 1951, que determinava, no prazo de 20 dias, construir o passeio com pedras portuguesas, em frente ao prédio de sua propriedade, à rua do Russell n. 220.  
 — Multa: — Cr\$ 200,00.  
 Auto de constatação de infração n. 167-10:  
 Alexandre Emílio Nogueira — Rua Falet, junto e depois do n. 592. — Visto estar, sem a necessária licença, construindo uma casa de quarto, sala banheiro e cozinha, no terreno de sua propriedade, no endereço acima mencionado.  
 — Multa: — Cr\$ 400,00.  
 Auto de constatação de infração n. 167-11:  
 César do Espírito Santo — Rua Falet, junto e depois do n. 446. — Visto estar, sem a necessária licença, construindo uma casa de sala, quarto, ba-

Cancelamento de licença  
 15.406 — Domingos Aleluia de Almeida — Artífice referência H — Concedo o período de 6 de janeiro de 1952 a 31 de janeiro de 1952, artigo 160, publicado no D.O. de 12 de janeiro de 1952, tendo em vista o cancelamento da filha do servidor em 6 de janeiro de 1952.  
 Retificação de licenças publicadas nos Diários Oficiais dos dias 5-12-52 e 9-1-952, respectivamente:  
 14.257 — 4.851 — Ernani Rodrigues da Silva — Artífice padrão H — 3 dias — artigo 153, de 29 de dezembro de 1951 a 31 de dezembro de 1951.  
 14.483 — 4.851 — Honorato de Oliveira Pinheiros — Trabalhador — padrão F — 32 dias — artigo 153, de 29 de dezembro de 1951 a 29 de janeiro de 1952.

**SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA**

neiro e cozinha, no terreno de sua propriedade, no endereço acima.  
 — Multa: — Cr\$ 400,00.  
 Auto de constatação de infração n. 167-12:  
 Embaixatriz Maria Georgina Regis de Oliveira e Sílvia Regis Oliveira de Francigny Lucinge, representadas pela Administradora Imobiliária Limitada — Praça Floriano ns. 31-39 — 2.º quadro. — Visto não ter cumprido a intimação n. 84-154 — de 3 de setembro de 1951, que determinava, no prazo de 20 dias, construir o passeio com pedras portuguesas, em frente ao prédio de sua propriedade, à rua do Russell n. 258.  
 — Multa: — Cr\$ 200,00.  
 Auto de constatação de infração n. 167-13:  
 Embaixatriz Maria Georgina Regis de Oliveira, representada pela Administradora Imobiliária Limitada — Praça Floriano ns. 31-39 — 2.º quadro. — Visto não ter cumprido a intimação de n. 86-154, de 3 de setembro de 1951, que determinava, no prazo de 20 dias, construir o passeio com pedras portuguesas, em frente ao prédio de sua propriedade, à rua do Russell n. 278.  
 — Multa: — Cr\$ 200,00.  
 Auto de constatação de infração n. 167-14:  
 Regina Regis de Oliveira, representada pela Administradora Imobiliária Limitada — Praça Floriano ns. 31-39 — 2.º quadro. — Visto não ter cumprido a intimação de n. 87-154, de 3 de setembro de 1951, que determinava, no prazo de 20 dias, construir o passeio com pedras portuguesas, em frente ao prédio de sua propriedade, à rua do Russell n. 270.  
 — Multa: — Cr\$ 200,00.  
 Auto de constatação de infração n. 167-15:  
 Consuelo Nieto da Costa Pereira — Largo da Carioca n. 5 — 2.º andar. — Visto não ter prorrogado a licença da obra em construção no prédio de sua propriedade, à rua Paula Matos número 52.  
 — Multa: — Cr\$ 100,00.  
 Auto de constatação de infração n. 167-16:  
 Valdemar Faria — Travessa Agra Filho n. 56. — Por ter construído uma parede e ter aberto uma janela, sem o afastamento legal e sem a licença da Prefeitura.  
 — Multa: — Cr\$ 300,00.  
 Auto de constatação de infração n. 167-17:  
 Espólio de João de Sousa Massa, representado pela inventariante Ernestina de Carvalho Massa — Rua do Catele n. 71 — loja. — Visto estar lançando águas servidas para a via pública, proveniente de lavagem da loja do seu negócio de açougue, às 11 horas e 30 minutos de hoje, à rua do Catele n. 71 — loja.

— Multa: — Cr\$ 200,00.  
 Auto de constatação de infração n. 167-18:  
 Gabriela Bensansone Lage, representada pelo Dr. Hélio Silva — 5.º Depósito Judicial — Avenida Rio Branco n. 241 — 2.º andar. — Visto não ter cumprido a intimação número 193-154, de 13 de setembro de 1951, que determina, no prazo de 20 dias, construir o passeio com pedras portuguesas, em frente ao prédio de sua propriedade, à rua do Russel n. 300. — Multa: — Cr\$ 200,00.  
 Auto de constatação de infração n. 167-19:  
 Cristina Bravo — Rua Tailor n. 20 — Visto não ter cumprido o prescrito na intimação n. 62-154, de 51, que marcava o prazo de 30 dias para cumprir o 6.º quesito do laudo de vistoria, que manda demolir ou legalizar as obras feitas no prédio acima. — Multa: — Cr\$ 300,00.  
 Auto de constatação de infração n. 167-20:  
 Antônio Baroni Queiroz — Rua Cândido Mendes n. 4 — apartamento n. 30. — Ter feito o envidraçamento da fachada do apartamento de sua propriedade, sem a necessária licença da Prefeitura. — Multa: — Cr\$ 300,00.  
 Auto de constatação de infração n. 167-21:  
 Ana Kuczmanda — Praça de Botafogo n. 154, apartamento 1.102. — Visto ter feito o envidraçamento da fachada do apartamento de sua propriedade, sem a necessária licença, à rua Cândido Mendes n. 4 — apartamento 303. — Multa: — Cr\$ 300,00.  
 Auto de constatação de infração n. 160-85:  
 Jan Pietrzak — Rua Guilherme Marconi n. 43 — apartamento 801. — Visto não ter construído cobertura metálica sobre a varanda existente na fachada do apartamento de sua propriedade, no local acima, sem a devida licença. — Multa: — Cr\$ 500,00.  
 Auto de constatação de infração n. 100-86:  
 Dona Maria de Magalhães Varela — Rua da Gamba n. 197 — Não cumpriu a intimação n. 85-12, extraída em 24 de julho de 1950, que determinava construir muro no terreno de sua propriedade, sito à rua Miguel de Resende n. 563, até junto ao número 602, requerendo a respectiva licença da Prefeitura. — Multa: — Cr\$ 200,00.  
 Auto de constatação de infração n. 100-87:  
 Adolfo Botelho — Rua André Cavalcanti n. 95. — Não cumpriu a intimação n. 154-72 que determinava imediata demolição da dependência nos fundos e a meia água existente e tomar as necessárias medidas de proteção contra a infiltração da água na muralha do subsolo e consolidação na parte da frente, no n. 71 da rua Oriente e de de sua propriedade. — Multa: — Cr\$ 500,00.  
 Auto de constatação de infração n. 100-88:  
 Maria Luiza de Carvalho Monteiro, representada pela firma Leonas & Acier Ltda. — Rua do Catete n. 5 — loja. — Visto ter construído uma divisão de madeira sem licença, em uma sala formando um aposento, para fins domésticos, no 1.º andar do prédio acima. — Multa: — Cr\$ 200,00.  
 Auto de constatação de infração n. 100-89:  
 João Carlos de Oliveira Silva — Rua Pedro Américo n. 71. — Visto ter, sem licença, fechado dois vãos de portas, sem a competente licença, no prédio de sua propriedade à rua acima. — Multa: — Cr\$ 300,00.  
 Auto de constatação de infração n. 100-90:  
 Eugênia Maria da Glória Pereira de Sousa, encontrada à Avenida Maracanã n. 1.386. — Visto não ter cumprido a intimação n. 154-1, a qual determinava o prazo de 20 dias para, mediante licença, construir muro na

testada do terreno de sua propriedade à rua André Cavalcanti n. 148. — Multa: — Cr\$ 200,00.  
 Auto de constatação de infração n. 100-91:  
 Maria da Conceição Monteiro — Praça Presidente A. Cerda n. 16 — apartamento 203. — Visto estar fazendo reforma e modificação no apartamento de sua propriedade, no endereço acima. — Multa: — Cr\$ 300,00.  
 Auto de constatação de infração n. 100-92:  
 Amílcar da Fonseca Ribeiro — Rua Buenos Aires número 87 — 1.º andar. — Visto não ter cumprido a intimação n. 154-26, de 13 de abril de 1951, que determinava, no prazo de 20 dias, proceder ao fechamento do terreno no alinhamento do logradouro público por meio de muro dotado de portão de entrada, na rua Monte Alegre número 248 e de sua propriedade. — Multa: — Cr\$ 200,00.  
 Auto de constatação de infração n. 100-93:  
 Amílcar da Fonseca Ribeiro — Rua Buenos Aires número 87 — 1.º andar. — Visto não ter cumprido a intimação n. 154-26, de 13 de abril de 1951, que determinava, no prazo de 20 dias, proceder ao fechamento do terreno no alinhamento do logradouro público por meio de muro dotado de portão de entrada, na rua Monte Alegre número 248 e de sua propriedade. — Multa: — Cr\$ 200,00.  
 Auto de constatação de infração n. 100-94:  
 Alice Gramback Lips da Cruz — Rua Amílcar da Fonseca n. 30 — apartamento n. 401. — Visto não ter cumprido a intimação n. 154-30, extraída em 17 de abril de 1951, a qual determinava o prazo de 20 dias, para que, mediante licença, procedesse ao fechamento do terreno de sua propriedade junto e antes do número 313, site 111 na rua João Ottoni — Multa de Cr\$ 200,00.  
 Auto de constatação de infração n. 100-95:  
 Alice Gramback Lips da Cruz — Rua Amílcar da Fonseca número 30, apartamento 401, visto não ter cumprido a intimação número 154-31, datada de 17 de abril de 1951, a qual determinava o prazo de 20 dias para que fosse construído passeio em toda a testada do logradouro público do lote 111, junto e antes do n. 319, da rua Dr. Julio Ottoni, de sua propriedade. Multa de Cr\$ 100,00.  
 Auto de constatação de infração n. 100-96:  
 Mário Augusto Madeira — Rua Buenos Aires n. 158-160, visto não ter cumprido a intimação número 154-60, de 13 de junho de 1951, que determinava no prazo de 20 dias, construir o muro de frente em toda a extensão do logradouro público na Rua Benjamin Constant ns. 31-33 de sua propriedade — Multa de Cr\$ 200,00.  
 Auto de Constatação de infração número 100-97 — Joaquim Gomes Cardoso — Rua Joaquim Murinho n. 94 — Reconstruiu e revestiu todas as paredes e substituiu a cobertura de um artigo baracão existente à Rua Costa Bastos n. 68 — fundos, sem a licença da Prefeitura — Multa de Cr\$ 200,00.  
 Auto de Constatação de Infração n. 100-98 — Dr. Vítorio Tolomei — Síndico — Rua do Russel número 388, apartamento 701, visto não ter cumprido a intimação n. 75-154, de 21 de agosto de 1951, que determinava no prazo de 20 dias, construir o passeio com pedras portuguesas no imóvel da rua acima — Multa de Cr\$ 200,00.  
 Auto de Constatação de Infração n. 100-99 — Espólio de C. Xavier Mália, representada pela sua inventariante Esculastra Xavier Mália — Rua Falet n. 83 — Visto ter, sem a necessária licença da Prefeitura, construído muro na testada do terreno de sua propriedade, no alinhamento do logradouro público a rua acima. — Multa de Cr\$ 200,00.

Auto de constatação de infração n. 100-100 — Assunta Grimaldi Seabra — Praça do Flamengo número 88, 10.º andar — Visto não ter cumprido a intimação n. 38-154 de 5 de junho de 1951 que determinava no prazo de 20 dias construir muro de frente na Rua Santo Amaro, lote 30 e também os divisórios em toda a extensão no terreno de sua propriedade. — Multa de Cr\$ 200,00.  
 Auto de constatação de infração n. 167-71 — Mário da Mota Moares — Rua Mauá n. 27, apartamento 101, visto ter sem a necessária licença, feito a reconstrução do terraço nos fundos do prédio de sua propriedade, sito à rua Misceu Visconti número 497 — Multa de Cr\$ 300,00.  
 Auto de constatação n. 167-2 — L. Gomes Rodrigues & Cia. Ltda. — Senador Dantas n. 78, 10.º andar. — Visto ter colocado material na via pública, pertencente a construção sob sua responsabilidade à rua Santa Cristina n. 171 — Multa de Cr\$ 100,00.  
 Auto de Constatação de Infração n. 167-3 — Paulo da Silva Mansa — Praça da República n. 52, 1.º. — Ter colocado material na via pública pertencente as obras que estão sendo executadas sob sua responsabilidade à rua do Catete n. 127 — Multa de Cr\$ 100,00.  
 Auto de Constatação de Infração n. 167-4 — Cândido Fernandes de Carvalho — Rua do Rosário número 161-loja — Visto não ter cumprido o prescrito na intimação n. 154-69, que ordena no prazo de 60 dias cumprir o laudo de vistoria no 6.º quarteiro que manda construir muro no alinhamento do logradouro público e canalização das águas pluviais na rua Eliseu Visconti n. 178, de sua propriedade. — Multa de Cr\$ 200,00.  
 Dia 21 de novembro de 1951  
 Auto de flagrante n. 232-26 — Maurício T. Eskenasis — Rua Taylor número 39, apartamento 912 — Visto ter colocado roupas e tapetes sobre o parapeito da sacada existente no apartamento de sua residência — Multa de Cr\$ 50,00.  
 Auto de Flagrante n. 232-27 — Mário Lambert — Avenida Almirante Barroso n. 91, 3.º — Visto não ter cumprido o prescrito no edital número 127, de 1950, que marcou o prazo de 8 dias, para construção do muro no terreno de sua propriedade à rua Hermenegildo de Barros número 62 — Multa de Cr\$ 500,00.  
 Auto de Flagrante n. 232-28 — Joseph Abram — Lapa, 53, quarto 20, visto estar funcionando com uma oficina de carpinteiro, sem o necessário alvará de localização à rua Benjamin Constant n. 56-fundos — Multa de Cr\$ 300,00.  
 Auto de Flagrante n. 232-29 — Maria Luiza de Carvalho Monteiro, representada pela firma Leonas & Acier Ltda. — Rua do Catete n. 5-loja — Visto não ter cumprido o prescrito no edital 88 de 17 de setembro de 1951, que determina a legalização ou a sua demolição no prazo de 8 dias de uma divisão de madeira colocada sem licença, em uma sala de 1.º andar, formando em aposento para fins comerciais à rua acima — Multa de Cr\$ 500,00.  
 Auto de Flagrante n. 232-30 — César do Espírito Santo — Rua Falet, junto e antes do n. 446 — Visto não ter cumprido o prescrito no edital n. 185, de 17 de outubro de 1951, que marca o prazo de 8 dias para legalizar as obras sem licença, no endereço acima mencionado — Multa de Cr\$ 500,00.  
 Auto de Flagrante n. 232-31 — César do Espírito Santo — Rua Falet, junto e antes do n. 446 — Visto não ter cumprido o prescrito no edital n. 186, de 17 de outubro de 1951, que embarga as obras que estão sendo executadas sem licença, no local acima mencionado — Multa de Cr\$ 1.200,00.

Auto de Flagrante n. 232-32 — Gabriela Besansone Lage, representada pelo Dr. Hélio da Silva — 5.º Depósito Judicial — Avenida Rio Branco n. 241, 2.º andar — Visto não ter cumprido o prescrito no Edital número 192, de 13 de outubro de 1951, que determina no prazo de 8 dias construir o passeio com pedras portuguesas em frente ao prédio de sua propriedade à ra do Russel número 300 — Multa de Cr\$ 500,00.  
 Dia 22 de novembro de 1951  
 Edital n. 195:  
 O Delegado Fiscal da Delegacia Fiscal de Santa Teresa faz saber que neste local envidraçaram uma varanda, sem a necessária licença da Prefeitura. Multa de Cr\$ 500,00.  
 Edital n. 198:  
 O Delegado Fiscal da Delegacia Fiscal de Santa Teresa faz saber que neste local construíram um compartimento de paredes de tijolos coberto com telhas brasileiras, nos fundos do terreno, sem a licença da P. D. F. Prazo de 8 dias para seu cumprimento. Multa de Cr\$ 500,00.  
 Edital n. 199:  
 O Delegado Fiscal da Delegacia Fiscal de Santa Teresa faz saber que neste local não deram cumprimento à intimação 154-39, que ordenava construir muro de frente, contrariando o art. 477 do Decreto n. 6.000. Prazo de 8 dias para seu cumprimento. Multa de Cr\$ 500,00.  
 Edital n. 200:  
 O Delegado Fiscal da Delegacia Fiscal de Santa Teresa faz saber que neste local construíram um prédio sem o necessário alvará de licença, contrariando deste modo o art. 73 do Decreto n. 6.000. Prazo de 8 dias para seu cumprimento. Multa de Cr\$ 500,00.  
 Edital n. 201:  
 O Delegado Fiscal da Delegacia Fiscal de Santa Teresa faz saber que neste local executaram obras de consolidação de terreno, sem a necessária licença da Prefeitura, contrariando deste modo o art. 73 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937. Prazo de 8 dias para o seu cumprimento. Multa de Cr\$ 500,00.  
 Edital n. 202:  
 O Delegado Fiscal da Delegacia Fiscal de Santa Teresa faz saber que neste local fizeram obra de consolidação de terreno, sem a necessária licença da Prefeitura do Distrito Federal, contrariando o art. 73. Prazo imediato.  
 Edital n. 203:  
 O Delegado Fiscal da Delegacia Fiscal de Santa Teresa faz saber que neste local não deram cumprimento à intimação 154-87 que mandava cumprir o laudo de vistoria. Prazo de 8 dias para seu cumprimento. Multa de Cr\$ 500,00.  
 O Delegado Fiscal da Delegacia Fiscal de Santa Teresa faz saber que neste local fizeram obras, demolindo uma parede divisória de estuque e alargamento de um vão de porta no 1.º e 2.º andares respectivamente, sem a licença da Prefeitura, contrariando o art. 73 do Decreto n. 6.000. Prazo de 8 dias para seu cumprimento. Multa de Cr\$ 500,00.  
 Edital n. 204:  
 O Delegado Fiscal da Delegacia Fiscal de Santa Teresa faz saber que neste local está funcionando um estabelecimento — pensão — em débito com a Prefeitura, contrariando o artigo 1.º da Lei n. 563. Prazo imediato.  
 Edital 205:  
 O Delegado Fiscal da Delegacia Fiscal de Santa Teresa faz saber que neste local está funcionando um estabelecimento comercial — Móveis — com o alvará fora de vigor, contrariando deste modo o artigo 1.º da Lei n.º 563 — Prazo imediato.  
 Edital 206:  
 O Delegado Fiscal da Delegacia Fiscal de Santa Teresa, faz saber que



este local fizeram uma divisão de madeira, formando um gabinete para fins comerciais, sem a necessária licença da Prefeitura, contrariando o artigo 73 — Prazo de 8 dias, para seu cumprimento — Multa de Cr\$ 500,00.

Edital 207:

O Delegado Fiscal da Delegacia Fiscal de Santa Teresa faz saber que neste local construíram um telheiro de madeira coberto com telhas brasileiras, para fins comerciais, sem a necessária licença da Prefeitura, contrariando o artigo 73 do Decreto número 6.000. — Prazo para seu cumprimento: 8 dias. — Multa de Cr\$ 500,00.

Edital 208:

O Delegado Fiscal da Delegacia de Santa Teresa, faz saber que neste local construíram um girau, sem a necessária licença da Prefeitura contrariando o artigo 73 do Decreto número 6.000. — Prazo de 8 dias para seu cumprimento — Multa de Cr\$ 500,00

Edital 209:

O Delegado Fiscal da Delegacia Fiscal de Santa Teresa faz saber que neste local colocaram uma divisão de madeira formando dois gabinetes, sem a necessária licença da Prefeitura, contrariando o artigo 73 do Decreto n.º 6.000. — Prazo de 8 dias, para seu cumprimento. — Multa de Cr\$ 500,00.

8.ª C. F. -- SANTA TERESA

Dia 3 de dezembro de 1951

Autos de flagrante:

N.º 232-26 — Mantie F. Estanaássis, — Rua Taylor n.º 39, apart. 39. — Visto ter colocado roupas e tapetes, sobre o parapeito da sacada no apartamento de sua residência sito a mesma rua e número — Multa de Cr\$ 50,00.

N.º 232-27 — Mário Lambert — Av. Almirante Barroso n.º 91 — 3.º — Visto não ter cumprido o prescrito no edital 127 de 24-7-50, que marcava o prazo de 8 dias para construção do muro no terreno de sua propriedade. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 232-28 — Joseph Abram — Rua da Lapa n.º 53, quarto 39. — Visto estar funcionando com uma oficina de carpinteiro, sem o necessário alvará de localização, à rua Benjamin Constant n.º 56, fundos. Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 232-29 — Maria Luísa de Carvalho Monteiro, representada pela firma Leonas & Acier Ltda. — Rua do Catete n.º 5, loja. — Visto não ter cumprido o prescrito no edital n.º 88, de 17-9-51, que determinava a legalização ou a sua demolição, no prazo de 8 dias, de uma divisão de madeira colocada sem licença em uma sala do 1.º andar, formando um aposento para fins domésticos à rua e número acima. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 232-30 — César do Espírito Santo, morador à rua Falet, junto e antes do n.º 446. — Visto não ter cumprido o prescrito no edital número 1.185, de 17-10-51, que marca o prazo de 8 dias para legalizar as obras sem licença no endereço acima. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 232-31 — César do Espírito Santo — Rua Falet, junto e depois do n.º 446. — Visto não ter cumprido o prescrito no edital n.º 186, de 17-10-51, que embarga as obras que está sendo executadas sem licença no local acima mencionado. Multa de Cr\$ 1.200,00.

N.º 232-32 — Gabriela Bezansone Lage, representada pelo Dr. Hélio Silva, 5.º Depoistário Judicial, encontrado à av. Rio Branco n.º 241, 2.º andar. — Visto não ter cumprido o prescrito no edital n.º 192, de 1951, que determinava no prazo de 8 dias construir o passeio com pedras portuguesas em frente ao prédio de sua propriedade, à rua do Russell n.º 300. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 232-33 — Alexandre Emílio Nogueira — Rua Falet, junto e depois do n.º 592. — Visto não ter cumprido o prescrito no edital número 183-51, que marca o prazo de 8 dias para legalizar as obras feitas sem licença. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 232-34 — Aníbal Rosa da Silva — Rua Oriente n.º 280, sala 301. — Não ter cumprido o edital n.º 196, que ordenava a legalização das obras feitas sem licença. Multa de Cr\$ 500,00.

Autos de constataçã ode infração:  
N.º 167-23 — Maria Madalena Trindade de Sousa — Rua Santa Catarina n.º 11. — Não cumpriu a intimação n.º 154-39, de 1951, que determinava construir muro no lote junto e depois do prédio da rua Santa Catarina n.º 11, de sua propriedade, requerendo a respectiva licença da P.D.F. Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 167-24 — A. Inácio de Sousa Ferreira — Rua Hermenegildo de Barros n.º 73. — Visto não ter cumprido a intimação 37-70, de 1950, que marcava o prazo de 30 dias para colocar um extintor de incêndio. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 167-25 — Maria Trindade de Sousa — Praça Cruz Vermelha n.º 9, 3.º andar. — Visto não ter cumprido a intimação 154-39, extraída em 11 de junho de 1951, que determinava construir muro de frent e no lote junto e depois do n.º 197 da rua Santa Catarina n.º 11. Multa de ..... Cr\$ 200,00.

N.º 167-26 — Antônio Alves da Silva — Rua Eng. Miguel Austregésilo n.º 237. — Visto ter construído um prédio no terreno de sua propriedade, à rua e número acima. Multa de Cr\$ 400,00.

N.º 167-27 — Manuel Oliveira Ramos Júnior — Rua São Januário número 335-A. — Visto não ter cumprido o prescrito na intimação 154-67 de 1951, que marca o prazo de 90 dias para cumprir o laudo de vistoria no 6.º quesito. Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 167-28 — Maria Luísa de Carvalho Monteiro — Rua do Catete número 3, sobrado. — Visto ter demolido uma parede divisória de estuque e feito o alargamento de um vão de porta nos 1.º e 2.º andares, respectivamente, sem a competente licença, no prédio de sua propriedade, à rua acima. Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 167-29 — Carmen Lopes Valadares — Rua Pedro Américo n.º 13. — Visto ter colocado uma divisão de madeira formando um gabinete para fins comerciais sem a licença, à rua acima. Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 167-30 — Newton A. Santos — Rua Pedro Américo n.º 82, 1.ª loja. — Visto ter construído um telheiro de madeira coberto com telhas "Brasiliite", para fins comerciais, sem a competente licença, à rua acima. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 167-31 — Newton A. Santos — Rua Pedro Américo n.º 62, 1.º. — Visto ter construído um girau, sem licença, na loja do prédio onde é estabelecido com o negócio de fabrico de móveis estofados, à rua acima. Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 167-32 — Deirneval Monteiro de Carvalho — Rua do Catete n.º 37 — Visto ter colocado uma divisão de madeira formando dois gabinetes sem a devida licença no local acima. Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 232-35 — Agostinho José Robalinho — Rua da Lapa n.º 67. — Visto ter colocado nos vãos das portas do seu estabelecimento comercial, gêneros. Multa de Cr\$ 50,00.

N.º 232-36 — Casa de Comestíveis Vera Cruz Ltda. — Rua da Lapa número 84. — Visto ter colocado nos vãos das portas do se estabelecimento comercial, batatas, etc. Multa de Cr\$ 50,00.

Amílcar da Fonseca Ribeiro — Rua Buenos Aires n.º 87, 1.º. — Visto não ter cumprido o prescrito no edital n.º 90, de 1951, do 3-DD, à rua Dias de Barros n.º 59. Multa de .. Cr\$ 900,00.

Amílcar da Fonseca Ribeiro — Rua Buenos Aires n.º 87, 1.º. — Visto não ter cumprido o prescrito no edital n.º 59, de 1951, do 3-DD, à rua Dias de Barros n.º 59. Multa de .. Cr\$ 500,00.

N.º 232-39 — Adolfo Botelho — Rua Oriente n.º 71. — Visto não ter cumprido o edital n.º 145, de 1951, que ordenava a demolição da dependência e a meia-água existente à rua Oriente n.º 71. Multa de .... Cr\$ 500,00.

# Tribunal de Contas da União

Lei n.º 830 de 23-9-49

Div. n.º 593

**Preço: Cr\$ 2,50**

A VENDA;

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETORIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

Polícia de Vigilância do Distrito Federal

SERVIÇO DE COORDENAÇÃO — 4-VG

Mapa de Estatística das ocorrências verificadas no mês de dezembro de 1951

Especificação	1-DV	2-DV	3-DV	4-DV	5-DV	6-DV	7-DV	8-DV	9-DV	10-DV	11-DV	12-DV	13-DV	14-DV	15-DV	16-DV	Total
<b>Prisões</b>																	
Agressões .....	8	9	5	5	5	9	1	9	15	12	5	2	2	—	1	1	89
Alienados .....	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	2
Desacatos .....	8	2	6	4	5	7	1	2	6	3	1	1	—	1	—	—	2
Embriaguês .....	1	3	3	3	3	4	—	3	—	1	—	2	2	—	—	—	17
Furtos .....	2	3	1	—	3	2	—	3	—	7	—	1	3	—	—	—	26
Homicídios .....	—	—	—	—	2	3	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1
Jogadores .....	—	—	—	—	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Ladrão .....	1	4	1	3	2	6	2	1	4	6	—	1	1	—	—	—	18
Lutas corporais .....	3	3	2	2	1	2	2	2	4	1	—	—	—	—	—	—	18
Ofensas à moral .....	3	3	—	2	1	1	—	2	3	—	1	—	—	—	—	—	28
Perturbação do sossego público .....	—	—	—	5	2	1	—	2	1	—	1	—	—	—	—	—	18
Portes de armas .....	—	—	—	—	2	1	—	2	1	—	—	—	—	—	—	—	12
Roubos .....	6	—	1	—	2	3	—	1	4	1	—	—	—	—	—	—	4
Suspeitas .....	5	1	1	1	1	6	2	1	5	1	1	—	2	—	—	—	18
Vadiagem .....	1	3	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	29
Diversas .....	4	3	—	1	—	8	2	2	3	7	1	3	5	2	—	—	41
<b>Total</b> .....	<b>42</b>	<b>25</b>	<b>22</b>	<b>25</b>	<b>24</b>	<b>53</b>	<b>10</b>	<b>26</b>	<b>42</b>	<b>42</b>	<b>12</b>	<b>11</b>	<b>15</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>362</b>
<b>Outros serviços policiais</b>																	
Atropelamentos .....	3	4	2	1	5	1	1	—	4	3	—	—	—	—	—	—	24
Auxílios à Polícia Civil .....	—	3	—	4	—	2	—	—	3	3	1	1	1	—	1	—	19
Desastres de veículos .....	7	1	—	—	4	3	—	3	4	2	2	—	—	—	—	—	26
Incêndios .....	4	—	—	—	—	1	—	—	—	1	4	—	—	—	—	1	12
Infrações do tráfego .....	10	3	—	1	—	4	—	—	160	19	—	—	—	2	—	—	193
Menores abandonados .....	—	—	—	—	—	3	—	2	1	2	—	—	—	—	—	—	14
Suicídio .....	—	—	—	—	—	—	—	—	7	—	—	—	—	—	—	—	7
Vigilância social .....	—	3	3	1	1	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	7
Diversos .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—	—	1	—	—	—	17
<b>Total</b> .....	<b>25</b>	<b>14</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>10</b>	<b>14</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>180</b>	<b>34</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>313</b>
<b>Outras ocorrências</b>																	
Acompanhamentos de pessoas	—	1	2	—	—	2	—	—	3	—	—	—	—	—	—	—	3
Chamados de Assistência .....	7	3	—	3	2	9	3	2	3	27	3	2	2	2	2	2	74
Objetos achados .....	2	—	—	—	—	6	1	2	5	2	1	—	1	1	—	—	21
Portas abertas .....	2	—	—	—	—	1	—	—	4	—	1	—	—	—	—	—	4
Providências s/iluminação .....	—	—	—	—	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Diversas .....	3	1	4	1	4	—	—	1	2	3	—	—	—	—	—	—	79
<b>Total</b> .....	<b>14</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>21</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>14</b>	<b>32</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>128</b>
<b>Autos de apreensões e infrações municipais</b>																	
Autos de apreensões e infrações municipais .....	—	—	—	—	—	—	—	—	21	—	—	—	—	—	1	—	22
<b>Total geral</b> .....	<b>81</b>	<b>44</b>	<b>33</b>	<b>36</b>	<b>40</b>	<b>88</b>	<b>16</b>	<b>36</b>	<b>257</b>	<b>108</b>	<b>24</b>	<b>14</b>	<b>21</b>	<b>9</b>	<b>6</b>	<b>12</b>	<b>825</b>

Em, 7 de Janeiro de 1952. — Almir Maclachado, Guarda 1.252, matrícula 59.879. — Lydio Rodrigues Marga, — Lydio Rodrigues Marga, Chefe do 4-VG. — Francisco Adolpho Rosas, Tenente-Coronel, Diretor.

# SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## Serviço de Expediente

Expediente de 19 de janeiro de 1952  
ATOS DO SECRETARIO  
Portaria de 19 de janeiro de 1952  
N.º 25:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, resolve remover do Serviço de Expediente para o Departamento de Expediente para o Departamento de Trabalho Diarista ref. D. — Eydio Delezo, matrícula n. 61.885, núcleo 1.210.  
DESPACHOS DA CHEFE DO E.S.E.  
Dogmar Muniz — (3.360.340-52).  
— Certifique-se o que constar.

## Departamento da Educação Primária

Expediente de 18 de janeiro de 1952  
Boletim n. 13

### ATOS DO DIRETOR

Designações:  
Dos professores de curso primário:  
Darlécia Pires de Almeida Gomes dos Santos, matrícula n. 27.202, para a escola 7-8 "Afonso Pena" (3.ª Zona) núcleo n. 6.367, de acordo com o artigo 90 das Instruções n. 2, de 19 de fevereiro.  
Geraldina Meira Viana, matrícula n. 39.061, para a escola 5-1 "Vinte e Lício Cardoso" (3.ª Zona), núcleo n. 3.344, por término de licença.  
Léa Izzo de Abreu, matrícula número 52.865, para a escola 15-11 "Nerval de Gouvêa" (1.ª Zona-ZR) núcleo n. 7.353, de acordo com o art. 90 das Instruções n. 2, de 19-2-51.  
Leticia Campos, matrícula n. 72.310 — para a escola 12-11 "Manuel da Nóbrega" (2.ª Zona-DA), núcleo número 7.350, por término de amoroso.  
Guilomar de Moraes Viçoso, matrícula n. 8.134, para responsável pelo núcleo 7.351, durante o impedimento do responsável efetivo — Elta Carolina Trindade, matrícula n. 52.787, no período de 8 a 27 de janeiro do corrente ano.  
Judite Lobo Melo Rêgo, matrícula n. 23.492, para responsável pelo núcleo n. 7.357, durante o impedimento do responsável efetivo — Eduarda Albertina de Castro Matos, matrícula n. 33.987, no período de 9 de janeiro a 5 de fevereiro do corrente ano.  
Zely Ornelas de Sousa, matrícula n. 33.716, para auxiliar do responsável pelo núcleo n. 8.330, em substituição ao prof. de curso primário — Nize Fernandes Machado, matrícula número 21.814.  
Do inspetor de alunos classe E:  
Oelanda Gargaglione Vilas, matricu-

la n. 60.937, para a escola 2-1 "Celestino da Silva", núcleo n. 3.349.  
Do trabalhador diarista ref. D:  
Iraci de Carvalho Costa, matrícula n. 59.416, para a escola 9-15 "Alba Canizares do Nascimento", núcleo número 356.  
Dispensa:  
Do professor de curso primário:  
Nize Fernandes Machado, matrícula n. 21.814, da função de auxiliar do responsável pelo núcleo n. 8.330.  
Remoção:  
Do professor de curso primário:  
Ligia Maria Figueiredo, matrícula n. 68.899, da escola 24-13 "Luís de Mendonça" (1.ª Zona-ZR), núcleo 8.367, para a escola 3-11 "Bernardo de Vasconcelos" (1.ª Zona-ZR), núcleo 7.359, provisoriamente até 17-1-52 de acordo com o parágrafo único do art. 50 da Resolução n. 30 de 23-8-47. (Laudo Médico) quando tiver a apresentar-se ao D.E.P., para receber nova designação.

DESPACHO DO DIRETOR  
Maria da Silveira Tomaz, matrícula n. 25.880 — Proc. n. 3.300.413. — Autoriza a inscrição.  
Alteração da escala de licença-prêmio — Publicada no Diário Oficial de 17-1-51:  
Onde se lê:  
Alda, Campos de Oliveira, período: 1-8-51 a 30-4-51.  
Leia-se:  
— 1-8-51 a 30-4-52.

## Ensino Particular

### DESPACHOS DO DIRETOR

Aracilia Dias Soares. — Levante-se a permissão.  
Maria Laurinda de Figueiredo Cezar e Sgarbi Vaz de Araújo. — Registre-se provisoriamente.  
Juci Leite de Barros, Lais Utância, Gonçalves de Barros, Próspero Crippa, Sebastião Costa. — Restitua-se mediante traslado.

## Departamento de Prédios e Anequinhamento Escolares

Expediente de 17 de janeiro de 1952

### Boletim n. 4

### DESPACHO DO DIRETOR

Escala de licença prêmio de acordo com o decreto-lei n. 10.156, de 23 de janeiro de 1950 — Aníbal Marcelino de Carvalho, matrícula n. 8.274 — período da licença: 1-3-52 a 31-5-52. Processo n. 3.000.204-52).

# SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

## Serviço de Expediente

Expediente de 19 de janeiro de 1952  
Boletim n.º 14:

### DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 18 de janeiro de 1951

N.º 4.426.856-51 — Gabriela da Rocha Figueiredo. — Autorizo a remissão acima pelas importâncias constantes dos laudos a fis. 11 que aprovo.

N.º 4.30.235-51 — Alvaro Moreira da Silva. — Autorizo a remissão pela importância acima de Cr\$ 1.370.000,00 nos termos do laudo a fis. 6 que aprovo.

N.º 4.428.118-51 — Paulo de Alvaronga Ribeiro e outros. — Autorizo a remissão nos termos do parecer acima e laudo a fis. 10 que aprovo.

Dia 19 de janeiro de 1952

Designações:  
Pela Portaria n. 28 de 19 de janeiro de 1952, o Sr. Secretário Geral de Finanças, de acordo com o Decreto n. 11.280, de 16 do corrente mês e ano, resolve designar para exercer a fiscalização externa do Departamento da Renda Mercantil, os funcionários abaixo relacionados:

Américo Pimentel Santos — matrícula 428.  
Alberio Rabelo Martins — matrícula 61.834.  
Nourival da Silva Carvalheira — matrícula 1.762.  
Esdras Gonçalves Vieira — matrícula 4.430.  
Aldérico Solon Ribeiro — matrícula 49.040.  
Abelardo Roméro Dantas — matrícula 63.306.  
Ubaldo da Silva Oliveira — matrícula.

José Cupertino Ferreira — matrícula 4.169.  
Domingos Coelho da Silva Junior — matrícula 28.395.  
Carlos Pacheco da Silva — matrícula 1.323.  
Eulámpio de Moura Brito — matrícula.  
Célio de Almeida Cardoso — matrícula.  
Joaquim Januário Coutinho Filho — matrícula 7.647.  
João da Costa Lopera — matrícula.  
Telmo Augusto Bordalo — matrícula.  
Fernando Silva Ferreira — matrícula 5.124.  
Renato Gabriel Costa — matrícula n. 10.951.  
Jonas dos Passos Soares — matrícula 4.913.  
Sima Almada — matrícula.  
Joel Fernando Zize de Oliveira — matrícula 400.  
Mário Cassen Saldanha da Gama — matrícula 6.851.  
Moacir Catanheide Barradas — matrícula.  
Frederico dos Reis Coutinho — matrícula 8.216.  
José Augusto da Mota — matrícula n. 767.  
Alcino Gonçalves — matrícula.  
Abel Pires — matrícula 24.565.  
João José Pereira — matrícula número 1.307.  
Olavo Correia — matrícula 33.072.  
Enio Barros de Arruda — matrícula.

### RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial de 17 de janeiro de 1952 — pag. n. 712.

Onde se lê:  
Sílvia Collares Moreira — matrícula 33.479.

Leia-se:  
Matrícula 6.840.

Onde se lê:  
Virgílio Reis Taborda — matrícula n. 6.840.

Leia-se:  
Matrícula 33.179.

Diário Oficial de 18 de janeiro de 1952 — pag. 781.

Onde se lê:  
Aurélio Gomes de Oliveira — matrícula 4.7.1.

Leia-se:  
Matrícula 4.781.

## Departamento da Renda Imobiliária

### DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 11-1-52

Processos diversos:  
N.º 4.638.564-51 — Manuel Lourenço Renha — Av. Joaquim Magalhães, lote 4. — Retifique o VT para Cr\$ 270.000,00 a partir do exercício de 1951, na forma proposta pelo Senhor Chefe do I-R.I.

N.º 4.603.991-50 — Milton Bartolomeu Basile — Rua Gustavo Sampaio n.º 182, apt. 803 — Anote-se a isenção, nos termos da Lei n.º 31, de 31-10-47.

N.º 4.613.180-51 — Maria Luísa Larqué e outros — Rua Sílvia Romero n.º 52. — Anote-se a exoneração a que se refere a Lei n.º 550, de 5-12 de 1950, a partir de 1951, na inscrição n.º 121.172, referente ao imóvel em aprêço.

N.º 4.644.470-51 — Otacilio Cordovil da Silveira — Rua Bonfim número 169, apt. 1. — Nos termos do artigo 4.º parágrafo único da Lei n.º 1.300 de 28-12-50, fica fixado o valor locativo do apart. 1 do imóvel à rua Bonfim, 169, em Cr\$ 12.600,00 anuais.

N.º 4.635.058-51 — Marta Lúcia Chaves — Av. João Luís Alves, 342, apt. 102. — Anote-se a isenção, nos termos da Lei n.º 31, de 31-10-47.

N.º 4.639.400-51 — Isaltina Louzada Beadle — Rua Conde de Itaguaí, 55, apt. 201, casa XXIV. — Anote-se a exoneração a que se refere a Lei n.º 550, de 5-12-50, a partir de 1951, para o imóvel em aprêço.

N.º 4.638.052-50 — Oscar Fernandes da Costa — Estrada da Paz nú-

mero 360. — Retifique-se o VT para Cr\$ 22.500,00 anuais, a partir da inclusão predial, face aos esclarecimentos prestados pelo Sr. Inspetor revisor.

N.º 4.634.900-51 — Jovita Tôrres da Cunha — Estrada do Mato Alto. — Retifique-se o VT para Cr\$ 100.000,00 a partir de 1951, como propõe o Sr. Chefe do I-R.I.

N.º 4.619.203-50 — Artur Monteiro de Oliveira — Rua Conde de Bonfim n.º 831. — Retifique-se o VT para Cr\$ 72.000,00 anuais no exercício de 1949, prevalecendo a partir de 1950, o VT de Cr\$ 84.000,00 anuais, com base na renda apurada, como prescreva o art. 4.º do Decreto-lei n.º 157 de 31 de dezembro de 1937.

N.º 4.642.371-51 — Lúcia Queiroga Ribeiro — Rua Baroneza, lote 5. — A vista dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Chefe do I-R.I., determino a retificação do VT do terreno em aprêço a partir de 1949, para os valores abaixo transcritos:

1949 e 1950 ..... Cr\$ 15.500,00

1951 ..... 23.000,00

N.º 4.641.414-51 — Bartolomeu Antunes Rabelo — Estrada do Mato Alto — Retifique-se o VT para Cr\$ 700.000,00 a partir de 1951, à vista dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Chefe do I-R.I.

N.º 4.627.941-51 — José Alves Garcia — Praça do Flamengo, 274, apartamento 702. — Apresente declaração de que o imóvel é o único que possui, como determina o Decreto número 8.677, de 21-10-46 (art. 1.º, item II).

N.º 4.626.129-51 — Wilson Rocha da Silva — Rua Mariz e Barros, 470, apt. 806. — Anote-se a isenção, nos termos da Lei n.º 31, de 31-10-47.

N.º 4.640.811-51 — José Coelho Neves — Rua Engenheiro Gama Lôbo n.º 250. — Anote-se a isenção do imposto predial, nos termos da Lei número 31, de 31-10-47, tendo em vista que a Secretaria Geral do Ministério da Guerra certifica que o recorrente prestou "serviço de guerra, na Zona de Guerra abrangida e delimitada pela letra "s" do artigo primeiro do Decreto Secreto número dez mil quatrocentos e noventa-A, de vinte e cinco de setembro de mil novecentos e quarenta e dois", conforme documento junto.

N.º 4.639.391-51 — Guilherme Dill — Rua Luís da Silva, 31. — Anote-se a isenção, nos termos da Lei número 31, de 31-10-47.

N.º 4.627.659-51 — Rosa Cavaglia — Rua Ernestina, 36. — Anote-se a exoneração a que se refere a Lei número 550 de 5-12-50, a partir de 1951, na inscrição n.º 826.866.

N.º 4.638.062-51 — Armando da Costa Leite — Rua Marquês da Valença, 65, apt. 102. — Anote-se a isenção, nos termos da Lei n.º 31, de 31-10-47.

N.º 4.616.751-51 — Otto Eduardo Vizeu de Andrade Gil — Rua Sousa Lima, 138, apt. 904. — Mantenho o despacho de 17-3-49, exarado no processo n.º 32.586-48 que fixou o valor locativo do apt. 904, em Cr\$ 49.200,00, uma vez que o apartamento comporta amplamente o VT recorrido.

N.º 4.630.784-51 — Duílio Frutuozetti — Rua Glaziou, 162. — Mantenho o VT de Cr\$ 6.900,00 anuais, uma vez que o imóvel comporta amplamente tal valor locativo, como esclarece o Sr. Inspetor revisor.

N.º 4.638.881-51 — Luciene Cossard — Rua Noventa e Dois, lote 30. — Retifique-se o VT para Cr\$ 60.000,00 a partir de 1951, à vista dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Chefe do I-R.I.

N.º 4.640.840-51 — Francisco Palmelho do Nascimento (Espólio) — Rua Antônio de Sá. — Compareça para ciência.

N.º 4.006.297-51 — Sociedade Brasileira de Educação. — Anote-se na inscrição n.º 146.893, a isenção prevista nos termos do Decreto número 8.279 de 24 de outubro de 1945, a partir de 1951.

N.º 4.600.373-52 — José Coelho Pereira Neto — Rua Drº Catrambi, lote n.º 29. — Retifique-se o VT para Cr\$ 67.000,00, a partir de 1949, a vista dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Chefe do I-R.I.

N.º 4.638.563-51 — Manuel Lourenço Renha — Av. Joaquim Magalhães, lote 3. — Retifique-se o VT para Cr\$ 11.000,00 a partir do exercício de 1951, à vista dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Chpefe do I-R.I.

N.º 4.634.271-51 — Romualdo Lottí — Estrada do Morgado, lote 4. — Na forma do parecer do Sr. Chefe do I-R.I., determino a retificação do VT para Cr\$ 680.000,00 para os valores abaixo discriminados:

1948 a 1950	92.000,00
1951 e 1952	130.000,00

N.º 4.632.548-51 — Cia. Imobiliária Santa Cruz — Estrada do Galeão, quadras 194 a 112 e outras. — Retifique-se o VT para Cr\$ 5.700.000,00 a partir de 1951, como propõe o Senhor Chefe do I-R.I., retificando-se outrossim, o CT para 220, a partir da quela exercido.

N.º 4.643.620-51 — José Marques Santos — Rua José Bonifácio, 308. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.631.512-51 — Romualdo Lottí — Estrada da Ilha. — Retifique-se o VT para Cr\$ 680.000,00 a partir do exercício de 1951, como propõe o Senhor Chefe do I-R.I.

N.º 4.631.878-49 — Assad Miguel Simão — Rua Leopoldo, 378, casas 1 a 3. — Cumpra integralmente a exigência de 30-11-51, juntando certidão de promessa de venda, devidamente transcrita no Rêgistro Geral de Imóveis.

N.º 4.640.203-51 — José Carneiro — Rua Flávia Farnese, 520. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.639.985-51 — Bertoldo Guedes Alcoforado — Rua Marangá número 522. — Anote-se a isenção, nos termos da Lei n.º 31, de 31-10-47.

N.º 4.635.534-51 — Rosa Alves Serafim — Rua Comandante Coimbra n.º 16. — Mantenho o VT de Cr\$ 4.200,00 anuais que foi apurado nos termos do art. 6.º, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 157 de 31 de dezembro de 1937 e Resolução 28-47 do Exmo. Sr. Prefeito.

N.º 4.638.334-50 — Alcebades da Silva Paiva (Espólio) — Rua Itapiru — Na forma do parecer do Senhor Chefe do I-R.I., proceda-se à retificação da localização do terreno para a mencionada em 8-1-52. Retifiquem-se outrossim os valores para os constantes do BV anexo:

1933 a 1935	3.000,00
1936 a 1940	3.100,00
1941 e 1942	3.500,00
1943 a 1951	4.400,00

Dia 14 de janeiro de 1952

Processos diversos:

N.º 4.635.696-51 — Nestor Malheiro de Menezes — Av. Atlântica, 1.536, apt. 301. — Mantenho o VT de Cr\$ 80.400,00 anuais, uma vez que o imóvel em abrcção comporta folgadoamente o valor locativo atribuído ao mesmo.

N.º 4.644.364-50 — Wilson Franca — Rua Sagadeiros, 33. — Anote-se a isenção, nos termos da Lei n.º 31, de 31 de outubro de 1947.

N.º 4.634.120-51 — Francisco Amanajás de Carvalho — Rua Djalma Ulrich, 329, apt. 601. — Anote-se a isenção do imposto predial, nos termos da Lei n.º 31, de 31-10-47, tendo em vista que a Diretoria de Obras e Fortificações do Exército certifica que o requerente prestou serviços de guerra na Zona de Guerra abrangida pelas letras "n" e "p" do art. 1.º do Decreto-Secretó n.º 10.490-A, de 25-9 de 1942, de acórdo com documento junto.

N.º 4.635.060-51 — Belmiro Valverde — Rua Prudente de Moraes número 1.204. — Mantenho o valor locativo de Cr\$ 42.600,00 anuais, apurado nos termos do art. 6.º, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 157-37

Resolução n.º 28-47 do Exmo. Senhor Prefeito.

Dia 17 de janeiro de 1952

N.º 4.602.021-52 — Francisco Antônio Rodrigues Sales Filho — Rua Visconde de Figueiredo, 37. — Anote-se a exoneração a que se refere a Lei n.º 550 de 5 de dezembro de 1950, a partir de 1951.

N.º 4.625.597-51 — Jonatas Batista do Nascimento — Caminho do Catete ns. 55-57. — Retifique-se o V.T. para Cr\$ 8.400,00 a partir do corrente exercício, nos termos da proposta de 10 do corrente.

N.º 4.623.940-51 — Vitorino Guimarães Chermont de Miranda — Rua Voluntários da Pátria, 190, casa 5, apt. 101 e outros. — Indeferido face ao parecer do Sr. Chefe do 3-R.I.

N.º 4.601.781-52 — Domingos Miguel Figueiredo. — Certifique-se.

N.º 4.601.141-52 — Instituto Brasileiro de Microbiologia S. A. — Caminho de Itioca. — Retifique-se o V.T. para Cr\$ 950.000,00 a partir de 1951, na forma proposta pelo Senhor Chefe do I-R.I.

N.º 4.432.006-51 — Carlos L. de Oliveira Lurio.

N.º 4.431.986-51 — Antônio F. da Silva Basílio.

N.º 4.431.988-52 — Manoel da V. Seixas.

N.º 4.432.008-53 — João L. da Silveira.

N.º 4.431.985-51 — Hercília M. Galo.

N.º 4.432.607-52 — Ana Lima de Oliveira Lurio.

N.º 4.430.181-51 — Vitorino M. Alves.

N.º 4.431.879-51 — Cia. de Seguros Varejistas.

N.º 4.429.995-51 — Cléa M. A. Portela Alves.

N.º 4.431.898-51 — Antônio da Silva.

N.º 4.431.873-51 — Adelaide de Oliveira M. de Sousa.

N.º 4.431.879-51 — Francisco Petregha.

N.º 4.431.874-51 — Charlotte Erna A. Wistrade e outro.

N.º 4.422.755-51 — Henrique de A. Penna.

N.º 4.431.861-51 — Luís G. Laurago.

N.º 4.427.221-51 — Irena Odete Merrebaum e outro.

N.º 4.406.792-51 — Sívio M. Freitas e outro.

N.º 4.429.985-51 — Rosa Presman e outra.

N.º 4.428.075-51 — Alfredo Augusto.

N.º 4.408.602-51 — Pedro N. Pires. — Cobre-se.

N.º 4.431.899-52 — Adeina N. M. de Barros — Compareça com urgência.

N.º 4.427.870-51 — Paulo de M. X. da Silveira e outros — Requeiram os transmissões a retificação do avara.

N.º 4.417.116-50 — Rose M. Borgeat — Retifique a 3.ª via da guia de transmissão quanto ao nome da transmissente e a localização do imóvel e declare na mesma e na pet. de audiência, o número do apartamento em construção.

N.º 4.429.266-51 — Alcides da Costa Guimarães e outros — Reconheçam, nesta Capital, a firma do Tabeião de São Paulo constante da procuração de 13-4-51 L.º 313 fis. 82.

N.º 4.416.511-50 — Gilberto Goulart — Junte certidão do R.G.I. promovendo a atual localização do imóvel.

N.º 4.432.095-52 — Lucinda B. V. Ribeiro.

N.º 4.432.000-52 — Emília Contraires.

— Declare na 3.ª via da guia de transmissão o número do apartamento.

N.º 4.429.435-51 — Saraiva V. de Sousa — Cumpra integralmente a exigência de 25-10-51 e solicite os favores da portaria n.º 10 de 24-12-51 deste Departamento.

N.º 4.400.581-49 — Soc. Civil Ferreira Neves — Solicite os favores da Portaria n.º 10 de 24-12-51 deste Departamento.

N.º 4.432.006-51 — Carlos L. de Oliveira Lurio.

N.º 4.431.986-51 — Antônio F. da Silva Basílio.

N.º 4.431.988-52 — Manoel da V. Seixas.

N.º 4.432.008-53 — João L. da Silveira.

N.º 4.431.985-51 — Hercília M. Galo.

N.º 4.432.607-52 — Ana Lima de Oliveira Lurio.

N.º 4.430.181-51 — Vitorino M. Alves.

N.º 4.431.879-51 — Cia. de Seguros Varejistas.

N.º 4.429.995-51 — Cléa M. A. Portela Alves.

N.º 4.431.898-51 — Antônio da Silva.

N.º 4.431.873-51 — Adelaide de Oliveira M. de Sousa.

N.º 4.431.879-51 — Francisco Petregha.

N.º 4.431.874-51 — Charlotte Erna A. Wistrade e outro.

N.º 4.422.755-51 — Henrique de A. Penna.

N.º 4.431.861-51 — Luís G. Laurago.

N.º 4.427.221-51 — Irena Odete Merrebaum e outro.

N.º 4.406.792-51 — Sívio M. Freitas e outro.

N.º 4.429.985-51 — Rosa Presman e outra.

N.º 4.428.075-51 — Alfredo Augusto.

N.º 4.408.602-51 — Pedro N. Pires. — Cobre-se.

Departamento de Contabilidade

Expediente de 16 de janeiro de 1952

DESPACHO DO DIRETOR

A. Leite Borges e Cia. Ltda. — (7.505.143-51).

José Bernardino Alves — Processo n.º 7.724.620-51. — Sim, em termos.

EXIGÊNCIA DO CHEFE DO 2-CB

Joaquim Nogueira — (4.914.979-51) — Junte o conhecimento original do depósito.

EXIGÊNCIA DO CHEFE DO 4-CB

Empresa Construtora Delta Ltda. — (7.100.935-51).

Franc.º Ferreira Pinto (Padre) — (1.000.233-52 e 1.000.234-52).

Sociedade Industrial Tabracap Limitada — (7.112.364-51). — Complete o selo.

Expediente de 18 de janeiro de 1952

DESPACHO DO DIRETOR

Cia. Auxiliar de Viação e Obras — (7.080.237-51).

Daudt E Durão — (7.725.036-51, 7.725.037-51, 7.725.040-51 e 7.725.744-1951).

Empresa Técnica de Engenharia Limitada — (7.721.261-51, 7.724.695-51, 7.724.698-51, 7.725.157-51, 7.725.158-1951, 7.725.159-51 e 7.725.331-51).

Gustavo Simão Tamm (7.724.700-1951).

Ivan Mariz E Cia. Ltda. (Processo n.º 7.727.689-51).

Leitão & Assenoff Ltda. (7.727.374-1951 e 7.727.375-51).

N. Rodrigues S. A. Construções Engenharia (Procs. 6.059.480-51 e 8.063.019-51). — Autorizo, em termos.

EXIGÊNCIA DO CHEFE DO 2-CB

Edson Tavares (4.200.087-52) — Cumpra preliminarmente o disposto nos artigos 202 e 683 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Departamento do Patrimônio

Expediente de 19 de janeiro de 1952

DESPACHO DO DIRETOR

N.º 4.424.621-51 — Albertino F. Martins — Indeferido, em face da promoção da 2-S.U.

N.º 4.427.728-51 — Nila de Sousa Villar e outros.

N.º 4.424.335-51 — Esp. de Antônio da Cunha.

N.º 4.431.705-51 — David Hagebauer.

N.º 4.428.208-51 — Fidélis Scovino.

N.º 4.430.055-51 — Dorilda da C. Torres.

N.º 4.432.028-51 — Carmélia B. Canazio.

N.º 4.431.648-51 — Olga Galo.

N.º 4.431.899-52 — Adeina N. M. de Barros — Compareça com urgência.

N.º 4.427.870-51 — Paulo de M. X. da Silveira e outros — Requeiram os transmissões a retificação do avara.

N.º 4.417.116-50 — Rose M. Borgeat — Retifique a 3.ª via da guia de transmissão quanto ao nome da transmissente e a localização do imóvel e declare na mesma e na pet. de audiência, o número do apartamento em construção.

N.º 4.429.266-51 — Alcides da Costa Guimarães e outros — Reconheçam, nesta Capital, a firma do Tabeião de São Paulo constante da procuração de 13-4-51 L.º 313 fis. 82.

N.º 4.416.511-50 — Gilberto Goulart — Junte certidão do R.G.I. promovendo a atual localização do imóvel.

N.º 4.432.095-52 — Lucinda B. V. Ribeiro.

N.º 4.432.000-52 — Emília Contraires.

— Declare na 3.ª via da guia de transmissão o número do apartamento.

N.º 4.429.435-51 — Saraiva V. de Sousa — Cumpra integralmente a exigência de 25-10-51 e solicite os favores da portaria n.º 10 de 24-12-51 deste Departamento.

N.º 4.400.581-49 — Soc. Civil Ferreira Neves — Solicite os favores da Portaria n.º 10 de 24-12-51 deste Departamento.

Serviço de Registro e Tombamento

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO 1-P.M.

N.º 4.426.243-51 — Georgina de C. da Costa Ferreira (esp.).

N.º 4.428.155-51 — Olegário C. Magno.

N.º 4.431.256-51 — Pedro N. Guedes. — Compareçam a fim de assinar carta de aforamento.

N.º 4.417.566-50 — João B. Alvairenga — Compareça apresentando o comprovante do pagamento do imposto de transmissão devidamente recolhido.

N.º 4.416.889-50 — Osvaldo P. G. de Pinho — Compareça apresentando os selos para o alvará.

N.º 4.431.899-52 — Adeina N. M. de Barros — Compareça com urgência.

N.º 4.427.870-51 — Paulo de M. X. da Silveira e outros — Requeiram os transmissões a retificação do avara.

N.º 4.417.116-50 — Rose M. Borgeat — Retifique a 3.ª via da guia de transmissão quanto ao nome da transmissente e a localização do imóvel e declare na mesma e na pet. de audiência, o número do apartamento em construção.

N.º 4.429.266-51 — Alcides da Costa Guimarães e outros — Reconheçam, nesta Capital, a firma do Tabeião de São Paulo constante da procuração de 13-4-51 L.º 313 fis. 82.

N.º 4.416.511-50 — Gilberto Goulart — Junte certidão do R.G.I. promovendo a atual localização do imóvel.

N.º 4.432.095-52 — Lucinda B. V. Ribeiro.

N.º 4.432.000-52 — Emília Contraires.

— Declare na 3.ª via da guia de transmissão o número do apartamento.

N.º 4.429.435-51 — Saraiva V. de Sousa — Cumpra integralmente a exigência de 25-10-51 e solicite os favores da portaria n.º 10 de 24-12-51 deste Departamento.

N.º 4.400.581-49 — Soc. Civil Ferreira Neves — Solicite os favores da Portaria n.º 10 de 24-12-51 deste Departamento.

Serviço de Correspondência

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO 4-P.M.

N.º 4.474.056-50 — Alberto Henrique Zumsteg — Complete o selo de expediente para levantar a preempção em que incorreu o processo em causa.

N.º 4.430.160-51 — Maria C. Rego Fação — Cumpra o exigido em 19-11-51.

N.º 4.420.524-51 — Robert Vítor Noel Samson.

N.º 4.420.876-51 — Francisco T. Arruda.

N.º 4.421.750-51 — Antônio de Paula Simões. — Requeiram os favores da Portaria n.º 10, de 24-12-51 deste Departamento.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 19 de janeiro de 1952

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Dia 14 de janeiro de 1952

Rosindo de Barros Lôbo (Processo 1.058.143-51). — 1. Aprovo. — 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acórdo com os artigos 8º e 9º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950.

Rosindo de Barros Lôbo — Almo-xarife classe L. — matrícula 27.374. — Prazo da licença: 3 meses — Período de 10-1-52 a 10-4-52 — Período que serviu de base à concessão da licença: 50-7-36 a 287-41.

Fôlha de Gratificação dos servidores do Departamento de Assistência (Hospital Geral Carlos Chagas), que, durante o mês de janeiro de 1951, trabalharam com Raios X ou Substâncias Radioativas, elaborada de acórdo com as determinações da Lei n.º 194, de 1 de novembro de 1948 e Decreto n.º 9.734, de 2 de maio de 1949, e devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito por despacho ex-

rado no officio número 5.350, de 12 de dezembro de 1951, desta Secretaria Geral — Verba 600 — Código 198.5.

Jayme Luiz dos Santos ...	570,00
Raymundo do Amaral Carvalho ...	1.906,50
Darcy Gomes dos Santos ...	474,00
Jayme Monteiro Duarte ...	1.906,50
Otacílio Amaro da Silva ...	631,00
Total .....	5.508,00

Importa a presente e meingo mil quinhentos e oito cruzeiros. Em 16 de janeiro de 1952. — Fernando Taveira, Chefe do Serviço de Expediente.

Fôlha de Gratificação do servidor do Departamento de Assistência Hospitalar (Hospital Dispensário do Meier), que, durante o mês de junho de 1951, trabalhou com Raios X ou Substâncias Radioativas, elaborada de acórdo com as determinações da Lei n.º 194, de 1 de novembro de 1948, e Decreto n.º 9.734, de 2 de maio de 1949, e devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, por despacho exarado no officio n.º 5.447, de 14 de dezembro de 1951, desta Secretaria Geral — Verba 600 — Código 198.5.

Republicado por haver saído com incorreções.



Mario Gomes de Matos Figueiredo . . . . .	Cr\$ 2.970,00
Total . . . . .	2.970,00

Importa a presente em dois mil novecentos e setenta cruzeiros.  
Em 16 de janeiro de 1952. — Fernando Taveira, Chefe do Serviço de Expediente.

**Departamento de Assistência Hospitalar**

**Serviço de Correspondência**

**ATOS DO DIRETOR**

Dia 17 de janeiro de 1952

**Despachos:**

Roberto Lacerda (Processo 6.063.462 de 1951);

Renato Lacerda (Processo 6.063.412 de 1951);

— Compareça.

Benjamin de Araujo Lopes da Costa Junior (Processo 6.062.564-51);

Aureliano da Fonseca Pereira (Processo 6.000.796-52);

— I. Concedo 90 dias de estágio no Hospital Dispensário do Meier — Clínica Odontológica. — II. Arquivar-se.

Jader Gomes Manson Monteiro da Costa Reis (Processo 6.000.713-52);

— I. Concedo 90 dias de estágio no Banco de Sangue. — II. Arquivar-se.

Benedito José Albino (Processo 6.000.698-52);

— I. Concedo 90 dias de estágio no Hospital Geral de Pronto Socorro — Serviço de Raios X. — II. Arquivar-se.

Arthur Amâncio Lopes de Melo (Processo 6.000.287-52);

Henrique Magliari (Processo número 6.000.286-52);

— I. Concedo 90 dias de estágio no Hospital Geral Carlos Chagas — Clínica Odontológica. — II. Arquivar-se.

Alda Jaçanan Barbosa dos Reis (Processo 6.000.411-52);

Mary do Carmo Sbalon (Processo 6.000.412-52);

— I. Concedo 90 dias de estágio no Hospital Geral Carlos Chagas — Serviço de Enfermagem. — II. Arquivar-se.

Hermínio Ourepretano Sardinha (Processo 6.000.361-52);

Walfredo de Souza Miranda (Processo 6.000.360-52);

— I. Concedo 90 dias de estágio no Hospital Geral Jesus — Clínica Pediátrica Médica. — II. Arquivar-se.

Bernardo Albert de Berredo Botteuitt (Processo 6.000.295-52);

— I. Concedo 90 dias de estágio no Hospital Geral Jesus — Clínica Odontológica. — II. Arquivar-se.

Waldemar Areno (Processo 6.058.290 de 1951);

— I. Concedo 90 dias de estágio no Posto Barata Ribeiro — Serviço de Cirurgia e Ortopedia. — II. Arquivar-se.

Marcio Machado Vidal (Processo 6.001.168-52);

— I. Concedo 90 dias de estágio no Hospital Geral Miguel Couto — Clínica Médica. — II. Arquivar-se.

Aracy de Oliveira Gama (Processo 6.063.013-51);

— I. Concedo 90 dias de estágio no Hospital Dispensário do Meier — Clínica Odontológica — novo estágio. — II. Arquivar-se.

Carmen Mota de Freitas (Processo 6.000.722-52);

— I. Concedo 90 dias de estágio no Hospital Geral de Pronto Socorro Laboratório de Pesquisas Clínicas — novo estágio. — II. Arquivar-se.

**Hospital Geral Getúlio Vargas**

**Portaria de Repreensão:**

O Diretor do Hospital Geral Getúlio Vargas, usando das atribuições que lhe confere o art. 227, alínea II, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Resolve, de conformidade com a alínea II, do art. 215, combinado com o art. 217, do Decreto-lei acima referido, repreender o Trabalhador, diarista, ref. D, Erico Ribeiro, matrícula 65.834, por ter faltado ao plantão do dia 1.º, apesar da Ordem de Serviço n.º 20, de 20-12-51, do Senhor Diretor.

O Diretor do Hospital Geral Getúlio Vargas, usando das atribuições que lhe confere o art. 227, alínea II, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Resolve, de conformidade com a alínea II, do art. 215, combinado com o art. 217, do Decreto-lei acima referido, repreender o Trabalhador, referência D, Silvestre Nunes, matrícula 44.919, por ter faltado ao plantão do dia 1.º, apesar da Ordem de Serviço do Sr. Diretor.

O Diretor do Hospital Geral Getúlio Vargas, usando das atribuições que lhe confere o art. 227, alínea II, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Resolve, de conformidade com a alínea II, do art. 215, combinado com o art. 217, do Decreto-lei acima referido, repreender o Trabalhador, padrão 11, José Chaves, mat. 32.882, por ter faltado ao plantão do dia 1.º, apesar da Ordem de Serviço número 20, de 28-12-51.

O Diretor do Hospital Geral Getúlio Vargas, usando das atribuições que lhe confere o art. 227, alínea II, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Resolve, de conformidade com a alínea II, do art. 215, combinado com o art. 217, do Decreto-lei acima referido, repreender o Trabalhador, padrão G, Gentil Aionso de Castro, matrícula 03.026, por ter faltado ao plantão do dia 1.º, apesar da Ordem de Serviço do Sr. Dr. Diretor.

O Diretor do Hospital Geral Getúlio Vargas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 227 — Alínea II do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, resolve, de conformidade com a alínea II, do art. 215, combinado com o art. 217 do Decreto-lei acima referido, repreender o trabalhador diarista ref. B — Zuleid Souto Ribeiro — matrícula 45.266, por ter faltado ao plantão do dia 1.º, apesar da Ordem de Serviço do Sr. Doutor.

O Diretor do Hospital Geral Getúlio Vargas, usando das atribuições que lhe confere o art. 227 — Alínea II — do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, resolve, de conformidade com a alínea II do artigo 215, combinado com o art. 217, do Decreto-lei acima referido, repreender o trabalhador diarista ref. D — José Queirós Filho — matrícula 44.278, por ter faltado ao plantão do dia 1.º, apesar da Ordem de Serviço do Sr. Dr. Diretor.

O Diretor do Hospital Geral Getúlio Vargas, usando das atribuições que lhe confere o art. 227 — Alínea II — do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, resolve, de conformidade com a alínea II, do art. 215, combinado com o art. 217, do Decreto-lei acima referido, repreender o atendente ref. C — Maria de Lourdes Feitosa — matrícula 46.855, por ter faltado ao plantão do dia 1.º, apesar da Ordem de Serviço do Sr. Dr. Diretor.

O Diretor do Hospital Geral Getúlio Vargas, usando das atribuições que lhe confere o art. 227 — alínea II — do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, resolve, de conformidade com a alínea II, do art. 215 combinado com o art. 217, do Decreto-lei acima referido, repreender o atendente ref. E — Herotides Monteiro — matrícula 68.287, por ter faltado ao plantão do dia 1.º, apesar da Ordem de Serviço do Sr. Dr. Diretor.

O Diretor do Hospital Geral Getúlio Vargas, usando das atribuições que lhe confere o art. 227 — Alínea III — do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de

outubro de 1941, resolve, de conformidade com a alínea III, do art. 215, do Decreto-lei acima referido, suspender por 5 dias (cinco), com perda total dos vencimentos, a partir do dia 15 do corrente, o enfermeiro cl. N. Frederico Guilherme Hildebrandt, matrícula n.º 64.479, por falta de exaço no cumprimento do dever.

**Departamento de Higiene Laboratório Bromatológico**

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Em 16 de janeiro de 1952

**Publique-se:**

**Processos:**

N.º 6.039.120-51 — Beethoven Gonçalves — o produto não se enquadrará no Regulamento do policiamento da alimentação pública.

N.º 6.000.520-52 — F. Ferreira Júnior Ltda.

N.º 6.000.776-52 — F. Ferreira Júnior Ltda. — Indeferido em face do disposto em o art. 7 do Decreto número 29.651, de 8 de junho de 1951. Dirija-se ao DIPOA.

N.º 6.061.445-51 — Rubem dos Santos Querido — Certifique-se, pagos os emolumentos devidos.

N.º 6.062.938-51 — José Monteiro Costa.

N.º 6.032.939-51 — José Monteiro Costa.

N.º 6.063.383-51 — William Nordschild.

N.º 6.063.385-51 — William Nordschild.

N.º 6.000.002-52 — Biscoitos Aimoré Ltda.

N.º 6.000.470-g22 — Irmãos Pires.

N.º 6.000.517-52 — Irmãos Machantes Ltda.

N.º 6.000.813-52 — João Bauer Sobrinho & Filho.

N.º 6.001.164-52 — União Cafeeira S. A.

N.º 6.001.175-52 — Companhia Brasileira de Óleos.

N.º 6.001.388-52 — Sociedade de Produtos Farmacêuticos Profer Limitada.

Atenda-se.

N.º 6.026.970-51 — Indústrias Alimentícias Jonar Ltda.

N.º 6.031.658-51 — Homewell Produtos Alimentícios S. A.

N.º 6.031.659-51 — Homewell Produtos Alimentícios S. A.

N.º 6.047.377-51 — Indústrias Alimentícias Jonar Ltda.

N.º 6.051.813-51 — Fábrica de Cerveja D. Pedro I Ltda.

Certifique-se. Produto próprio para o consumo.

N.º 6.027.779-51 — L. Bocchino & Filhos.

N.º 6.031.355-51 — A. Ferreira Morgado.

N.º 6.091.359-51 — A. Ferreira Morgado.

N.º 6.031.388-51 — A. Ferreira Morgado.

N.º 6.037.503-51 — Empresa de Bebidas Az de Ouro Ltda.

N.º 6.038.082-51 — Café Paulista Ltda.

N.º 6.044.721-51 — Empresas Reunidas Agro-Industrial Michael S. Anônima.

N.º 6.046.418-51 — Produtos Jany Ltda.

N.º 6.046.419-51 — Produtos Jany Ltda.

N.º 6.049.166-51 — Cervejaria Maurin Ltda.

N.º 6.054.804-51 — Luís Biondi & Cia.

N.º 6.060.388-51 — William Nordschild.

N.º 6.061.109-51 — Manfrini & Cia. Ltda.

N.º 6.061.110-51 — Manfrini & Cia. Ltda.

N.º 6.061.110-51 — Manfrini & Cia.

N.º 6.061.574-51 — William Nordschild.

N.º 6.000.296-52 — Agostinho Coelho & Cia. Ltda.

N.º 6.000.718-52 — G. Kirilim & Cia Ltda.

N.º 6.001.351-52 — Antônio José Correia Seixas.

Compareça para esclarecimentos.

**Segundo Grupo de Distritos de Higiene Alimentar**

**DESPACHOS DO CHEFE**

Dia 16 de janeiro de 1952

N.º 6.001.087-52 — Gandara, Les-ton & Cia. Ltda. — Rua do Catete n.º 195 — Restaurante — Certifique e que constar do processo número 6.045.307-51 — Em 14-1-52.

N.º 6.063.600-51 — Café e Bar Americano Ltda. — Rua Visconde de Pirajá n.º 198 — Café e Bar — Faça-se a transferência solicitada, pagos os emolumentos legais. Em 12-1-52.

N.º 6.051.515-51 — Halm Joseph — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 209 — Padaria — Em condições sanitárias de funcionamento, certifique-se. Em 11-1-52.

N.º 6.061.162-51 — Inácio Rodrigues & Filho — Rua Assis Bueno número 27 — Quitanda — Em condições sanitárias de funcionamento, ressalvando as exigências de outras repartições — Certifique-se. Em 24 de dezembro de 1951.

N.º 6.061.557-51 — Antônio José Pereira das Neves — Rua da Passagem n.º 102 — Boite e Bar — Completo preliminarmente as instalações para o negócio requerido. Em 24 de dezembro de 1951.

N.º 6.059.094-51 — Eliziária Summa & Silva — Rua Toneleros número 202 — Pensão — Faça-se a transferência solicitada, pagos os emolumentos legais. Em 9-1-52.

N.º 6.049.138-51 — Francisco José Gomes — (6.059.252) — Rua Alvaro Ramos n.º 126 — Armazém — Cancele o termo de intimação n.º 81.562, tendo em vista ter sido cumprido, como informa o técnico do Setor. — Em 10-1-52.

N.º 6.037.0221-51 — Café e Bar Marajó Ltda. — Rua do Catete número 26 — Café e Bar — Cancele os termos de intimações 79.683 e 79.684, visto terem sido cumpridos, como informa o técnico do Setor — Em 8-1-52.

N.º 6.063.743-51 — Prefeito & Irmão Ltda. — Praça Santos Dumont n.º 106 — Padaria e Confeitaria — Aprente a planta inicial referida neste processo. Em 7-1-52.

N.º 6.063.330-51 — Felipe Cúrcio — Avenida Ataulfo de Paiva n.º 467-A — Nada há que deferir em face da informação do técnico do Setor — Em 10-1-52.

N.º 6.063.706-51 — Antônio Rodrigues — Rua Voluntários da Pátria n.º 263 — Quitanda — Indeferido em face da informação do técnico do Setor — Em 9-1-52.

N.º 6.061.557-51 — Antônio José Pereira das Neves — Rua da Passagem n.º 102 — Boite e Bar — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se. — Em 9-1-52.

N.º 6.053.062-51 e 6.060.746-51 — Café Brasil Sportivo — Limitada — Praia de Botafogo n.º 452 — Café e Bar — Indeferido como opina o médico atuante. Imponho à firma Café Brasil Sportivo Ltda. — multa da quantia de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) cominada no artigo 347, por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor — Em 11-1-52.

N.º 3-52 — Adail Teles — Rua Gustavo Sampaio n.º 576-A — Charutaria — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se — Em 9 de janeiro de 1952.

N.º 3-52 — Waldemar Montenegro — Avenida Atlântica n.º 3.590 — Pensão — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se — Em 10-1-52.

N.º 6.051.958-51 — Max Stukart — Avenida Princesa Isabel n.º 11 — Pensão — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se. — Em 9-1-52.

N.º 6.062.797-51 — Rua de Almeida — Rua Ferreira Viana n.º 34 — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se — Em 8 de janeiro de 1952.

N.º M. R. 1-52 — Rosa Schusterman da Costa — Praia de Botafogo n.º 294 — Pensão — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração n.º 39.234, nesta data imponho à firma Rosa Schusterman da Costa, estabelecida à Praia de Botafogo número 294, com o negócio de Pensão, a multa da quantia de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cominada no artigo 358 parágrafo único, por infração do artigo 217 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor — Em 11-1-52.

M. R. 2-52 — Rosa Schusterman da Costa — Praia de Botafogo n.º 294 — Pensão — Idem, idem, auto de infração 39.235, imposição de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no artigo 347, por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor — Em 11-1-52.

N.º M. R. 3-52 — Inácio Rodrigues & Filho — Rua Assis Bueno n.º 27 — Quitanda — Idem, idem, auto de infração 41.307m, imposição de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art. 329 § 5.º, por infração do art. 233 § 3.º do Regulamento Sanitário em vigor — Em 11-1-52.

N.º M. R. 4-52 — Flicher & Maia — Rua Marechal Cantuária número 178-A — Café e Bar — Idem, idem, auto de infração 41.308, imposição de multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cominada no art. 341, por infração do art. 273 do Regulamento Sanitário em vigor em reincidência. — Em 11-1-52.

N.º M. R. 5-52 — Arina Zavataro — Rua Xavier da Silveira n.º 13 — Pensão — Idem, idem, auto de infração 39.092, imposição de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no artigo 329 § 5.º por infração do artigo 233 do Regulamento Sanitário em vigor — Em 11-1-52.

N.º M. R. 6-52 — Café e Bilhares Copacabana Ltda. — Avenida N. S. de Copacabana n.º 831-A — Café e Botequim — Idem, idem, auto de infração n.º 39.093, imposição de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no artigo 329 § 5.º por infração do art. 233 do Regulamento Sanitário em vigor — Em 11 de janeiro de 1952.

#### Quarto Grupo de Distritos de Higiene Alimentar

#### DESPACHOS DESTA CHEFIA

Dia 17 de janeiro de 1952

N.º 6.001.272 — Pua Assis Carneiro n.º 279 — 1.ª loja — Indeferido: lavre-se o auto de multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no artigo 329 parágrafo 1.º, por infração do artigo 233, do Regulamento Sanitário aprovado pelo decreto n.º 9.761 de 27 de maio de 1949 — Em 16 de janeiro de 1952.

N.º 6.062.613-51 — Faniificação Nova Esperança Limitada — Rua Adolfo Bergamini n.º 116 — Apresente alvará de localização e certidão de assentimento inicial, para ser atendido — Em 16 de janeiro de 1952.

N.º 6.062.737-52 — Sociedade Cooperativa Popular de Consumo de Del Castilho Limitada — Forneça-se certidão do despacho exarado no processo n.º 6.047.734 — Em 16 de janeiro de 1952.

N.º 6.063.903-51 — Manuel Lopes Moreira Seco — Rua Domingos Lopes n.º 237 — Deferido, pagando a taxa devida — Em 16 de janeiro de 1952.

N.º 6.062.845-51 — J. José Pereira — Rua 24 de Maio n.º 669 — Forne-

cas-e 2.ª via da certidão 830, de 1948 — Regulamento sanitário em vigor — Em 15 de janeiro de 1952.

N.º 6.062.490-51 — Antônio do Nascimento Líquidos e Comestíveis — Rua Barbosa n.º 85 — Peça-se a transferência, pagos os emolumentos legais — Em 11 de janeiro de 1952.

N.º 6.062.733-51 — Elpidio Soares & Rocha — Avenida das Bandeiras n.º 19 — Em condições sanitárias de funcionamento com o negócio de Café e Bar, em face de informação. Certifique-se — Em 15 de janeiro de 1952.

N.º 6.001.178-52 — Silvio Machado Tosta — Avenida 29 de Outubro número 3.301 — Indeferido. Lavre-se a licença, com o negócio de Botequim, com os adicionais requeridos, Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), exceto venda de pão e sorvetes — cominada no artigo 347, por infração do artigo 281 parágrafo 1.º, do Regulamento Sanitário em vigor — Em 12 de janeiro de 1952.

## SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

### Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 18 de janeiro de 1952

Boletim N. 11

#### DESPACHOS DO PREFEITO

N. 7.204.698-51 — (Est. do Guandú do Sena — lote 16) — e Processo n. 7.204.698-51 — (Estr. do Guandú do Sena — lote 15) — Aprovo e autorizo.

N. 7.202.733-51 — (Rua Saracá, 64) — Autorizo. (Publicado novamente por ter saído com incorreção no Diário Oficial dos dias 12 e 17 de janeiro de 1952).

#### ATOS DO DIRETOR

**Apresentação de Funcionários**  
Fica registrada a apresentação dos seguintes funcionários: Trabalhador Extr. Mens. — Mat. DER-1.875 — Pascoal Joaquim de Lacerda e Matricula DER-1.876 — José Luis Pereira, Motorista Extr. Mens. — Matricula DER-1.877 — José Ferreira da Rocha.

#### Designação de Funcionários

Ficam designados: para o 1.º Distrito Rodoviário (1-DR) o Trabalhador Extr. Mens. — Matricula DER-1.875 — Pascoal Joaquim de Lacerda, para o 7.º Distrito Rodoviário (7-DR) o Trabalhador Extr. Mens. — Matricula DER-1.876 — José Luis Pereira, e para o Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte (2-ER) o Motorista Extr. Mens. — Mat. DER-1.877 — José Ferreira da Rocha.

#### Início de Obras

Foi autorizado pelo Sr. Engenheiro Chefe do 8-DR, o início das obras de calçamento a macadame betuminoso, assentamento de tentos e galeria de águas pluviais da Estrada do Aterrado de Itaguai (Santa Cruz) — trecho: Estrada Morro do Ar — Ponte sobre o Rio Guandú, estando os serviços a cargo da firma Ivan Mariz & Cia. Ltda., começando o prazo contratual a partir do dia 18-1-52.

#### DESPACHO DO DIRETOR

Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A. — Processos ns. 7.207.312-51 — 7.207.208-51 — 7.100.020-52 — 7.100.019-52 — 7.207.523-51 e 7.100.018 de 1952) — Autorizo o levantamento da caução.

Cia. Brasileira de Construções e Com. Braco S. A. — Processo número 7.100.079-52).  
Materiais e Construções Esteves Limitada — (Processo 7.207.512-51 e 7.207.644-51).

Companhia Itatiaia de Construções — (Processo n. 7.207.102-51).

Em 15 de janeiro de 1952.

N.º 6.001.179-52 — Silvio Machado Toste — Avenida 29 de Outubro número 3.301-B — Apresente alvará de localização e certidão de assentimento inicial, para ser atendido, pagando preliminarmente a taxa devida — Em 15 de janeiro de 1952.

N.º 2.201-51 — Antônio Coelho Barbosa — Rua Elias da Silva número 535-D — Apresente documento hábil, provando a aceitação das obras — Em 1 de janeiro de 1952.

N.º 2.216-51 — João Roque — Rua Borges Reis n.º 962 — Em condições sanitárias de funcionamento em com-  
N.º 2.216-51 — João Roque — Rua Borges Reis n.º 962 — Em condições sanitárias de funcionamento em com-  
N.º 2.216-51 — João Roque — Rua Borges Reis n.º 962 — Em condições sanitárias de funcionamento em com-  
N.º 2.216-51 — João Roque — Rua Borges Reis n.º 962 — Em condições sanitárias de funcionamento em com-

Empresa Carioca de Engenharia Limitada — (Processo n. 7.100.039-19E2).  
— Autorizo o levantamento da caução.

Luciano Teles de Oliveira — (Processo n. 7.100.046-52) — Certifique-se.

Cia. Americana de Anúncio de Estrada de Rodagem "AER" — (Processo n. 7.494.353-51) — Indeferido.

#### DESPACHO DO CHEFE DO 2-DR

Cia. Americana de Anúncios de Estradas de Rodagem — (Processo número 7.494.355-51) — Compareça para esclarecimentos.

#### DESPACHO DO CHEFE DO 4-ER

Roberto Brandão da Silva — Processo n. 7.100.113-52 — Concedida a licença no período compreendido entre 9 e 18 de janeiro do corrente ano, nos termos do laudo médico.

Altamiro Batista — Processo número 7.100.245-52 — Deferido, tendo em vista o documento apresentado.

Jurandir Patrone — Processo número 7.100.227-52 — Abano os dias, em face da certidão.

Antônio Jorge de Oliveira — Processo n. 7.100.099-52 — Compareça para esclarecer a divergência de nomes.

Geraldo Martins Filho — Processo n. 7.100.216-52 — Apresente novo atestado com o nome certo, para que possam ser abonados 3 dias, de acordo com a lei.

Paulo Barros da Silva — Processo n. 7.100.149-52 — Concedida a licença no período compreendido entre 12 de janeiro e 11 de março de 1952, nos termos do laudo médico.

Almério Laranja — Processo número 7.100.040-52 — Concedida a licença no período compreendido entre 4 e 23 de janeiro de 1952, nos termos do laudo médico.

José dos Santos — Processo número 7.100.090-52 — Concedida a licença no período compreendido entre 7 e 22 de janeiro do corrente, nos termos do laudo médico.

Geraldo Martins Filho — Processo n. 7.100.215-52 — Deferido em face do documento apresentado.

Valdemiro dos Santos — Processo n. 7.100.240-52.

José Bhering Cardoso — Processo n. 7.100.218-52.

Antônio Moreira — Processo número 7.100.239-52.  
Luís Marques — Processo número 7.100.241-52.  
Henrique de Sousa Silva — Processo n. 7.100.243-52.  
— Concedo o salário família.

## Departamento de Obras

Boletim n. 11, de 16 de janeiro de 1952

### ATOS DO DIRETOR

#### Assinaturas de contratos:

Térmo de contrato, para as obras de colocação de galerias, meios-fios, sargetas e calçamento a macadame betuminoso, na Rua do Governo — 13.º Distrito de Obras, que com a Prefeitura do Distrito Federal, celebra a firma Leitão & Assenoff Ltda., assinado em 18 de dezembro de 1951.

Térmo de contrato, para as obras de calçamento a paralelepípedos sobre base de macadame rejuntados a betume e obras complementares, na Rua Sobragi, que com a Prefeitura do Distrito Federal, celebra a firma Construtora L. Quattroni S. A., assinado em 18 de dezembro de 1951.

Térmo de contrato, para os serviços de ampliação da Pedreira do Vizeu, na Rua Esculápio, em Campo Grande — 14.º Distrito de Obras, que com a Prefeitura do Distrito Federal, celebra a firma Itapema Comércio e Engenharia Ltda., assinado em 28 de dezembro de 1951.

Térmo de contrato, para as obras de calçamento a paralelepípedos sobre base de macadame rejuntados a betume e obras complementares, nas Ruas Itapissuma, Jaburana e Uruaçu — 16.º Distrito de Obras, que com a Prefeitura do Distrito Federal, celebra a firma Construtora L. Quattroni S. A., assinado em 29 de dezembro de 1951.

Térmo de contrato, para as obras de ensaibramento com assentamento de meios-fios, sargetas e construção de galerias de águas pluviais, nas Ruas Leopoldina Borges e Júlio Cesar — 13.º Distrito de Obras, que com a Prefeitura do Distrito Federal, celebra a firma Leitão & Assenoff Limitada, assinado em 29 de dezembro de 1951.

Térmo de contrato, para as obras de calçamento a macadame betuminoso com colocação de galeria e assentamento de meios-fios e sargetas, na Rua Arnaldo Murinelli — 13.º Distrito de Obras, que com a Prefeitura do Distrito Federal, celebra a firma Leitão & Assenoff Ltda., assinado em 31 de dezembro de 1951.

#### Aceitação de obras:

Ficam aceitas, provisoriamente, as obras de calçamento a macadame betuminoso com colocação de galeria e assentamento de meios-fios e sargetas, na Rua Chichorro, galerias pluviais na Rua Chichorro e modificações feitas na galeria existente na Rua Valença, conforme despacho do Senhor Diretor de 11 do corrente mês — Petição n. 89-51 do 2-DO e Processo n. 7.620.108-60.

#### Cancelamento de aprovação de projetos:

Comunicando que o Sr. Secretário Geral por despacho de 15 de janeiro corrente, cancelou os projetos de Arreamento n. 5.353 e Loteamento número 15.048, referentes a estrada Velha da Pavuna e rua Bispo Lacerda (9.º Distrito de Obras), tendo em vista o § 1.º art. 103 do Decreto n. 6.000, de 1-7-37, ficando desse modo cancelado também o respectivo term. — Proc. n. 7.720.577-49.

#### Registro de contratos:

Comunicando que em 28 de dezembro de 1951 foram registrados no Tribunal de Contas os seguintes contratos:

Para as obras de calçamento a paralelepípedos sobre base de macadame com colchão de areia ou de pedra, rejuntados a betume e construção de galerias (serviço parcial), na Rua Padre Idefonso Penalba — 8-DO, assinado pela firma Gastão Urbano Maia.

Para as obras de calçamento a paralelepípedos, fornecimento e assentamento, de meios fios e galerias na rua Anhembi — 9.º Distrito de Obras; assinado pela firma Leitão & Assenoff Limitada.

Para construção de muros e passeios, em locais da zona urbana assinado pela firma Gastão Urbano Maia.

Aceitação de obras: Tendo em vista o parecer da Comissão designada, ficam aceitas em caráter definitivo as obras de calçamento na rua Silva Cardoso (13º Distrito de Obras), conforme o despacho do Sr. Diretor de 15 do corrente mês. (Proc. n. 7.712.574-49).

Apresentação de servidores: Registrando a apresentação dos Artífices ref. C, Antônio Gonçalves Figueiredo, matr. 63.713, Mário Teles, matr. 70.633 e Neraldo José Batista, matr. 70.562, admitidos pelo processo n. 7.010.417-51 e Portarias ns. 35 - 3.693 e 3.692, respectivamente e Mem. n. 74 do V. S. A. P. de 16-1-52.

Designação de servidores: Designando o Artífice ref. C, matrícula n. 63.713 para 5-OB, Antônio Gonçalves Figueiredo; Para o 4-DO o Artífice ref. C, matrícula n. 70.633 - Mário Teles - (Pedreiro); Para o 6-DO o Artífice ref. C, matrícula n. 70.592 - Neraldo José Batista (Pedreiro).

Serviço de Asfalto

Fôlha de pagamento dos serventúrios que prestaram serviços extraordinários no Serviço de Asfalto - Nucleo 4.251, do Departamento de Obras da Secretaria Geral de Viação e Obras durante o mês de dezembro de 1951.

Table with columns for names and amounts (Cr\$). Includes names like Augusto Ribeiro, Antônio Ribeiro da Silva, Antônio Guimarães, etc.

Table with columns for names and amounts (Cr\$). Includes names like Benedito Ramos da Silva, Olímpio dos Santos, Antônio Vieira Almada Júnior, etc.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 17 de janeiro de 1952

Boletim n.º 14

ATOS DO DIRETOR

Ligação de ruas:

Publicando, para conhecimento das várias Chefias, a relação dos logradouros onde a Cia. de Carris, Luz e Força está executando obras, a fim de que cumpram o que determina o Boletim n.º 221, de 30 de setembro de 1950:

Rua Major Avila, entre Barão de Mesquita e Praça S. Pena, em período indeterminado; Rua Itapiru, em toda a extensão, no período de 31 de dezembro de 1951 a 23 de abril de 1952;

Avenida Presidente Vargas entre M. de Sapucaí e Avenida P. Elcailho, no período de 7 de janeiro de 1952 a 7 de maio de 1952; Rua Pará, entre Praça da Bandeira e Rua Teixeira Soares, no período de 7 de janeiro de 1952 a 7 de março de 1952;

Rua P. de Carvalho, entre Lins Vasconcelos e Aquidaban, no período de 7 de janeiro de 1952 a 27 de fevereiro de 1952;

Rua B. Jesus, entre Cirne Maia e rua Cachambi, no período de 7 de janeiro de 1952 a 7 de março de 1952; Rua Frei Caneca, entre Alvaro Reis e rua Jará, no período de 7 de janeiro de 1952 a 7 de fevereiro de 1952;

Rua F. de Melo, próximo do Campo de S. Cristóvão, no período de 7 de janeiro de 1952 a 17 de março de 1952.

Renda eventual:

Lista da entrada em receita da renda eventual do DLU: Em 9 de janeiro de 1952 - 31 guias - Cr\$ 27.090,00:

Table with columns for Cr\$, names, and amounts. Includes names like 5.808.414, 5.811.977, 5.814.911, etc.

Table with columns for Cr\$, names, and amounts. Includes names like 5.810.683, 5.813.582, 5.814.159, etc.

Transferências: Do 1-LU para o 13-DL, o Trabalhador LUD, ref. C - Americo Lara Rosa, matr. 69.765; Do 16-DL para o 7-DL, o Trabalhador LUD, ref. E - Adolfo Francisco dos Santos, matrícula número 51.455.

Penalidades: Registrando as suspensões impostas pelo Sr. Chefe do 1-DL, por 3 dias, a partir de 15 do corrente, nos termos do art. 218 do Decreto-lei n.º 3.770-41, aos serventúrios abaixo, por falta de cumprimento dos deveres e ato de indisciplina:

Trabalhador LUD, ref. E - Asclepiades Ferreira da Rocha, matrícula 50.845, núcleo 2.931 - portaria n.º 1; Trabalhador LUD, ref. E - Manuel Tomaz dos Santos, matr. 60.559 - nuc. 2.931 - Portaria n.º 2; Trabalhador LUD, ref. E - Manuel José Figueira, matr. 43.959, núcleo 2.931 - port. n.º 3.

Apresentações e designações: Registrando as apresentações dos seguintes serventúrios e designando-os para as dependências abaixo:

Para o GD-ST: Trabalhador LU padrão E - Tibúlio Mariano de Oliveira - matrícula 46.619, recebido para este DLU, por ato do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, publicado no D. Oficial n.º 8, de 10 do corrente (mm. 25 - 11-DO).

Para o 5-DL: Trabalhador LUD, ref. C - Odilon Natalino de Carvalho, matrícula 70.625, admitido para este Departamento, conforme proc. número 7.010.417-51; (mm. n.º 75, do VSA-P).

Apresentações: Registrando as apresentações dos serventúrios abaixo, por término de licença, conforme mms. do VSA-P: Em data de hoje: Pedro Medeiros Simas, matr. 59.523, do 10-DL, com alta no dia 16 para reassumir a 18 - mm L-205.

João Batista Pereira Bastos, matrícula 50.589, do 2-LU, com alta no dia 14 para reassumir a 16 - mm L-206. Jesse Moreira Leite, matr. 43.117,

do 9-DL, com alta hoje para reassumir no dia 19 - mm. L-209. Sebastião Vicente, matr. 53.227; do 3-DL, com alta hoje para reassumir no dia 19 - mm. L-212. Expediente de 18 de janeiro de 1952

Boletim n. 15

ATOS DO DIRETOR

Renda eventual: Lista da entrada em receita da renda eventual do DLU. Em 11-1-52 - 20 guias

Table with columns for Cr\$, names, and amounts. Includes names like 5.810.684, 5.815.035, 5.815.100, etc.

Feira-livre: Registrando o Of. n. 19, de 16 do corrente, do Departamento de Absenteísmo, comunicando a extinção, nesta data, da feira-livre provisória que funcionava às sextas-feiras, na Avenida das Bandeiras, e a instituição, a partir de 20 do corrente de uma feira-livre no mesmo local, com funcionamento aos domingos.

Transferência: Transferindo do 9-DL para o 7-DL o Oficial Administrativo cl. O - Braulio da Rocha Pitta, matr. 18.811. Apresentações e designações: Registrando as apresentações dos serventúrios abaixo, admitidos para este Departamento, conforme processo n. 7.010.417-51, e designando-os para as seguintes dependências:

Para o 2-LU: Artífice ref. C - Francisco de Castro Vargas, matr. 70.752 - mm. n. 83 do VSA-P. Trab. LUD, ref. C - Roque José Gonçalves, matr. 70.636 - mm. número 85, do VSA-P.

Apresentações: Registrando as apresentações dos serventúrios abaixo, por término de licença, conforme mms. do VSA-P: Em data de ontem: Ari Veloso de Paula, matr. 69.210, do 9-DL, com alta no dia 16 para reassumir a 17 - mm. L-208.

Salvador Alves de Sousa, matrícula n. 70.568, do 11-DL, com alta ontem para reassumir hoje - mm. L-219. Josefino Duarte, matr. 59.540, do 1-LU, com alta em 14 para reassumir a 17, devendo ser esta última data considerada em trânsito - mm L-220. Em data de hoje: Zeferino Ferreira dos Santos, matrícula 15.024, do 2-DL, com alta no dia 17 para reassumir a 20 - mm. L-210.

Altomare Pietro Maria, matr. 7.812, do 6-DL, com alta no dia 17 para reassumir a 19 - mm. L-217. Messias Francisco da Cruz, matrícula 64.857, do 2-LU, com alta hoje para reassumir no dia 20 - mm. L-226.

Arildo do Carmo, matr. 69.775, do 1-LU, com alta no dia 16 para reassumir hoje - mm. L-227.

Jurisprudência Administrativa EDIÇÃO DO DASE 1.º vol. - Esgotado 2.º vol. - Cr\$ 10,00 3.º vol. - Cr\$ 10,00 4.º vol. - Esgotado A VENDA: Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, I Agência I: Palácio da Fazenda Agência II: Pretório Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal



# SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Expediente de 19-1-52

## ACTOS DO SECRETARIO GERAL

Portaria n. 16, de 18 de janeiro de 1952

O Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio:

Resolve remover do Serviço Florestal para o Departamento de Veterinária, o trabalhador, padrão "E", do QSE, matrícula 10.671 — José Cláudio Filho.

Portaria n. 17, de 18 de janeiro de 1952

O Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio:

Resolve remover, do Serviço Florestal para o Departamento de Agricultura, o Topógrafo, extranumerário, mensalista, referência "J" — Francisco de Assis Castelo Branco Fortes, matrícula 67.468.

## DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Ofício n. 10-AgSE — Processo número 2.000.173-52. — Autorizo. — Ao AgSA.

Ofício n. 24-DVT — Processo número 2.000.205-52. — Autorizo. — Ao AgSA.

Ofício n. 28-DVT — Processo número 2.000.223-52. — Autorizo, em termos. — A' AgCM, para os devidos fins.

Ofício n. 21-DAG — processo número 2.000.247-52. — Autorizo, em termos. — A' AgCM, para os devidos fins.

S. Manela & Cia. — Processo número 2.000.203-52. — Autorizo a devolução da caução, em face da informação da AgCM — A' SGF.

Ofício n. 23-DAG — Processo número 2.000.252-52. — Autorizo, em termos. — A' AgCM, para os devidos fins.

## Serviço de Expediente

### DESPACHOS DO CHEFE

Dia 18-1-52

Sociedade Nacional de Alimentos Honeclados Ltda. — Processo número 2.000.239-52 e Mavoroy Sociedade de Industrias Frigorifica Ltda. — Proc. n. 2.000.240-52. — Compareça para pagar as taxas hospitalar e de expediente.

## Jardim Zoológico

De 18 de janeiro de 1952

Boletim n. 15

Movimento do Jardim zoológico

Dia 17-1-52

Visitantes e renda:

771 Visitantes — Cr\$ 2.313,00.

Dia 17-1-52

Entradas de animais:

1 Ouriço Caixeiro — Procedência: Distrito Federal. — Doação do Sr. Eneidino Florentino da Silva Santos.

## Departamento de Abastecimento

Boletim n. 14

De 18 de janeiro de 1952

### ATO DO DIRETOR

Casação: s

Pela Portaria n. 11, de 17 de janeiro de 1952, o Diretor do Departamento de Abastecimento de acordo com o Item II do Artigo 20, do Decreto 6.205, de 20-6-38 (Regulamento das

Feiras-Livres) e com o que consta no processo n. 20-15.281-51, Resolve: Cassar o funcionamento da matrícula 2.072, das feiras-livres, de propriedade de Augusto Alves Taveira.

### DESPACHOS DO DIRETOR

Proferidos em 17 de janeiro de 1952 Antonio Alvim Silvestre Pereira — 20-15.348-52 — Caminhão-feira número 60-53-33. — Compareça para esclarecimentos.

José Coelho — 20-20854-51. — Deferido.

Antonio Alvim Silvestre Pereira — 20-15.372-52 — Caminhão-feira número 60-53-53. — Indeferido.

Giuseppe Russo — 20-15.360-52. — Indeferido. — A solicitação deve partir do lavrador.

Marcos e Calomino Ltda. — ..... 20-15.347-52. — Indeferido.

## Serviço de Distribuição

### ACTOS DO CHEFE

#### Advertências:

Pela Resolução n. 3, de 14-1-52, tendo em vista o que consta no processo n. 2.020.140-51-DAB, resolve advertir o locatário da locação número 5, do Pavilhão n. 3, do Mercado São Cristóvão, Eduardo Fiuza, de que, se não apresentar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, os documentos exigidos, terá cassada a licença que o autoriza a funcionar.

Pela Resolução n. 4, de 14 de janeiro de 1952, tendo em vista o que consta no processo n. 2.020.141-51-DAB, resolve advertir o locatário da locação n. 9, do Pavilhão n. 3, do Mercado de São Cristóvão, De Franco Mário Rafael, de que, se não apresentar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, os documentos exigidos, terá cassada a licença que o autoriza a funcionar.

#### Cancelamento:

Pela Resolução n. 5, de 14 de janeiro de 1952, tendo em vista o que consta no processo n. 2.018.591-51-DAB, resolve cancelar a locação n. 1, do Mercado São Pedro, sob a responsabilidade do Senhor Demerval Gomes dos Reis.

#### Atos sem efeito:

Pela Portaria n. 12, de 17 de janeiro de 1952, foram tornadas sem efeito as Portarias de ns. 191, 2, 9, 10 e 11, de 31 de dezembro de 1951, 4 de janeiro de 1952, 11 de janeiro de 1952 e 14 de janeiro de 1952, respectivamente.

### DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 16 de janeiro de 1952

A. Martins & Sousa Ltda. .... (20-20.992-51). — Deferido, pagando o que devido fôr.

Ernesto Zeferino dos Santos ..... (20-15.218-52). — Compareça para esclarecimentos.

Osvaldo Teixeira da Silveira ..... (20-15.041-52). — Deferido, nada havendo a pagar.

Auto de flagrante n. 5.924 lavrado contra Davi Moreira da Silva, estabelecido com o comércio de quitanda e cereais à Praça Central ns. 3-4 no Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 33 letra "J" do Decreto número 5.012, de 13 de julho de 1934. (Processo n. 20-15.241-52).

Auto de flagrante n. 5.926 lavrado contra Antônio Pereira, estabelecido com o comércio de quitanda à rua X ns. 54-58 no Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 1.º letra "D" do Edital n. 83, de 18 de julho de 1951. (Processo n. 20-15.243-52).

Auto de flagrante n. 5.928 lavrado contra Delia Rezzero, estabelecido com o comércio de quitanda e cereais à rua X ns. 59-63 no Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 1.º letra

"D" do Edital n. 83, de 18 de julho de 1951, Decreto n. 10.904, de 14 de julho de 1951. (Processo n. 20-15.244 de 1952).

Auto de flagrante n. 5.929 lavrado contra Angelo D'Elia, estabelecido com o comércio de quitanda à rua X ns. 94-96 no Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 1.º letra "D" do Edital n. 83, de 18 de julho de 1951, Decreto n. 10.904, de 14 de julho de 1951. (Processo n. 20-15.245 de 1952).

Auto de flagrante n. 5.930 lavrado contra F. Ribeiro & Ribeiro, estabelecido com o comércio de quitanda à rua XI ns. 6-10 no Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 1.º letra "D" do Edital n. 83, de 18 de julho de 1951, Decreto n. 10.904, de 14 de julho de 1951. (Processo n. 20-15.246 de 1952).

Auto de flagrante n. 5.932 lavrado contra Giardini Lourenço, estabelecido com o comércio de peixe à rua XI ns. 22-24 no Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 1.º letra "D" do Edital n. 83, de 18 de julho de 1951, Decreto n. 10.904, de 14 de julho de 1951. (Processo n. 20-15.249-51).

Auto de flagrante n. 5.927 lavrado contra Giuseppe D'Elia, estabelecido com o comércio de quitanda e cereais à rua X ns. 59-63 no Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 1.º letra "D" do Edital n. 83, de 18 de julho de 1951, Decreto n. 10.904, de 14 de julho de 1951. (Processo n. 20-15.250 de 1952).

Auto de flagrante n. 5.935 lavrado contra M. A. Macedo & Cia. Ltda., estabelecidos com o comércio de frutas à rua XII ns. 2-4 no Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 1.º letra "D" do Edital n. 83, de 18 de julho de 1951, Decreto n. 10.904, de 14 de julho de 1951. (Processo n. 20-15.252 de 1952).

Auto de flagrante n. 5.939 lavrado contra a Cannone, Scarica & Cia. Limitada, estabelecidos com o comércio de peixe no Lado Externo ns. 196-200, no Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 8.º parágrafo único do Edital n. 23, de 22 de março de 1941. (Processo n. 20-15.256-52).

Auto de flagrante n. 5.940 lavrado contra Carlos de Carvalho — Peixaria estabelecido com o comércio de peixe no lado Externo ns. 204-208 no Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 6.º letra D do Edital n.º 23 de 22 de março de 1941 — Processo n.º 2.015.257-52.

Auto de flagrante n. 5.941 lavrado contra Pedotte Ruggiero & Cia. Limitada, estabelecidos com o comércio de peixe no Lado Externo números 212-214 no Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 6.º letra D do Edital n.º 23 de 22 de março de 1941 — Processo n.º 20-15258-52.

Auto de flagrante n. 5.942 lavrado contra Abatedouro Modelo Brasil S. A. estabelecido com o comércio de aves e ovos no Lado Externo número 216-220, no Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 8.º parágrafo único do Edital n.º 23 de 22 de março de 1941 — Processo n.º 20-15259-52.

Auto de flagrante n. 5.943 lavrado contra Jacome Perota estabelecido com o comércio de peixe no Lado Externo ns. 236-240 no Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 6.º letra D do Edital 23 de 22 de março de 1941. — Processo n.º 20-15.260-52.

Auto de flagrante n. 5.944 lavrado contra Carmelo de Luca estabelecido com o comércio de peixe no Lado Externo ns. 207-209 no Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 6.º letra D do Edital n.º 23 de 22 de março de 1941 — Processo número 20-15.261-52.

Auto de flagrante n. 5.945 lavrado contra Alfredo de Sousa Lemos estabelecido com o comércio de restaurante e botiquim no Lado Externo números 164-168, no Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 6.º letra D do Edital n.º 23 de 22 de março de 1941 — Processo n.º 20-15262-52.

Auto de flagrante n. 5.496 lavrado contra Leandro Paulino de Menezes

estabelecido com o comércio de quitanda e cereais no Lado Externo números 36-40 no Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 33 letra J do Decreto n.º 5.012, de 13 de julho de 1934 — Processo n.º 20-15283-52.

Auto de flagrante n. 5.947 lavrado contra Gomes & Filho estabelecidos com o comércio de quitanda à rua IX ns. 17-19 no Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 33 letra J do Decreto n.º 5.012, de 13 de julho de 1934 — Processo n.º 20-15271-52.

Auto de flagrante n. 5.949 lavrado contra Basile Vicenzo Orlando proprietário do carrinho à mão n.º 1.267 guardado à rua D. Manoel n.º 66, por infração ao artigo 43 parágrafo II do Decreto n.º 121, de 14 de novembro de 1936 — Processo n.º 20-15274, de 1952.

Auto de flagrante n. 5.950 lavrado contra Luiz Garitano proprietário do carrinho à mão n.º 1.305 guardado à Praça do Mercado n.º 22, por infração ao artigo 43 parágrafo II do Decreto n.º 121 de 14 de novembro de 1936 — Processo n.º 20-1575-52.

Auto de flagrante n. 6.101 lavrado contra Cantino Agostinho Faca proprietário do carrinho à mão número 1.259 guardado à rua D. Manoel número 168 por infração ao artigo 43 parágrafo II do Decreto n.º 121 de 14 de novembro de 1936 — Processo n.º 20-15276-52.

Auto de flagrante n. 6.102 lavrado contra João Moreira de Sousa estabelecido com o comércio de quitanda à rua IX ns. 6-18 no Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 6.º letra B do Edital 23 de 22 de março de 1941 — Processo número 20-15322-52.

Auto de flagrante n. 5.934 lavrado contra G. Ceciliano estabelecido com o comércio de cereais à rua XI ns. 26-30 no Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 1.º letra D do Edital n.º 83 de 18-7-51 Decreto número 10.904 de 14-7-51 — Processo n.º 20-15251-52.

Auto de flagrante n. 5.937 lavrado contra Francisco & Miranda estabelecido com o comércio de quitanda à rua VIII ns. 2-6 no Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 1.º letra D do Edital n.º 83 de 18-7-51 Decreto n.º 10.904 de 14-7-51. — Processo n.º 20-15254-52.

Auto de flagrante n. 5.948 lavrado contra Novello & Filhos estabelecidos com o comércio de quitanda à rua IX ns. 9-11 no Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 33 letra J do Decreto n.º 5.012 de 13 de julho de 1934 — Processo n.º 20-15266-52.

Auto de flagrante n. 5.936 lavrado contra S. Agostinho & Gentile estabelecidos com o comércio de frutas à rua XII ns. 74-76 no Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 1.º letra D do Edital n.º 83 de 18-7-51 Decreto n.º 10.904 de 14-7-51 — Processo n.º 20-15253-52.

Auto de flagrante n. 5.938 lavrado contra J. Carvalho da Costa estabelecido com o comércio de cereais à Praça Central ns. 17-18 no Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 1.º letra D do Edital n.º 3 de 18-7-51 Decreto n.º 10.904 de 14-7-51 — Processo n.º 20-15255-52.

Auto de flagrante n. 5.931 lavrado contra Basílio A. Costa estabelecido com o comércio de aves e ovos à rua XI ns. 13-17 no Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 1.º letra D do Edital n.º 83 de 18-7-51, Decreto número 10.904 de 14-7-51 — Processo n.º 20-15247-52.

Auto de flagrante n. 5.925 lavrado contra Angelo Siciliano estabelecido com o comércio de quitanda no Lado Externo n.º 52 do Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 2.º do Edital n.º 83 de 18-7-51 Decreto n.º 10.904 de 14-7-51 — Processo n.º 20-15241-52.

Auto de flagrante n. 5.933 lavrado contra Albino Gonçalves Amado estabelecido no box n.º 13 do Mercado Regional São Paulo, por infração ao artigo 33 letra J do Decreto n.º 5.012 de 13 de julho de 1934 — Processo número 20-15237-52.

Auto de flagrante n. 5.291 lavrado contra Zuni Giampietro estabelecido no box n.º 11 do Mercado Regional



São Paulo, por infração ao artigo 73 letra J do Decreto n.º 5.012 de 13 de julho de 1934 — Processo número 20-15238-52.

Auto de flagrante n.º 5.295 lavrado contra Scovino & Cia. Ltda. estabelecido no box n.º 24 do Mercado Regional São Paulo, por infração ao artigo 33 letra J do Decreto n.º 5.012 de 13 de julho de 1934. — Processo n.º 20-15739-52.

Auto de flagrante n.º 5.292 lavrado contra Marquesa Julia Rodrigues estabelecida no box n.º 12 do Mercado Regional São Paulo, por infração ao artigo 33 letra J do Decreto n.º 5.012 de 13 de julho de 1934 — Processo n.º 20-15240-52.

Auto de flagrante n.º 5.908 lavrado contra Lourdes Pereira estabelecida com o comércio de quitanda às ruas III ns. 17-19 e XIV ns. 25-27 no Mercado D. Manoel, por infração ao artigo 73 parágrafo 1.º de Decreto número 6.000, de 1 de julho de 1937 — Processo n.º 20-21.011-51.

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial n.º 13 (Seção II) de 16 de janeiro de 1952, às folhas 697, nos atos do Sr. Chefe do Serviço de Distribuição:

Onde se lê:

Remoção:

Pela Portaria n.º 6, de 10 de janeiro de 1951 ...

Leia-se:

Remoção:

Pela Portaria n.º 6, de 10 de janeiro de 1952, foi removido do Mercado N. S. da Piedade (núcleo número 9.182) para o Mercado Mendês de Moraes (núcleo 5.182) o artífice referência C, matrícula 69.511, Luís Bezerra.

Onde se lê:

Designações:

Pela Portaria n.º 4, de 9 de janeiro de 1952 ...

Leia-se:

Designação:

Pela Portaria n.º 4, de 9 de janeiro de 1952, foi designado para o Mercado N. S. da Ajuda (núcleo 7.182), o trabalhador, referência D, matrícula 68.414, Maurício de Oliveira.

Onde se lê:

Pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 1951 ...

Leia-se:

Pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 1952, foi designado para responder pela administração do Mercado Mendês de Moraes, durante o impedimento do atual administrador (licença prêmio), o artífice referência C, matrícula 69.611, Luís Bezerra.

Onde se lê:

Cancelamento:

Pela Resolução n.º 2 de 9 de janeiro de 1952, ...

Leia-se:

Cancelamento:

Pela Resolução n.º 2, de 9 de janeiro de 1952, tendo em vista o que consta no processo n.º 2.015.087-52 — D.A.B. resolve: cancelar a locação n.º 9, do Mercado Santo Antônio, sob a responsabilidade do Senhor Valdevino José dos Anjos.

No mesmo Diário Oficial e folhas, nos despachos do Sr. Chefe do Serviço de Distribuição:

Onde se lê:

Auto de flagrante n.º 5.372 ...

Leia-se:

Auto de flagrante n.º 5.372 lavrado contra José Alves de Assunção estabelecido com o comércio de legumes e frutas nacionais na banca interna n.º 57 do Mercado de Madureira, por infração ao artigo 6.º do Edital n.º 69, de 4 de setembro de 1941. (Processo n.º 20-20.813-51).

Departamento de Veterinária

Boletim n.º 14, de 18 de janeiro de 1952

DESPACHOS DO DIRETOR

Abílio da Silva Rebelo (Processo 2.060.163-51) — Deferido.

Recolhimento de renda:

O DVT recolheu aos coíres da Municipalidade pela Guia 7.900.278, a importância de Cr\$ 3.617,20.

EXPEDIENTE DO 1 VT

Apreensão de animais:

Pelo serviço de apreensão de animais soltos na via pública foram apreendidos no dia 17 do corrente, 64, caninos, na Zona da Central até Bangu.

EXPEDIENTE DO 2 VT

DESPACHOS DO CHEFE

A. Ferreira & Macedo (processo 2.060.102-52) — Compareça à sede do S. I. P. O. A., na Avenida Presidente Vargas n.º 3.364, para informações.

EXPEDIENTE DO 3 VT

Escala de Plantão do 3 VT, Para Assistência Veterinária. Durante o Mês de Janeiro

A) Assistência Zootécnica:

Todos os dias:

Newton Guimarães Alves.

B) Serviço de Inseminação Artificial:

Todos os dias:

Francisco Beltrão Martins

C) Assistência Veterinária:

Dias — Veterinários — Horas

Segundas-feiras:

Luís Antônio dos Santos — Brant — Manhã.

José Nardy Fernandes Lima — Tarde.

Tercas-feiras:

José Nardy Fernandes Lima — Manhã.

Vitório Lombardo — Tarde.

Quartas-feiras:

Vitório Lombardo — Manhã.

Luís Antônio dos Santos Brant — Tarde.

Quintas-feiras:

Luís Antônio dos Santos Brant — Manhã.

José Nardy Fernandes Lima — Tarde.

Sextas-feiras:

José Nardy Fernandes Lima — Manhã.

Vitório Lombardo — Tarde.

Sábado:

Luís Antônio dos Santos Brant — Manhã.

Domingos:

Acácio Miguel de Széchy — E. A. G.

Auxiliares:

Todos os dias:

Oswaldo dos Santos Daumas — Manhã.

Armando Rodrigues do Outeiro — Tarde.

N. 325.870-51 — Flausina Vitorino da Silva — Julgo em ordem a documentação apresentada.

Serviço de Contrôlo Financeiro

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 17 de janeiro de 1952

Bruno Rossi — Mat. 55.440 — Processo 348312-51- Indeferido.

Reynaldo Schneider — Mat. 55.816 — Proc. 300996-52.

Heitor Felizardo — Mat. 50.208 — Proc. 300397-52. Deferido.

Alvaro da Fonseca Carvalho — Matrícula 66.714 — Proc. 348775-51. Restitua-se.

Adail Lara Lobo — Mat. 95.235 — Proc. 333020-51.

Américo Joaquim Ferreira — Matrícula 951543 — Proc. 333022-51.

Sabino Rodrigues Porto — Matrícula 95.723 — Proc. 334277-51.

Ivarino Figueira da Silva — Matrícula 55.450 — Proc. 335233-51.

Nilo Gonçalves Cunha — Matrícula 44.853 — Proc. 335380-51.

José Higino Machado — Matrícula 93.347 — Proc. 337115-51.

Iolanda Rodrigues de Sousa — Matrícula 68.654 — Proc. 338026-51.

Ernestina Elda Gerloff — Matrícula 23.624 — Proc. 338359-51. Exclua-se.

EXIGENCIAS DO CHEFE

Alfredo Correia da Silva — Matrícula 65.771 — Proc. 342063-51.

Antônio Perez Gama — Matrícula 53.652 — Proc. 335349-51.

Queiram comparecer ao Serviço de Contrôlo Financeiro 1-DF, 2.º andar, a fim de tratarem de assunto de seus interesses.

TERMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência de Financiamento Urbanístico Procuradoria de Desapropriações

RETIFICAÇÕES

Térmo de cessão gratuita e de obrigações.

No "Diário Oficial", Seção II, de 15 de janeiro de 1952 às páginas 624.

Onde se lê: Caracterizadas como: "conco moradas de casas sitas na Praya Don Manoel como";

Leia-se:

Caracterizada como: "Cinco moradas de casas sitas na Praya chamada Dom Manoel, a saber: uma morada de casas de dois sobrados finidas e acabadas;

Onde se lê: De loteamento sodo os seguintes:

Leia-se: Do loteamento são os seguintes:

Onde se lê: Ter-se imitado at hoje, em sua posse:

Leia-se: Ter-se imitado até hoje, em sua posse:

Onde se lê: 23,50 ms de fundos:

Leia-se: 23,50 ms de frente e 23,50 m de fundos;

Onde se lê: A Prefeitura conformou o Departamento do Patrimônio;

Leia-se: A Prefeitura conforme informou o Departamento do Patrimônio;

Em 18 de janeiro de 1952. — Dalila Cruz, matrícula número 26.019.

Departamento de Obras

Térmo de contrato, para as obras de construção de muralhas de cais ou cortina de estacas pranchas de concreto armado ancorado, no Canal da Lagoa Rodrigo de Freitas, numa extensão de 171,45 m e obras complementares de atêrro e dragagem, com aproveitamento das estacas pranchas de concreto e mais materiais remanescentes das obras de cais da Praia de Botafogo, que com a Prefeitura do Distrito Federal, celebra a firma Empresa Construtora Rural Ltda.

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 1951, no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras, presentes o Diretor da aludida dependência, que neste ato representa a Prefeitura e as testemunhas adiante assinadas, conhecidas dos interessados, compareceu a firma Empresa Construtora Rural Idmitada, estabelecida a rua Buenos Aires, número 90, 10.º andar, nesta, representada pelo Senhor Gilberto David de Sanson, portador da carteira de identidade número 6.040-D-C.R.E.A., a fim de assinar o presente termo de contrato para a execução das obras de construção de muralha de cais ou cortina de estacas pranchas de concreto armado, ancorada, no canal da Lagoa Rodrigo de Freitas numa extensão de 171,45 m e obras complementares de atêrro e dragagem, com aproveitamento das estacas pranchas de concreto e mais materiais remanescentes das obras do cais da Praia de Botafogo. A firma Empresa Construtora Rural Limitada, nesse ato designada pelo vocábulo "empreiteira", compromete-se, por si e seus eventuais sucessores, a cumprir integralmente o presente contrato, obedecendo além disso, tudo que disser respeito às obras contratadas, todos os serviços constantes das "Especificações de Concorrência" e "Obrigações Contratuais, aprovadas pelo Decreto número 3.094, de 25 de julho de 1929, sujeitando-se às estipulações, multas e penalidades determinadas naquêle dispositivo, que ficam fazendo parte integrante dâste contrato, cuja celebração é autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado no Processo número 7.706.795 de 1951, tendo em vista a proposta apresentada pela "empreiteira" na concorrência pública realizada em 22 de novembro de 1951. Este contrato reger-se-á pelas seguintes cláusulas: PRIMEIRA: Objeto do contrato — O presente contrato é lavrado, a fim de dar execução às obras de construção de muralhas de cais ou cortinas de estacas pranchas de concreto armado ancorado, no canal da Lagoa Rodrigo de Freitas, numa extensão de ... 171,45 m e obras complementares de atêrro e dragagem, com o aproveitamento das estacas pranchas de concreto e mais materiais remanescentes das obras do cais da Praia de Botafogo, conforme orçamento organizado pelo 1-O.B. (Serviço de Estudos e Projetos) do Departamento de Obras. SEGUNDA: Execução dos trabalhos — Além da execução das obras ora contratadas, cabe à "empreiteira" a remoção de todo o entulho ou material inaproveitável provenientes das obras executadas bem como obediência a todos os projetos organizados e instruções fornecidas pela "Fiscalização". TERCEIRA: Direção e fiscalização dos trabalhos — Os serviços mencionados na cláusula inicial, serão executados sob a orientação e fiscalização da Prefeitura, por intermédio do Chefe da Repartição competente ou por serventário por êle designado e sob a direção, por parte da "empreiteira", de profissional legalmente habilitado, consoante a Lei Federal número 23.569, de 11 de novembro de 1933 e Decreto da Prefeitura número 6.000, de 1.º de julho de 1937, o qual deverá estar autorizado a re-

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 18 de janeiro de 1952

DESPACHO DO DIRETOR

N. 300.869-52 — Sebastião Batista — Julgo em ordem a documentação apresentada.

N. 301.153-52 — L. Muniz Leite Passos — Pague-se

N. 301.106-52 — A. D. Machado. — Pague-se.

N. 348.774-51 — Nicomedes Azular — Julgo em ordem a documentação apresentada.

N. 300.107-52 — Edmundo Pereira — Deferido, em face do processado e nos termos do artigo 60 letra ... do Decreto 3.397, de 9 de maio de 1930.

N. 301.038-52 — Antônio de Carvalho Alves — Deferido. Autorizo a inscrição da esposa e filhos do contribuinte no Serviço Dentário.

presentar a "empreiteira" em suas relações com a Prefeitura em matéria técnica, sendo que a "empreiteira" deverá afastar imediatamente dos serviços, qualquer empregado seu, que a juízo da "Fiscalização", perturbar a ordem, o andamento do serviço e prejudicar a perfeição das obras. QUARTA: Prazo — A "empreiteira" se obriga a executar os serviços contratados, no prazo de seis (6) meses, contados três dias após a ordem expedida pela "Fiscalização" para início dos trabalhos, ordem essa que deverá ser dada dentro de trinta (30) dias após a data do registro deste instrumento no Tribunal de Contas. O prazo para a execução da obra, somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado e ainda assim, no arbitrio do Excelentíssimo Senhor Prefeito. QUINTA: Condições e processo de pagamento — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 298.195,00 (duzentos e noventa e oito mil, cento e noventa e cinco cruzeiros) valor este decorrente da aplicação dos preços unitários às quantidades previstas de serviços a realizar, os quais, todavia, poderão ser aumentados, diminuídos ou substituídos por outros serviços constantes das "Especificações" sem aumento daquele valor prefixado e efetivamente empenhado. Os pagamentos na importância de Cr\$ 898.195,00 (oitocentos e noventa e oito mil, cento e noventa e cinco cruzeiros) correrá pela verba 700-247, item 23, do orçamento vigente sendo que a "empreiteira" poderá apresentar contas mensais, com observância do estabelecido nas "obrigações contratuais" e pertencentes sempre às quantidades de serviços efetivamente verificadas nas medições procedidas pela "Fiscalização", mediante pedido da "empreiteira". SEXTA: Multas — De conformidade com as "Obrigações Contratuais", fica a "empreiteira" sujeita a pagar à Prefeitura a título de multa a quantia de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) por dia ou fração de dia excedente ao prazo determinado na cláusula quarta ou da prorrogação concedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito. Fica ainda a "empreiteira" sujeita a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), pelo não cumprimento, no decorrer dos trabalhos, de qualquer ordem de serviço emanada da "Fiscalização", além das demais estipulações, multas e penalidades que forem aplicáveis em consequência das referidas "Obrigações Contratuais", cabendo-lhe, entretanto, recurso para o Senhor Secretário Geral de Viação e Obras. SÉTIMA: Rescisão — A Prefeitura poderá declarar o rescisão deste contrato, nos casos previstos nas "Obrigações Contratuais" e ainda se a "empreiteira" falir, sem autorização da Prefeitura. Em qualquer das hipóteses, a rescisão será sempre procedida administrativamente. OITAVA: Fôro — A Prefeitura e a "empreiteira" elegem de comum acordo, para domicílio legal, o fôro desta Cidade do Rio de Janeiro. NONA: Validade do Contrato — Este contrato só terá validade, após o respectivo registro no Tribunal de Contas da Prefeitura, ficando acordado que a "empreiteira" renuncia indenização caberá no caso da impugnação deste por aquele Tribunal, sendo-lhe garantida, porém, a restituição do depósito feito em consequência do presente. DECIMA: Caução — Para garantia dos trabalhos propostos a "empreiteira" cautionou na Prefeitura a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) em Apólices, conforme faz certo o talão número 12.747, do Departamento de Contabilidade, datado de 29 de dezembro de 1951. A Prefeitura poderá alienar os títulos cautionados, se por acaso tiver de proceder ao desconto de qualquer importância da caução, em virtude da inob-

servância de algumas das estipulações deste contrato. UNDÉCIMA: Preços — Os preços unitários dos serviços referidos na cláusula inicial, serão:

- 1 — por remoção, transporte e descarga de 343 estacas medindo 0,25 x 0,45 x 7,70m e pesando cerca de 2,0 toneladas cada uma estacadas na avenida Pasteur nos terrenos do Late Clube do Rio de Janeiro, aproximadamente no eixo da rua Bartolomeu Portela, para serem empregadas na construção do prolongamento do Caes da Lacerda Padro de Freitas ..... Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).
- 2 — por remoção transporte e descarga de armadura de 38 estacas ainda não concretadas, armada com 8 3/4 e 8 3/8 com 7,70m de comprimento e estribos de 0,19 x 0,31m estocadas no local referido no item acima e para serem empregadas na construção do caes em questão Cr\$ 5.600,00 (cinco mil cruzeiros).
- 3 — por remoção, transporte e descarga de 6780 kg de ferro em viração para tirante de 2" com mais ou menos 6,00m cada uma e 338kg de 2 1/2" com mais ou menos 6,00 cada uma estocadas no local acima referido e para serem empregadas na construção do caes em questão Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).
- 4 — por remoção, transporte e descarga, 3 placas de ancoragem medindo 1,90 x 1,90m e pesando cerca de 1,8 toneladas cada uma, estocadas no local acima referido, para serem empregadas na construção do caes em questão Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros).
- 5 — por formas para fabricação de estacas pranchas 0,25 x 0,45 x 7,70m obedecendo detalhe fornecido ..... Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).
- 6 — por metro cúbico de concreto dosado racionalmente para uma taxa de ruptura de 200kg/cm2 para fabricação de 38 estacas pranchas Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).
- 7 — por cravação de estacas pranchas medindo 0,25 x 0,45 x 7,70m obedecendo as cotas fornecidas, incluindo no preço unitário o fornecimento das sondagens de reconhecimento de solo, constando de 8 furos num total de 100,3m nos pontos determinados e obedecendo ao desenho fornecido por 1-OB — Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).
- 8 — por metro de corte da cabeça das estacas para construção da viga distribuidora — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).
- 9 — por metro quadrado de forma para concreto armado (viga distribuidora, parede acima da viga distribuidora e placas de ancoragem) ..... Cr\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros).
- 10 — por metro cúbico de concreto dosado racionalmente para uma taxa de ruptura de 200kg/cm2 para concretagem das vigas distribuidoras, parede acima de vigas distribuidoras, parede acima da viga distribuidora e placas de ancoragem Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).
- 11 — por quilograma de ferro fornecido e colocado até 14" inclusive Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).
- 12 — por quilograma de ferro fornecido e colocado 3/8" até 3/4" inclusive Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros).
- 13 — por quilograma de colocação de tirantes de ferro 2" — Cr\$ 3,00 — (três cruzeiros).
- 14 — por quilograma de colocação de tirantes de ferro 2 1/2" Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).
- 15 — por extensores para distender os tirantes de 2" e 2 1/2" Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).
- 16 — por chapas de 1/4" de espessura de 0,25 x 2,5m perfurada no meio segunda seção de 2" ou 2 1/2" .... Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).
- 17 — por porcas para fixação dos tirantes de 2" ou 2 1/2" nas placas de ancoragem e nas vigas de distribuição, incluindo a execução da rosca nos tirantes Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

18 — por metro cúbico de aterro compactado até o coroamento do caes de acordo com a cota fornecida, com aproveitamento do material dragado no aterro por traz da cortina, incluindo a soca até o nível do coroamento do caes Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

20 — por metro cúbico de dragagem do canal até a cota do fundo indicada pela fiscalização com remoção do material para local pora do canteiro de serviço — Cr\$ 254,00 (vinte e cinco cruzeiros).

Os serviços de reposição (caso haja) serão pagos de acordo com a tabela C aprovada pela lei n.º 313, de 29 de janeiro de 1949.

Na concorrência que precedeu a assinatura do presente contrato a firma empreiteira provou quitação com os impostos da Prefeitura e da União, inclusive imposto sobre a Renda; certidão da Lei dos dois termos (Decreto número 1.843, de 7 de dezembro de 1939); registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio e outros documentos mencionados e descritos. E, assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, que lido e achado conforme é assinado pelas partes interessadas a saber: A Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Obras, engenheiro Eduardo Souza Filho e a "empreiteira" pelo Sr. João Carlos Restier MacKheuser, carteira de identidade número 228.830 e Peter Slenis, carteira de identidade número 213.239-S.R.E, na qualidade de testemunhas e por mim, Maria de Lourdes Nolasco Gonçalves, Escriturário, classe H, matrícula número 45.166, com exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. De acordo com o artigo 15 número VI e § 5.º da Constituição Federal e Circular n.º 2, de 28 de março de 1949 do Excelentíssimo Senhor Prefeito, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos-lei números 4.553, de 2 de setembro de 1942, combinado com o de número 9.409, de 27 de junho de 1946. Pagou pela guia número 6.301.197 do Serviço de Responsabilidade do Departamento de Obras, datada de 28 de dezembro de 1951, a quantia de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), relativa a taxa de assinatura do termo, de acordo com as Leis números 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1951. — Assinados: — Eduardo Souza Filho. — Gilberto David de Sanson. — João Carlos Restier MacKheuser. — Peter Slenis — Copiel fielmente. — Maria de Lourdes Nolasco Gonçalves, Escriturário classe J, matrícula número 45.166. — Theobaldo Sá de Miranda, matrícula número 68.204.

CÓPIA

*Térmo de Contrato para as obras de calçamento a paralelepípedos rejuntados com betume meios fios e galerias de águas pluviais na rua Felisbello Freire, que com a Prefeitura do Distrito Federal, celebra a Firma Leitão & Assenoff Ltda..*

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 1951, no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras, presentes o Diretor da aludida dependência, que neste ato representa a Prefeitura e as testemunhas adiante assinadas, conhecidas dos interessados, compareceu a firma Leitão & Assenoff Ltda., estabelecida à Av. Visconde de Inhaúma, número 65 — 8.º andar neste ato representada pelo Sr. Nercio Lopes Leitão portador da carteira de identidade número 355.538 Felix Pacheco, a fim de assinar o presente termo de contrato para a execução das obras de calçamento a paralelepípedos rejunta-

dos com betume, meios fios e galerias de águas pluviais na rua Felisbello Freire. A firma Leitão & Assenoff Ltda. neste ato designada pelo vocábulo "empreiteira", compromete-se, por si e seus eventuais sucessores, a cumprir integralmente o presente contrato, obedecendo além disso, tudo que disser respeito às obras contratadas, todos os serviços constantes das "Especificações de Concorrência" e Obrigações Contratuais, aprovadas pelo Decreto n.º 3.094, de 25 de julho de 1929, sujeitando-se às estipulações, multas e penalidades determinadas naquele dispositivo, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, cuja celebração é autorizada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado no processo número 7.723.253-51 tendo em vista a proposta apresentada pela "empreiteira" na concorrência pública realizada em 28 de novembro de 1951. Este contrato reger-se-á pelas seguintes cláusulas: PRIMEIRA — Objeto do Contrato — O presente contrato é lavrado, a fim de dar execução às obras de calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume meios fios e galerias de águas pluviais na rua Felisbello Freire, conforme orçamento organizado pelo 11.º Distrito de Obras. SEGUNDA — Execução dos Trabalhos — Além da execução das obras ora contratadas, cabe à "empreiteira" a remoção de todo o entulho ou material inaproveitável, provenientes das obras executadas, bem como obediência a todos os projetos organizados e instruções fornecidas pela "Fiscalização". TERCEIRA — Direção e Fiscalização dos Trabalhos — Os serviços mencionados na cláusula inicial, serão executados sob a orientação e fiscalização da Prefeitura, por intermédio do Chefe da Repartição competente ou por serventente por ele designado e sob a direção, por parte da "empreiteira", de profissional legalmente habilitado, consoante a lei federal número 23.559, de 11 de novembro de 1933 e Decreto da Prefeitura número 6.000, de 1.º de julho de 1937, o qual deverá estar autorizado a representar a "empreiteira" em suas relações com a Prefeitura em matéria técnica, sendo que a "empreiteira" deverá afastar imediatamente dos serviços, qualquer empregado seu, que a juízo da "Fiscalização", perturbar a ordem, o andamento do serviço e prejudicar a perfeição das obras. QUARTA — Prazo — A "empreiteira" se obriga a executar os serviços contratados, no prazo de 10 (dez) meses, contados três dias após a ordem expedida pela "Fiscalização" para início dos trabalhos. Ordem essa que deverá ser dada dentro de trinta dias após a data do registro deste instrumento no Tribunal de Contas. O prazo para a execução da obra, somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado e ainda assim, no arbitrio do Exmo. Sr. Prefeito. QUINTA — Condições e Processo de Pagamento — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 1.812.900,00 (um milhão oitocentos doze mil novecentos e setenta e sete cruzeiros) valor este decorrente da aplicação dos preços unitários às quantidades previstas a realizar, os quais, todavia, poderão ser aumentados, diminuídos ou substituídos por outros serviços constantes das "Especificações" sem aumento daquele valor prefixado e efetivamente empenhado. Os pagamentos na importância de Cr\$ 1.812.900,00 (um milhão oitocentos e doze mil novecentos e setenta e sete cruzeiros) correrá pelo crédito aberto pelo Decreto número 10.091-A, de 15 de outubro de 1951 sendo que a "empreiteira" poderá apresentar contas mensais, com observância do estabelecido nas "Obrigações Contratuais" e pertencentes sempre às quantidades de serviços efetivamente verificadas nas medições procedidas pela "Fiscalização", mediante pedidos da "empreiteira". SEXTA — Multas — De conformidade com as "Obrigações

Contratuais", fica a "empreiteira" sujeita a pagar à Prefeitura a título de multa a quantia de Cr\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte cruzeiros) por dia excedente ao prazo determinado na cláusula quarta ou da prorrogação concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito. Fica ainda a "empreiteira" sujeita a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) pelo não cumprimento, no decorrer dos trabalhos, de qualquer ordem de serviço emanada da "Fiscalização", além das demais estipulações, multas e penalidades que forem aplicáveis em consequência das referidas "Obrigações Contratuais", cabendo-lhe, entretanto, recurso para o Sr. Secretário Geral de Viação e Obras. SÉTIMA: — Rescisão — A Prefeitura poderá declarar a rescisão deste contrato, nos casos previstos nas "Obrigações Contratuais" e ainda se a "empreiteira" falir ou transferir este contrato a outrem, sem autorização da Prefeitura. Em qualquer das hipóteses, a rescisão será sempre precedida administrativamente. OITAVA: — Foro — A Prefeitura e a "empreiteira" elegem de comum acordo, para domicílio legal, o fóro desta Cidade do Rio de Janeiro. NONA: — Validade do Contrato — Este contrato só terá validade, após respectivo registro no Tribunal de Contas da Prefeitura, ficando acordado que a "empreiteira" nenhuma indenização caberá no caso da impugnação deste por aquele Tribunal, sendo-lhe garantida, porém, a restituição do depósito feito em consequência do presente. DÉCIMA: — Caução — Para garantia dos trabalhos propostos a "empreiteira" caucionou na Prefeitura a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) em anôncio, conforme faz o talão n.º 12.725 do Departamento de Contabilidade, datado de 21 de dezembro de 1951. A Prefeitura os títulos caucionados, se por acaso tiver de proceder ao desconto de qualquer importância da caução, em virtude da inobservância de alguma das estipulações deste contrato. UNDÉCIMA: — Preços — Os unitários dos serviços referidos na cláusula inicial serão: 1 — por metro quadrado de preparo de solo até 0,30m — Cr\$ 6,30 (seis cruzeiros). 2 — por metro cúbico de corte em rocha — Cr\$ 95,00 (noventa e cinco cruzeiros). 3 — por metro de meios fios de granito retos fornecidos e assentes — Cr\$ 53,00 (cinquenta e oito cruzeiros). 4 — idem idem curvos idem idem — Cr\$ 53,00 (sessenta e três cruzeiros). 5 — por metro de travessão de granito sobre base de concreto — Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros). 6 — por metro de ramal de ralo com tubo de 0,30m fornecidos e assentes inclusive escavações aterro e soca da vala — Cr\$ 68,00 (sessenta e oito cruzeiros). 7 — por metro de galeria com tubo de 0,40m fornecidos e assentes inclusive aterro e soca da vala — Cr\$ 95,00 (noventa e cinco cruzeiros). 8 — idem idem de 0,50m idem idem — Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros). 9 — idem idem de 0,60m idem idem — Cr\$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros). 10 — idem idem de 0,70m idem idem — Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros). 11 — por caixa de ralo com grelha de ferro fundido deslizando — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros). 12 — por caixa de areia de 1,00 x 1,50m completa — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros). 13 — idem idem de 1,00 x 1,00m idem — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). 14 — por poço de visita de 1,00 x 1,00m completo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros). 15 — por metro cúbico de escavação em vala em terra até 1,50m de profundidade inclusive transporte, carga e descarga — Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros). 16 — por metro quadrado de calçamento a paralelepípedos sobre colchão de areia e base de macadame com 0,15m de espessura depois de comorrido rejuntados a betume a 5 quilogramas/m<sup>2</sup> — Cr\$ 115,00 (cento e quinze cruzeiros). Os serviços de re-

posição (caso haja) serão pagos de acordo com a tabela "C" aprovada pela Lei n.º 318, de 29 de janeiro de 1949. Na concorrência que precedeu a assinatura do presente contrato a firma empreiteira proviu quitação com os impostos da Prefeitura e da União, inclusive imposto sobre a Renda; certidão da Lei dos dois terços (Decreto n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939); registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio e outros documentos mencionados e descritos. E, assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, que lido e achado conforme é assinado pelas partes interessadas a saber: A Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Eduardo Souza Filho e a "empreiteira" pelo Sr. Nercio Lopes Leitão sendo também firmados pelos Srs: José Ribeiro Junior, carteira de Identidade n.º 457.268-F.P., e Antonio Luiz G. Lima, carteira de Identidade n.º 62.444, série 62, na qualidade de testemunhas e por mim, Hernes Evaristo Biswas, Oficial Administrativo, Classe "J", Matrícula n.º 4.242, com exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. De acordo com o artigo 15 n.º VI e parágrafo 5.º da Constituição Federal e Circular n.º 2, de 28 de março de 1949 do Exmo. Sr. Prefeito, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos-lei n.º 4.865, de 3 de setembro de 1942, combinado com o de número 9.408, de 27 de junho de 1946. Pagou pela Guia n.º 6.301.180 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datado de 21 de dezembro de 1951, a quantia de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), relativa a taxa de assinatura do termo, de acordo com as Leis números 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949. Distrito Federal, 22 de dezembro de 1951. (Ass) Eduardo Souza Filho, Nercio Lopes Leitão, José Ribeiro Junior, Antonio Luiz G. Lima e Hernes Evaristo Biswas, Gabriel Belmonte, Hernes Evaristo Biswas, Oficial Administrativo, Matrícula n.º 4.242. N.º 1.467 — 18-1-52 — Cr\$ 816,00

CÓPIA

*Térmo de Contrato, para as obras de calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume sobre base de macadame e construção de galerias de águas pluviais na rua Poconé, 9.º Distrito de Obras, que com a Prefeitura do Distrito Federal, celebra a firma Leitão & Assenoff Ltda..*

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 1951, no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras, presentes o Diretor da aludida dependência, que neste ato representa a Prefeitura e as testemunhas adiante assinadas, conhecidas dos interessados, compareceu a firma Leitão & Assenoff Ltda., estabelecida à rua Visconde de Inhaúma, número 65 — 8.º andar neste ato representada pelo Sr. Nercio Lopes Leitão portador da carteira de identidade número 355.536 Felix Pacheco, a fim de assinar o presente termo de contrato para a execução das obras de calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume sobre base de macadame e construção de galerias de águas pluviais na rua Poconé — 9.º Distrito de Obras. A firma Leitão & Assenoff Ltda. neste ato designado pelo vocábulo "empreiteira", compromete-se, por si e seus eventuais sucessores, a cumprir integralmente o presente contrato, obedecendo a tudo que disser respeito às obras contratadas, todos os serviços constantes das "Especificações de Concorrência" e "Obrigações Contratuais" aprovadas pelo Decreto número 3.094, de 25 de julho de 1929, sujeitando-se às estipulações, multas e penalidades determinadas naquele dispositivo, que ficam fazendo parte integrante deste contrato,

cuja celebração é autorizada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado no processo número 7.722.874-51 tendo em vista a proposta apresentada pela "empreiteira" na concorrência Administrativa realizada em 6 de dezembro de 1951. Este contrato reger-se-á pelas seguintes cláusulas: PRIMEIRA — Objeto do Contrato — O presente contrato é lavrado, a fim de dar execução às obras de calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume sobre base de macadame e construções de galerias de águas pluviais na rua Poconé — 9.º Distrito de Obras, conforme orçamento organizado pelo referido Distrito. SEGUNDA: — Execução dos Trabalhos — Além da execução das obras ora contratadas, cabe à "empreiteira" a remoção de todo o entulho ou material inaproveitável, provenientes das obras executadas, bem como obediência a todos os projetos organizados e instruções fornecidas pela "Fiscalização". TERCEIRA: — Direção e Fiscalização dos Trabalhos — Os serviços mencionados na cláusula inicial, serão executados sob a orientação e fiscalização da Prefeitura, por intermédio do Chefe da Repartição competente ou por serventário por ele designado e sob a direção, por parte da "empreiteira", de profissional legalmente habilitado, consoante a lei federal número 23.569, de 11 de novembro de 1933 e Decreto da Prefeitura número 6.000, de 1.º de julho de 1937, o qual deverá estar autorizado a representar a "empreiteira" em suas relações com a Prefeitura em matéria técnica, sendo que a "empreiteira" deverá afastar imediatamente dos serviços, qualquer empregado seu, que a juízo da "Fiscalização", perturbar a ordem, o andamento do serviço e prejudicar a perfeição das obras. QUARTA: — Prazo — A "empreiteira" se obriga a executar os serviços contratados, no prazo de 6 (seis) meses, contados três dias após a ordem expedida pela Fiscalização para início dos trabalhos, ordem essa que deverá ser dada dentro de trinta dias após a data do registro deste instrumento no Tribunal de Contas. O prazo para a execução da obra, só poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado e ainda assim, ao arbítrio do Exmo. Sr. Prefeito. QUINTA: — Condições e Processo de Pagamento — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 542.525,00 (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) valor este decorrente da anulação dos preços unitários as quantidades previstas a realizar, os quais, todavia, poderão ser aumentados, diminuídos ou substituídos por outros serviços constantes das "Especificações" sem aumento daquele valor prefixado e efetivamente empenhado. Os pagamentos na importância de Cr\$ 542.525,00 (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) correrão por conta do crédito aberto pelo Decreto n.º 10.991-A, de 15 de outubro de 1951 sendo que a "empreiteira" poderá apresentar contas mensais, com observância do estabelecido nas "Obrigações Contratuais" e pertinentes sempre às condições de serviços efetivamente verificados nas medições procedidas pela "Fiscalização", mediante pedidos da "empreiteira". SEXTA: — Multas — De conformidade com as "Obrigações Contratuais", fica a "empreiteira" sujeita a pagar à Prefeitura a título de multa a quantia de Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros) por dia excedente ao prazo determinado na cláusula quarta ou da prorrogação concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito. Fica ainda a "empreiteira" sujeita a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) pelo não cumprimento, no decorrer dos trabalhos, de qualquer ordem de serviço emanada da "Fiscalização", além das demais estipulações, multas e penalidades que forem aplicáveis em consequência das referidas "Obrigações Contratuais", cabendo-lhe, entre-

tanto, recurso para o Sr. Secretário Geral de Viação e Obras. SÉTIMA: — Rescisão — A Prefeitura poderá declarar a rescisão deste contrato, nos casos previstos nas "Obrigações Contratuais" e ainda se a "empreiteira" falir ou transferir este contrato a outrem, sem autorização da Prefeitura. Em qualquer das hipóteses, a rescisão será sempre precedida administrativamente. OITAVA: — Foro — A Prefeitura e a "empreiteira" elegem de comum acordo, para domicílio legal, o fóro desta Cidade do Rio de Janeiro. NONA: — Validade do Contrato — Este contrato só terá validade, após respectivo registro no Tribunal de Contas da Prefeitura, ficando acordado que a "empreiteira" nenhuma indenização caberá no caso da impugnação deste, por aquele Tribunal, sendo-lhe garantida, porém, a restituição do depósito feito em consequência do presente. DÉCIMA: — Caução — Para garantia dos trabalhos propostos a "empreiteira" caucionou na Prefeitura a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em apólice, conforme faz o talão número 12.726 do Departamento de Contabilidade, datado de 21 de dezembro de 1951. A Prefeitura os títulos caucionados, se por acaso tiver de proceder ao desconto de qualquer importância da caução, em virtude da inobservância de alguma das estipulações deste contrato. UNDÉCIMA: — Preços — Os unitários dos serviços referidos na cláusula inicial, serão: 1 — por metro quadrado de preparo de solo até 0,30m — Cr\$ 7,50 (sete cruzeiros). 2 — por metro cúbico de escavação em vala até 2,00m, inclusive escoramento e esgotamento — Cr\$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros). 3 — por metro cúbico de corte em terra — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). 4 — por metro de fornecimento e assentamento de meios fios retos de granito, inclusive abertura de vala — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros). 5 — idem curvos, idem idem, por metro — Cr\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros). 6 — por metro de fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado de 0,30m de diâmetro inclusive aterro e soca da vala — Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros). 7 — por metro de fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado de 0,40m de diâmetro inclusive aterro e soca da vala — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). 8 — por unidade de caixa de ralo completa — Cr\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros). 9 — por unidade de boca de lobo aberta em meios fios de granito — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros). 10 — por unidade de poço de visita de 1,00 x 1,00m — Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros). 11 — Por unidade de caixa de areia de 1,00 x 1,00m — Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros). 12 — por metro quadrado de esada de cimento, traço 1:3:5, cimento, areia e pedra, inclusive revestimento de 0,20m de cimento e areia 1:3) — Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros). 13 — por metro quadrado de pataumar de cimento com 0,08m de espessura traço 1:3:5 cimento, areia e pedra, capa com 0,02m de espessura traço 1:3, cimento e areia — Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros). 14 — por metro quadrado de base de macadame com 0,15m, de espessura de pois de comprimida — Cr\$ 35,00 (trinta e seis cruzeiros). 15 — por metro quadrado de calçamento a paralelepípedos sobre colchão de areia ou pó de pedra — Cr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros). 16 — por metro quadrado de rejuntamento fornecido pelo empreiteiro — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros). 17 — por metro de travessão de granito sobre base de concreto — Cr\$ 53,00 (cinquenta e oito cruzeiros). Na concorrência que precedeu a assinatura do presente contrato a firma empreiteira proviu quitação com os impostos da Prefeitura e da União,



inclusive imposto sobre a Renda; certidão de Lei dois terços (Decreto n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939); registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio e outros documentos mencionados e descritos. E, assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, que lido e achado conforme é assinado pelas partes interessadas a saber: A Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Eduardo Souza Filho e a "empreiteira" pelo Sr. Nercio Lopes Leitão sendo também firmado pelos Srs. Nelson Candido Teixeira, carteira de Identidade n.º 264.759-F.P. e Luigi carteira de Identidade n.º 17.141 Felix Pacheco, na qualidade de testemunhas e por mim, Maria de Lourdes Nolasco Gonçalves, Escriturário, Classe "H", Matrícula n.º 45.186, com exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. De acordo com o artigo 15 número VI e parágrafo 5.º da Constituição Federal e Circular n.º 2, de 28 de março de 1949 do Exmo. Sr. Prefeito, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelo Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, combinado com o de n.º 9.409, de 27 de junho de 1946. Pagou pela guia n.º 6.301.179 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 21 de dezembro de 1951, a quantia de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros) relativa a taxa de assinatura do termo, de acordo com as Leis números 308 e 318, de dezembro de 1948 e 2º de janeiro de 1949. Distrito Federal 27 de dezembro de 1951 (aa). Eduardo Souza Filho, Nercio Lopes Leitão, Nelson Candido Teixeira, Luigi Quattroni e Maria de Lourdes Nolasco Gonçalves. Copiei fielmente: Hermes Evaristo Biswas, Oficial Administrativo, Matrícula n.º 4.242 — Confere: Alberto Martins Filho, Matrícula n.º 63.324. N.º 1.406 — 18-1-52 — Cr\$ 816,00

**Térmo de contrato para as obras de ensaibramento com assentamento de meios-fios, sargeta e construção de galerias de águas pluviais na rua Leopoldina Borges e Júlio Cezar, que com a Prefeitura do Distrito Federal celebra a firma Leitão & Assenoff Ltda.**

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 1951, no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras, presentes o Diretor da aludida dependência, que neste ato representa a Prefeitura e as testemunhas adiante assinadas, conhecidas dos interessados, compareceu a firma Leitão & Assenoff Ltda., estabelecida à rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 8.º andar, neste ato representada pelo Sr. Nercio Lopes Leitão, portador da carteira de identidade número 355.536 — F. P., a fim de assinar o presente termo de contrato para a execução das obras de ensaibramento com assentamento de meios-fios, sargeta e construção de galerias de águas pluviais na rua Leopoldina Borges e Júlio Cezar. A firma Leitão & Assenoff Ltda., neste ato designada pelo vocábulo "empreiteira", compromete-se, por si e seus eventuais sucessores, a cumprir integralmente o presente contrato, obedecendo além disso, tudo que disse respeito às obras contratadas, todos os serviços constantes das "Especificações de Concorrência" e Obrigações Contratuais, aprovadas pelo Decreto n.º 3.094, de 25 de julho de 1929, sujeitando-se às estipulações, multas e penalidades determinadas naquele dispositivo, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, cuja celebração é autorizada por despacho do Excelentíssimo Sr. Prefeito, exarado no processo n.º 7.724.296-51 — tendo em vista a proposta apresentada pela "empreiteira" na concorrência pública realizada em 7 de dezembro de 1951. Este contrato reger-se-á pelas

seguintes cláusulas: **Primeira — Objeto do contrato** — O presente contrato é lavrado, a fim de dar execução às obras de ensaibramento com assentamento de meios-fios, sargeta e construção de galerias de águas pluviais na rua Leopoldina Borges e Júlio Cezar, conforme orçamento organizado pelo 13.º Distrito de Obras. **Segunda — Execução dos trabalhos** — Além da execução das obras ora contratadas, cabe à "empreiteira" a remoção de todo o entulho ou material inaproveitável, provenientes das obras executadas, bem como obediência a todos os projetos organizados e instruções fornecidas pela "Fiscalização". **Terceira — Direção e fiscalização dos trabalhos** — Os serviços mencionados na cláusula inicial serão executados sob a orientação e fiscalização da Prefeitura, por intermédio do Chefe da Repartição competente ou por serventário por ele designado e sob a direção, por parte da "empreiteira", de profissional legalmente habilitado, consoante a lei federal número 23.569, de 11 de novembro de 1933 e Decreto da Prefeitura número 6.000, de 1.º de julho de 1937, o qual deverá estar autorizado a representar a "empreiteira" em suas relações com a Prefeitura em matéria técnica, sendo que a "empreiteira" deverá afastar imediatamente dos serviços qualquer empregado seu, que a juízo de "Fiscalização", perturbar a ordem, o andamento do serviço e prejudicar a perfeição das obras. **Quarta — Prazo** — A "empreiteira" se obriga a executar os serviços contratados, no prazo de quatro (4) meses, contados três dias após à ordem expedida pela Fiscalização para início dos trabalhos, ordem essa que deverá ser dada dentro de trinta dias após a data do registro deste instrumento no Tribunal de Contas. O prazo para a execução das obras somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado e ainda assim, a arbitrio do Exmo. Sr. Prefeito. **Quinta — Condições e processo de pagamento** — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 424.485,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros), valor este decorrente da aplicação dos preços unitários às quantidades previstas de serviços a realizar, os quais, todavia, poderão ser aumentados, diminuídos ou substituídos por outros serviços constantes das "Especificações" sem aumento daquele valor prefixado e efetivamente empenhado. Os pagamentos na importância de ..... Cr\$ 424.485,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) correção: 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) pela verba do orçamento vigente e 24.485,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) pela verba 706.317-2 do orçamento vindouro, sendo que a "empreiteira" deverá apresentar contas mensais, com observância do estabelecido nas "Obrigações Contratuais" e pertinentes sempre às quantidades de serviços efetivamente verificados nas medições procedidas pela "Fiscalização". **Sexta — Multas** — De conformidade com as "Obrigações Contratuais", fica a "empreiteira" sujeita a pagar à Prefeitura a título de multa a quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por dia ou fração de dia excedente ao prazo determinado na cláusula quarta ou da prorrogação concedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito. Fica ainda a "empreiteira" sujeita a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) pelo não cumprimento, no decorrer dos trabalhos, de qualquer ordem de serviço emanada da "Fiscalização", além das demais estipulações, multas e penalidades que forem aplicáveis em consequência das referidas "Obrigações Contratuais", cabendo-lhe, entretanto, recurso para o Sr. Secretário

Geral de Viação e Obras. **Sétima — Rescisão** — A Prefeitura poderá declarar a rescisão deste contrato, nos casos previstos nas "Obrigações Contratuais" e ainda se a "empreiteira" falir ou transferir este contrato a outrem, sem autorização da Prefeitura. Em qualquer das hipóteses, a rescisão será sempre procedida administrativamente. **Oitava — Fóro** — A Prefeitura e a "empreiteira" elegem de comum acordo, para domicílio legal, o fóro desta Cidade do Rio de Janeiro. **Nona — Validade do contrato** — Este contrato só terá validade, após o respectivo registro no Tribunal de Contas da Prefeitura, ficando acordado que a "empreiteira" nenhuma indenização caberá no caso da impugnação deste por aquele Tribunal, sendo-lhe garantida, porém, a restituição do depósito feito em consequência do presente. **Décima — Caução** — Para garantia dos trabalhos propostos a "empreiteira" caucionou na Prefeitura a importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) em apólices, conforme faz certo o talão 12.736 do Departamento de Contabilidade, datado de 27 de dezembro de 1951. A Prefeitura poderá alienar os títulos caucionados, se por acaso tiver de proceder ao desconto de qualquer importância da caução, em virtude da inobservância de alguma das estipulações deste contrato. **Undécima — Preços** — Os preços unitários dos serviços referidos na cláusula inicial serão: 1 — por metro cúbico de escavação em vala até 1,50m de profundidade — Cr\$ 28,00 (vinte e oito cruzeiros). 2 — idem idem até 3,00m idem idem — Cr\$ 34,00 (trinta e quatro cruzeiros). 3 — por metro de assentamento de galerias de águas pluviais inclusive soca da vala com tubos de 4,00m de diâmetro ..... Cr\$ 95,00 (noventa e cinco cruzeiros). 4 — idem idem de 0,50m idem ..... Cr\$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros). 5 — idem idem de 0,60m idem — Cr\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco cruzeiros). 6 — idem idem de 0,90 idem — Cr\$ 340,00 (trezentos e quarenta cruzeiros). 7 — idem idem de 1,00m idem — Cr\$ 350,00 (trezentos e noventa cruzeiros). 8 — por caixa de arca completa de 1,00 x 1,50m — Cr\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos cruzeiros). 9 — por poço de visita de 1,00m x 1,00m — Cr\$ 2.200,00 (dois mil duzentos cruzeiros). 10 — por caixa de raio com boca de lobo e grelha deslizante em ferro fundido — Cr\$ 1.300,00 (mil trezentos cruzeiros). 11 — por metro de manilhas de barro de 9" fornecidos e assentes ..... Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). 12 — por metro de assentamento de meios-fios retos de granito apicoado ..... Cr\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros). 13 — idem idem curvos idem idem — Cr\$ 68,00 (sessenta e oito cruzeiros). 14 — por metro cúbico de atêro compactado — Cr\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros). 15 — por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m ..... Cr\$ 9,00 (nove cruzeiros). 16 — por metro quadrado de ensaibramento com 0,08m de espessura depois de comprimida — Cr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros). Os serviços de reposição (caso haja) serão pagos de acordo com a tabela "C66 aprovada pela Lei número 318, de 29 de janeiro de 1949. Na concorrência que precedeu a assinatura do presente contrato a firma empreiteira provou quitação com os impostos da Prefeitura e da União, inclusive imposto sobre a Renda; certidão da Lei dos dois terços (Decreto n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939); registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio e outros documentos mencionados e descritos. E, assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, que lido e achado conforme é assinado pelas partes interessadas a saber: A Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Obras, engenheiro Eduardo Souza Filho e a "empreiteira" pelo

Sr. Nercio Lopes Leitão, sendo também firmado pelos Srs. Nelson Candido Teixeira, carteira de Identidade n.º 355.536 F. P., e Luigi Quattroni, carteira de Identidade n.º 15.141 M. G., na qualidade de testemunhas e por mim, Hermes Evaristo Biswas, Oficial Administrativo, Classe J, matrícula n.º 4.242, com exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. De acordo com o art. 15 II, IV e § 5.º da Constituição Federal e Circular n.º 2, de 28-3-949 do Exmo. Sr. Prefeito, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos-leis n.º 4.655, de 3-9-942, combinado com o de número 9.409, de 27-6-946. Pagou pela guia n.º 6.301.187 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 26 de dezembro de 1951, a quantia de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros) relativa a taxa de assinatura do termo, de acordo com as Leis números 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949. Rto. 29-12-51. — a) Eduardo Souza Filho e Mario Lopes Leitão. — Testemunhas: Nelson Candido Teixeira e Luigi Quattroni. — Copiei fielmente do original. Hermes Evaristo Biswas, Oficial Adm. — Mat. 4.242. — Soufere. Ruth Carvalho. (N. 1.378 — 18-1-52 — Cr\$ 816,00).

**Térmo de Contrato, para as obras de colocação de galerias, meios fios, sargetas e calçamento a macadame betuminoso, na rua do Governo, 13.º Distrito de Obras, que com a Prefeitura do Distrito Federal celebra a firma Leitão & Assenoff Ltda.**

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 1951, no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras, presentes o Diretor da aludida dependência, que neste ato representa a Prefeitura e as testemunhas, adiante assinadas, conhecidas dos interessados, compareceu a firma Leitão & Assenoff Ltda., estabelecida à Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 8.º andar, neste ato representada pelo Sr. Ivan de Assenoff, portador da carteira de identidade número 166.161 SRE, a fim de assinar o presente termo de contrato para a execução das obras de colocação de galerias, meios fios, sargetas e calçamento a macadame betuminoso, na rua do Governo — 13.º Distrito de Obras. A firma Leitão & Assenoff Ltda. neste ato designada pelo vocábulo "empreiteira", compromete-se, por si e seus eventuais sucessores, a cumprir integralmente o presente contrato, obedecendo além disso, tudo que disser respeito às obras contratadas, todos os serviços constantes das "Especificações de Concorrência" e Obrigações Contratuais, aprovadas pelo Decreto n.º 3.094, de 25 de julho de 1929, sujeitando-se às estipulações, multas e penalidades determinadas naquele dispositivo, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, cuja celebração é autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado no processo n.º 7.707.710-51 — tendo em vista a proposta apresentada pela "empreiteira" na concorrência pública realizada em 19 de junho de 1951 — Este contrato reger-se-á pelas seguintes cláusulas: — Primeira: — Objeto do Contrato. O presente contrato é lavrado, a fim de dar execução às obras de colocação de galerias, meios fios, sargetas e calçamento a macadame betuminoso, na rua do Governo — 13.º Distrito de Obras, conforme orçamento organizado pelo referido Distrito. — Segunda: — Execução dos Trabalhos — Além da execução das obras ora contratadas, cabe à "Empreiteira" a remoção de todo o entulho ou material inaproveitável, provenientes das obras executadas, bem como obediência a todos os projetos organizados e instruções fornecidas pela "Fiscalização". — Terceira: — Direção e Fiscalização dos Trabalhos — Os serviços mencionados na cláusula inicial, serão executados sob a orientação e fiscali-



zação da Prefeitura, por intermédio do Chefe da Repartição competente ou por serventário por ele designado e sob a direção, por parte da "empresiteira", de profissional legalmente habilitado, consoante a lei federal número 23.569, de 11 de novembro de 1933 e Decreto da Prefeitura número 6.000, de 1 de julho de 1937, o qual deverá estar autorizado a representar a "empresiteira" em suas relações com a Prefeitura em matéria técnica, sendo que a "empresiteira" deverá afastar imediatamente dos serviços, qualquer empregado seu, que a juízo da "Fiscalização", perturbar a ordem, o andamento do serviço e prejudicar a perfeição das obras. — Quarta — A "empresiteira" se obriga a executar os serviços contratados, no prazo de 6 (seis) meses, contados três dias após a ordem expedida pela Fiscalização para início dos trabalhos, ordem essa que deverá ser dada dentro de trinta dias após a data do registro deste instrumento no Tribunal de Contas. O prazo para a execução da obra, somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovada e ainda assim, ao arbitrio do Excelentíssimo Senhor Prefeito. — Quinta — Condições e Processo de Pagamento — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 499.882,50 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) valor este decorrente da aplicação dos preços unitários às quantidades previstas de serviços a realizar, os quais, todavia, poderão ser aumentados, diminuídos ou substituídos por outros serviços constantes das "Especificações" sem aumento daquele valor prefixado e efetivamente empenhado. Os pagamentos na importância de Cr\$ 499.882,50 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) correrão pela verba 700 147,0 item 191 do orçamento vigente, sendo que a "empresiteira" poderá apresentar contas mensais, com observância do estabelecido nas "Obrigações Contratuais" e pertinentes sempre às quantidades de serviços efetivamente verificados nas medições procedidas pela "Fiscalização", mediante pedido da "empresiteira". — Sexta — Multas — De conformidade com as "Obrigações Contratuais", fica a "empresiteira" sujeita a pagar à Prefeitura a título de multa a quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por dia ou fração de dia excedente ao prazo determinado na cláusula quarta ou da prorrogação concedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito. Fica ainda a "empresiteira" sujeita a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) pelo não cumprimento, no decorrer dos trabalhos, de qualquer ordem do serviço emanada da "Fiscalização", além das demais estipulações, multas e penalidades que foram aplicáveis em consequência das referidas "Obrigações Contratuais", cabendo-lhe, entretanto, recurso para o Senhor Secretário Geral de Viação e Obras. — Sétima — Rescisão — A Prefeitura poderá declarar a rescisão deste contrato, nos casos previstos nas "Obrigações Contratuais" e ainda se a "empresiteira" falir ou transferir este contrato a outrem, sem autorização da Prefeitura. Em qualquer das hipóteses, a rescisão será sempre procedida administrativamente. — Oitava — Fóro — A Prefeitura e a "empresiteira" elegem de comum acordo, para domicílio legal, o fóro desta Cidade do Rio de Janeiro. — Nona — Validade do Contrato — Este contrato só terá validade, após o respectivo registro no Tribunal de Contas da Prefeitura, ficando acordado que a "empresiteira" nenhuma indenização caberá no caso da impugnação deste por aquele Tribunal, sendo-lhe garantida, porém, a restituição do depósito feito em consequência do presente. — Décima — Caução — Para garantia dos trabalhos propostos a "empresiteira" caucionou na Prefeitura a importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), em apólices, conforme faz certo o talão 12.616 do Departamento de Contabilidade, da-

tação de 5 de dezembro de 1951. A Prefeitura poderá alienar os caucionados, se por acaso tiver de proceder ao desconto de qualquer importância da caução, em virtude da inobservância de alguma das estipulações deste contrato. — Undécimo — Preços — Os preços unitários dos serviços referidos na cláusula inicial, serão: 1 — por metro cúbico de escavação em vala (terra) até 1,50m de profundidade, inclusive transporte, carga e descarga — Cr\$ 24,00 (vinte e oito cruzeiros); 2 — metro de galeria em tubos de concreto armado, fornecidos e assentes, exclusiva soca da vala, de 0,80m de diâmetro — Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros); 3 — idem idem de 0,70 idem — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros); 4 — idem idem de 0,60m idem — Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros); 5 — idem idem de 0,50m idem — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros); 6 — por metro de meios fios retos aplicados e assentes — Cr\$ 62,00 (sessenta e dois cruzeiros); 7 — idem idem curvos idem — Cr\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros); 8 — por metro quadrado de sargeta de paralelepípedos sobre base de macadame rejuntados a betume, sendo o betume fornecido pelo empresiteiro — Cr\$ 95,00 (noventa e cinco cruzeiros); 9 — por caixa de areia de 1,00 x 1,0m completa — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros); 10 — por poço de 1,00 x 1,50m — Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros); 11 — por caixa de ralo com grelha de ferro — Cr\$ 350,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros); 12 — por metro de ramadas de 0,30m inclusive soca da vala — Cr\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros); 13 — por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m — Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros); 14 — por metro quadrado de preparo do solo até 0,60m — Cr\$ 9,00 (nove cruzeiros); 15 — por metro cúbico de corte em terra — Cr\$ 12,50 (doze cruzeiros e cinquenta centavos); 16 — por metro quadrado de calçamento a macadame botuminoso sendo o betume fornecido pelo empresiteiro — Cr\$ 77,50 (setenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos). Os serviços de reposição (caso haja) serão pagas de acordo com a tabela "C" aprovada pela lei n.º 318 de 29 de janeiro de 1949. — Na concorrência que precedeu a assinatura do presente contrato a firma empresiteira apresentou quitação com os impostos da Prefeitura e da União, inclusive imposto sobre a Renda; certidão da Lei dos dois terços (Decreto n.º 1.343, de 7 de dezembro de 1939); registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio e outros documentos mencionados e descritos. E, assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, que lido e achado conforme é assinado pelas partes interessadas a saber: A Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Obras, engenheiro Eduardo Souza Filho e a "empresiteira" pelo Sr. Ivan de Assenoff sendo também assinado pelos Senhores Antonio Luiz G. Lima, e Clovis Daudt Pinheiro na qualidade de testemunhas e por mim, Hermes Evaristo Biswas, Oficial Administrativo, classe "J", matrícula n.º 4.242, no exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. De acordo com o art. 15 n.º VI e § 5º da Constituição Federal e Circular n.º 2, de 28 de março de 1949 do Excelentíssimo Senhor Prefeito, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelas Decretos-leis n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, combinado com o de n.º 9.409, de 27 de junho de 1946. Paguei pela guia n.º 6.301.151 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 4 de dezembro de 1951, a quantia de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros) relativa a taxa de assinatura do termo, de acordo com as leis números 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1951. (as.) Eduardo Souza Filho. — Ivan de Assenoff, Antonio Luiz G. Lima. — Clovis

Daudt Pinheiro. — Hermes Evaristo Biswas. (N.º 1.377 - Cr\$ 816,00 - 18-1-52). **Térmo de contrato para as obras de calçamento a macadame botuminoso com colocação de galeria e assentamento de meios fios e sargetas na Rua Arnaldo Murinele - 13.º Distrito de Obras, que com a Prefeitura do Distrito Federal, celebra a firma Leitão e Assenoff Ltda.** Aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 1951, no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras, presentes o Diretor da aludida dependência, que neste ato representa a Prefeitura, as testemunhas adiante assinadas, conhecidas dos interessados, compareceu a firma Leitão e Assenoff Ltda., estabelecida à Rua Visconde de Inhaúma, 65, 8.º andar, neste ato representada pelo Sr. Nércio Gomes Leitão, digo Nércio Lopes Leitão, portador da carteira de identidade número 355.536 F.P., a fim de assinar o presente termo de contrato para a execução das obras de calçamento a macadame botuminoso com colocação de galeria e assentamento de meios fios e sargetas na Rua Arnaldo Murinele - 13.º Distrito de Obras. A firma Leitão e Assenoff Ltda., neste ato designada pelo vocábulo "empresiteira", compromete-se, por si e seus eventuais sucessores, a cumprir integralmente o presente contrato, obedecendo além disso, tudo que disser respeito às obras contratadas, todos os serviços constantes das "Especificações de Condições" e "Obrigações Contratuais", aprovadas pelo Decreto n.º 3.094, de 25 de julho de 1929, sujeitando-se às estipulações, multas e penalidades determinadas naquele dispositivo, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, cuja celebração é autorizada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado no processo número 7.707.708-51, tendo em vista a proposta apresentada pela "empresiteira" na concorrência pública realizada em 26 de junho de 1951. Este contrato rege-se pelas seguintes cláusulas: Primeira — Objeto do contrato — O presente contrato é lavrado, a fim de dar execução às obras de calçamento a macadame botuminoso com colocação de galeria e assentamento de meios fios e sargetas na Rua Arnaldo Murinele - 13.º Distrito de Obras. Segunda — Execução dos trabalhos — Além da execução das obras ora contratadas, cabe à "empresiteira" a remoção de todo o entulho ou material inaproveitável, provenientes das obras executadas, bem como obediência a todos os projetos organizados e instruções fornecidas pela "Fiscalização". Terceira — Direção e fiscalização dos trabalhos — Os serviços mencionados na cláusula inicial, serão executados sob a orientação e fiscalização da Prefeitura, por intermédio do Chefe da Repartição competente ou por serventário por ele designado e sob a direção, por parte da "empresiteira", de profissional legalmente habilitado, consoante a lei federal número 23.569 de 11 de novembro de 1933 e Decreto da Prefeitura número 6.000, de 1 de julho de 1937, o qual deverá estar autorizado a representar a "empresiteira" em suas relações com a Prefeitura em matéria técnica, sendo que a "empresiteira" deverá afastar imediatamente dos serviços, qualquer empregado seu, que a juízo da "Fiscalização", perturbar a ordem, o andamento do serviço e prejudicar a perfeição das obras. Quarta — Prazo — A "empresiteira" se obriga a executar os serviços contratados, no prazo de seis (6) meses, contados três dias após a ordem expedida pela Fiscalização para início dos trabalhos, ordem essa que de-

verá ser dada dentro de trinta dias após a data do registro deste instrumento no Tribunal de Contas. O prazo para a execução da obra, somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovada e ainda assim, ao arbitrio do Exmo. Sr. Prefeito. Quinta — Condições e processo de pagamento — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 656.950,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), valor este decorrente da aplicação dos preços unitários às quantidades previstas de serviços a realizar, os quais, todavia, poderão ser aumentados, diminuídos ou substituídos por outros serviços constantes das "Especificações" sem aumento daquele valor prefixado e efetivamente empenhado. Os pagamentos na importância de Cr\$ 656.950,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) correrão Cr\$ 600.000,00 (seis mil cruzeiros) pela verba 700 - 347,0 item do orçamento vigente e o restante Cr\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), sendo que a "empresiteira" poderá apresentar contas mensais, com observância do estabelecido nas "Obrigações Contratuais" e pertinentes sempre às quantidades de serviços efetivamente verificados nas medições procedidas pela "Fiscalização", mediante pedido da "empresiteira". Sexta — Multas — De conformidade com as "Obrigações Contratuais", fica a "empresiteira" sujeita a pagar à Prefeitura a título de multa a quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos e sessenta cruzeiros) por dia ou fração de dia excedente ao prazo determinado na cláusula quarta ou da prorrogação concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito. Fica ainda a "empresiteira" sujeita a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) pelo não cumprimento, no decorrer dos trabalhos, de qualquer ordem de serviço emanada da "Fiscalização", além das demais estipulações, multas e penalidades que foram aplicáveis em consequência das referidas "Obrigações Contratuais", cabendo-lhe, entretanto, recurso para o Sr. Secretário Geral de Viação e Obras. Sétima — Rescisão — A Prefeitura poderá declarar a rescisão deste contrato, nos casos previstos nas "Obrigações Contratuais" e ainda se a "empresiteira" falir ou transferir este contrato a outrem, sem autorização da Prefeitura. Em qualquer das hipóteses, a rescisão será sempre procedida administrativamente. Oitava — Fóro — A Prefeitura e a "empresiteira" elegem de comum acordo, para domicílio legal, o fóro desta Cidade do Rio de Janeiro. Nona — Validade do contrato — Este contrato só terá validade, após o respectivo registro no Tribunal de Contas da Prefeitura, ficando acordado que a "empresiteira" nenhuma indenização caberá no caso da impugnação deste por aquele Tribunal, sendo-lhe garantida, porém, a restituição do depósito feito em consequência do presente. Décima — Caução — Para garantia dos trabalhos propostos a "empresiteira" caucionou na Prefeitura a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), em apólices, conforme faz certo o talão 12.755, do Departamento de Contabilidade, datado de 31 de dezembro de 1951. A Prefeitura poderá alienar os caucionados, se por acaso tiver de proceder ao desconto de qualquer importância da caução, em virtude da inobservância de alguma das estipulações deste contrato. Undécima — Preços — Os preços unitários dos serviços referidos na cláusula inicial, serão: 1 — por metro de escavação em terra (vala) até 1,50m de profund-

dade inclusive transporte, carga e descarga — Cr\$ 28,00 (vinte e oito cruzeiros).

2 — por metro de galeria em tubos de concreto armado, fornecido e assentes inclusive soca da vala, com 0,80m de diâmetro — Cr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros).

3 — idem idem de 0,70m idem idem — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

4 — idem idem de 0,60m idem idem idem — Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros).

5 — idem idem de 0,50m idem idem idem — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros).

6 — por metro de meios fios retos de granito apicados e assentes — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros).

7 — idem idem curvos idem idem idem — Cr\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros).

8 — por metro quadrado de sargenta de paralelepípedos com base de macadame rejuntados a betume sendo o betume fornecido pelo empreiteiro — Cr\$ 115,00 (cento e quinze cruzeiros).

9 — por caixa de areia de ..... 1,00 x 1,50m — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

10 — por poço de visita de ..... 1,00 x 1,50m — Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros).

11 — por caixa de raio com grelha de ferro — Cr\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros).

12 — por metro de ramais de 0,30m inclusive soca da vala — Cr\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros).

13 — por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m — Cr\$ 7,50 (sete cruzeiros e cinquenta centavos).

14 — idem idem até 0,60m — Cr\$ 9,00 (nove cruzeiros).

15 — por metro cúbico de corte em terra — Cr\$ 29,00 (vinte e nove cruzeiros).

16 — por metro quadrado de calçamento a macadame betuminoso — Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros).

Os serviços de reposição (caso haja) serão pagos de acordo com a tabela "C" aprovada pela lei 318 de 29 de janeiro de 1949.

Na concorrência que precedeu a assinatura do presente contrato a firma empreiteira provou quitação com os impostos da Prefeitura e da União, inclusive imposto sobre a Renda; certidão da Lei dos dois terços (decreto número 1.843, de 7 de dezembro de 1939); registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio e outros documentos mencionados e descritos.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, que lido e achado conforme é assinado pelas partes interessadas a saber: A Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Obras, engenheiro Eduardo Sousa Filho, a "empreiteira" pelo Sr. Nercio Lopes Leitão sendo também firmado pelos Srs. Luigi Quatromil, carteira de identidade número 45.141 M. G., e Antônio Luiz G. Lima carteira de identidade número 62.444 — S. G2, na qualidade de testemunhas e por mim, Hermes Evaristo Biswas Oficial Administrativo, Classe "J", matrícula número 4.242, com exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi.

De acordo com o artigo 15 a. VI e parágrafo 5.º da Constituição Federal e Circular n. 2, de 28-3-1949 do Exm.º Sr. Prefeito, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos decretos-lei número 4.655, de 3-9-1942, combinado com o n. 9.469, de 27-6-1946. Pagou pela guia n. 6.501.202 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 31 de dezembro de 1951, a quantia de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), relativa a taxa de assinatura do termo, de acordo com as Leis números 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1951. — **Eduardo Sousa Filho**, — **Nercio Lopes Leitão**, — **Luigi Quatromil**, — **Antônio Luiz G. Lima**, — **Hermes Evaristo Biswas**, Cópief fielmente — **Hermes Evaristo Biswas** — Oficial Adm. — matrícula 4.242.

Confere — **Theobaldo Sá de Miranda** — matrícula 63.204.

— **M. M. M. M. M. M. M. M. M.** (1.876 — Lta 19-1-52 — Cr\$ 316,00)

**Serviço de Correspondência**  
8-OBI

**Térmo de Doação de áreas de terrenos para abertura de logradouros situados à Rua Bento Cardoso n. 548 e Estrada de Braz de Pina n. 448 e 450, que a Companhia Brasileira de Terrenos faz a Prefeitura do Distrito Federal e de obrigações ao terreno imóvel.**

Aos 14 dias do mês de janeiro de ano de 1952, no Gabinete do Sr. Diretor do Departamento de Obras de Engenharia do Distrito Federal a Avenida João Raganha n. 12 — 3.º andar, onde se achavam presentes o Senhor Diretor do antigo Departamento, devidamente autorizado pelo Excm.º Sr. Prefeito do Distrito Federal, por despacho de 15-2-51 exarado no processo n. 7.799.900-49, a assinar o presente termo, e as testemunhas adiante nomeadas e que este assinam, conhecidas dos interessados, comparecem a Companhia Brasileira de Terrenos, representada por seus Diretores Dr. Paulo Geraldo Millet e Luis Plínio Frias de Oliveira, e que declara que sendo legítima possuidora de uma área de terreno situada em ruas de Pina à Rua Cardoso n. 510 e Estrada de Braz de Pina n. 448 e 450, como remanescente dos terrenos já em parte loteados de acordo com a planta de loteamento aprovada n. 12.341 e vendidos, e que fora havida em maior porção do Espólio de Justina Albina Braga conforme formal de partilha de 21-8-43 expedido pelo Juízo da Segunda Varal contendo a Sentença de 28-7-43 proferida pelo MM. Juiz Dr. Homero Brasileiro Soares de Pinho, e certidão complementar de 16-11-943 devidamente transcrita no 8.º Ofício do Registro Geral de Imóveis a fls. 12 do Livro 3-J sob n. 10.424 em 7 de dezembro de 1943, inscrita no Departamento de Renda Imobiliária da Prefeitura do Distrito Federal, quitas com o imposto predial e territorial, livre e desembaraçada de qualquer ônus judicial, extra judicial, ou fôro, conforme provam as certidões arquivadas junto ao processo e demais documentos anexos ao mesmo, área remanescente essa que compreende os lotes e logradouros indicados na planta de loteamento e arruamento projetados e agora aprovada, objeto do processo n. 7.799.900-49. Declara também que por escrita pública de promessa de venda com quitação de preço zero e irrevogável, lavrada em notas do Tabelião do 16.º Ofício, em fls. 40-v. Livro 616 aos 12 de dezembro de 1949, prometeu vender a Horácio Millet e Raul Millet, a parte dessa área remanescente que compreende os lotes projetados com frente para a sua projetada "B" e a taxa de terreno reservada para a abertura da dita ru projetada "B", motivo pelo qual os referidos promitentes compradores Horácio Millet e Raul Millet comparecem e assinam também como interessados o presente termo, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a cumprir as obrigações decorrentes deste termo. Declara ainda que vem assinar o presente termo, pelo qual doa à Prefeitura do Distrito Federal gratuita e independentemente de qualquer indenização presente ou futura por parte desta, por si, seus herdeiros ou sucessores, de acordo com o projeto aprovado de alinhamento n.º 5.817 e projeto também agora aprovado de loteamento n.º 16.832 e que ficam fa-

zendo parte integrante do presente termo, as áreas e terrenos necessárias a abertura de dois logradouros de pequena extensão, indicados na planta sob os nomes de rua "A" e rua "B", abertura essa que já fora prevista na planta de loteamento aprovada n. 12.341, e, outrossim, que cumprira as seguintes obrigações: Primeira — A doadora executará nos logradouros projetados, à sua custa, sem ônus de qualquer espécie para a Prefeitura, os seguintes serviços: 1 — Locação, terraplanagem e nivelamento dos logradouros, de acordo com os projetos aprovados de alinhamento e perfil. 2 — Muralhas, muros de arrimo, quando exigidos pela inclinação, apresentando na ocasião devida, os projetos para aprovação. 3 — Compressão do terreno com rôlo compressor de 10 ton., ou maior tonelagem, a critério da fiscalização. 4 — Meios fios de granito apicados, rejuntados com cimento e areia, traço 1:3. 5 — Calçamento de paralelepípedos sobre base de macadame, ou de macadame com manutenção betuminosa. 6 — Galerias de águas pluviais, de acordo com o projeto aprovado. Segunda — A doadora executará também à sua custa e se ônus para a Prefeitura, a concordância dos calçamentos dos novos logradouros com os dos logradouros reconhecidos e as ligações das novas galerias quando houver com as existentes, providenciando a remoção de árvores, postes, caixas, etc., acaso existentes, e que porventura impeçam a execução desses serviços, e todas as demais obras necessárias, a juízo da fiscalização, a fim de impedir o carregamento de terras e outros detritos das escavações para os logradouros públicos, mantendo estes permanentemente limpos com a remoção das terras empregando veículos adequados até a aceitação das obras. Terceira — A doadora promoverá a arborização e ajardinamento dos novos logradouros de acordo com as determinações do Departamento de Parques. Quarta — A doadora executará as obras de abastecimento d'água nos novos logradouros, sem ônus para a Prefeitura e sob a orientação direta do Departamento de Águas e Esgotos. Quinta — Somente depois de concluídas e aceitas pela Prefeitura do Distrito Federal as obras dos novos logradouros e que serão processadas as guias de transmissão e permitidas as construções nos lotes, executar-se-á desta exigência os lotes com testada para logradouros oficiais. Sexta — As obras necessárias para a execução do projeto de arruamento serão licenciadas mediante pagamento da taxa de fiscalização determinada na lei por guia que só será emitida depois de registrado no Tribunal de Contas o presente termo. Sétima — O presente termo só terá validade depois de registrado no Tribunal de Contas da Prefeitura, não cabendo a doadora indenização alguma, no caso de recusa do registro. O prazo para execução do arruamento projetado e aprovado, até aceitação das obras e de 12 meses, a partir da data do registro deste termo no Tribunal de Contas. Oitava — Mediante justificativa e estando as obras em andamento, a Prefeitura poderá prorrogar o prazo findo por mais 6 meses, impondo a multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) pelo prazo concedido e em prorrogação, por esta cláusula, multa esta que será paga antes da publicação do despacho concedendo a prorrogação. Nona — Caso convenha a Prefeitura, ao terminar a prorrogação concedida pela aplicação da cláusula oitava, poderá ser concedida nova prorrogação, por prazo não excedente a 3 meses para a terminação das obras, impondo nova multa de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a qual será recolhida aos cofres municipais antes da publicação do despacho de prorrogação. Décima — A doadora ficará sujeita à multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), pelo não cumprimento da

parte final da cláusula Segunda, e recolherá aos cofres municipais, mediante guia expedida pelo 7-OB, a importância do custo do serviço de remoção de terras ou outros serviços de limpeza dos logradouros oficiais, que serão então executados pela Prefeitura. No caso de não satisfazer aos pagamentos acima estimados, a Prefeitura do Distrito Federal cobrará executivamente, acrescidos de 20% (vinte por cento). Décima Primeira — Os serviços discriminados neste termo serão executados de continuidade com o projeto aprovado, sob a orientação de profissional regularmente habilitado, de acordo com os Decretos — Federal n. 23.339, de 11 de dezembro de 1933, e Municipal n. 6.000, de 1.º de julho de 1931, os quais serão fiscalizados pelos Engenheiros Chefes dos Serviços ou Distritos respectivos, ou por serventários por eles designados, observando-se no que couber todas as especificações e obrigações do "Caderno de Obrigações" aprovada pelo Decreto n. 3.098, de 25 de julho de 1929. Décima Segunda — Fica estipulado que a Prefeitura do Distrito Federal só concederá a aceitação parcial ou total das obras executadas, mediante requerimento da doadora no qual fique provada a inscrição no Registro Geral de Imóveis respectivo das áreas doadas à Prefeitura do Distrito Federal; a execução da arborização e ajardinamento, quando houver, nem como do abastecimento d'água potável e da rede de esgotos, nos casos exigidos. Décima Terceira — A Prefeitura do Distrito Federal, pelo seu representante legal, o Sr. Diretor do Departamento de Obras declarará que aceita as áreas doadas a P. D. F. e que, executadas todas as obras previstas no presente termo e nos projetos aprovados e já mencionados e cumpridas todas as cláusulas deste, aceitará todos os logradouros abertos pela doadora, desde que sejam requeridas na ocasião oportuna, e expedirá, então, os Decretos de reconhecimento de acordo com as leis vigentes. Foi paga pela doadora pela guia n. 6.400.323 do 8-OBI Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, em 4 de dezembro de 1951, no Departamento do Tesouro, a importância de Cr\$ 5.307,00 (cinco mil trezentos e sete cruzeiros), relativa aos emolumentos, taxas e selos expediente por aprovação do projeto de arruamento, loteamento e assinatura de termo, devidas conforme os Decretos-leis ns. 318, de 29 de janeiro de 1949, e 308, de 21 de dezembro de 1948, e mais a taxa de serviços municipais devida pelo Decreto-lei número 244, de 4 de fevereiro de 1938. E, para clareza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, lido e achado conforme é que e assinado pelas partes interessadas, a saber: a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Diretor do Departamento de Obras, pelo Sr. Paulo Geraldo Millet e Luis Plínio Frias de Oliveira, pelos promitentes compradores interessados e obrigados Senhores Horácio Millet e Raul Millet, pelas testemunhas, Alfredo Vasquez e Sérgio Rodrigues Catão, e por mim, Hermes Evaristo Biswas, Of. Adm. classe J, matrícula 4.242, em exercício no Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro 14 de janeiro de 1952. — **Eduardo Sousa Filho Paulo Geraldo Millet, Luis Plínio Frias de Oliveira, Horácio Millet, Raul Millet, Alfredo Vasquez, Sérgio Rodrigues Catão, Hermes Evaristo Biswas** Cópief fielmente: **Maria de Luídes Nolasco Gonçalves** — Escr. classe matrícula n. 45.166. — Confere: **Ruth de Mattos Carvalho** — matrícula n. 46.503. — Visto: **Otávio de Souza Caidas** — Chefe do 7-OB — matrícula n. 845. — **Mário Reis** — Of. Adm. classe I — matrícula n. 778. N.º 1.223 — Data 18-1-1952 — Total — Cr\$ 775,20.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal Serviço de Pagamento

6-PS

PAGAMENTO

Serão pagos no dia 21 de janeiro:

a) - nos locais de trabalho - serventários ativos que trabalharam nos núcleos componentes dos lotes 1 até o dia 31 de dezembro de 1951.

b) - nas sedes dos núcleos indicados em seus cartões de nucleamento fornecidos pelo 6-PS - Inativos e Adidos sem exercício.

c) - no Departamento do Tesouro, Rua da Alfândega, 42 - as seguintes matrículas do núcleo 1.105:

Table with 4 columns of numbers: 1.126, 1.1215, 3.789, 4.027; 4.499, 4.846, 5.238, 5.450; 6.024, 11.530, 14.049, 15.548; 18.427, 19.183, 20.817, 21.243; 24.588, 29.169, 32.654, 33.681; 34.244, 36.174, 38.806, 39.296; 45.327, 45.669, 55.516, 55.532; 56.406, 47.434, 47.736, 59.736; 59.052, 61.813, 62.497, 67.330

Serão pagos nos dias: 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 29 - 30 e 31.

a) - nos locais de trabalho - serventários ativos que trabalharam respectivamente nos núcleos dos lotes, 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 e 10.

b) - nas sedes dos núcleos indicados em seus cartões de nucleamento fornecidos pelo 6-PS - Inativos e Adidos sem exercício dos lotes: 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10.

c) - No Departamento do Tesouro - à Rua da Alfândega, 42 - no dia 25 - Convocados - núcleos 5.108 e 5.112 - Curatelados - núcleo número 7.106.

Os Srs. responsáveis pelos núcleos, devem comparecer à Avenida Graça Aranha, 416 - 5.º andar - sala 125 - a fim de receberem documentos relativos ao pagamento na véspera do dia do pagamento do lote respectivo, das 12 às 15 horas.

Observação - 1 - Os Srs. responsáveis pelos núcleos, devem aguardar o pagamento com os CF recolhidos em ordem crescente de matrícula entregando-os ao Fiel do Tesouro.

Observação - 2 - Na relação dos CH, por núcleos, do Fiel do Tesouro e no verso dos Chefes não pagos, os Srs. responsáveis pelos núcleos devem fazer constar, os motivos que determinaram seu impedimento.

Observação 3 - Os responsáveis de núcleos só poderão efetuar o pagamento do corrente mês a procuradores, mediante a apresentação de atestado de vida do servidor.

Aos Srs. responsáveis pelos núcleos, cabe exclusivamente a verificação da fiel observância da presente recomendação.

Em 18-1-52. - Roderick Caracciolo, Chefe do 6-PS.

AVISO AOS RESPONSÁVEIS NAVAIS DA P.D.F.

O Diretor do Departamento do Pessoal avisa aos Servidores da Prefeitura do Distrito Federal que sejam reservistas navais, que para efeito do Visto de 1951, deverão comparecer ao 6-PS - Serviço de Pagamento do Departamento do Pessoal - sito na Avenida Graça Aranha, 416 - 5.º andar - sala 525, das 11 às 14 horas, no período entre os dias 21 e 28 do corrente mês de janeiro, munidos das cadernetas respectivas.

Na falta do comparecimento incorrerá o servidor nas penalidades previstas pelo Regulamento da Reserva Naval.

Em 18-1-52. - Roderick Caracciolo, Chefe do 6-PS.

EDITAIS E AVISOS

Comissão de Processo Administrativo

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n. 746, de 10-12-1951, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, faz saber ao Senhor Antônio Accioly Lins, sub-inspetor mercantil, matrícula n. 61.741, que deverá comparecer dentro do prazo de três dias à rua Evaristo da Veiga, 95 - sobrado, onde se acha instalada a Comissão, a fim de prestar depoimento no respectivo processo administrativo. Distrito Federal, 18 de janeiro de 1952. - Galeno Cesimbra.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA Nº 2

GRUPO 12

Torno público que no dia 24 de janeiro de 1952, às 15,30 horas, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco n. 47, 1.º andar, propostas para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas e 19 do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender à Requisição nº 10 do Departamento do Tesouro. Espécie do Material: Estante de aço.

Prazo de Entrega: 45 dias. Local de Entrega: Rua da Alfândega n. 48, térreo.

NOTA: As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulso que de acordo com o decreto-lei número 1.705, de 27-10-39, serão distribuídas na sede desta Comissão onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 17 de janeiro de 1952. - Fernando B. N. Lobato, Presidente da FCM, matr. 10.053.

Departamento do Patrimônio

Inscrição para seleção das pessoas ou firmas comerciais que desejarem licitar na hasta pública que será realizada para arrendamento de trinta e um postos destinados à venda de gasolina e óleo lubrificante e fornecimento de ar e água a veículos automóveis.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que às 17 horas do dia 29 de fevereiro de 1952, na sede deste Departamento, à rua da Alfândega n. 48, 4.º andar, será procedida a abertura de propostas de inscrição, para seleção, mediante prova de idoneidade moral e financeira e de capacidade profissional, das pessoas ou firmas comerciais que desejarem licitar na hasta pública que será realizada para arrendamento de trinta e um postos, de propriedade da Prefeitura, destinados à venda de gasolina e óleo lubrificante e fornecimento de ar e água a veículos automóveis.

O ato de abertura das propostas será presidida pelo Diretor do Departamento do Patrimônio, e cada proponente rubricará todas as propostas dos demais, lavrando-se, em ata, as principais ocorrências verificadas.

Os trinta e um postos, objeto da hasta pública, estão localizados nos seguintes logradouros:

- Praça Marechal Ancora; Praça da Bandeira, junto da rua Largo da Lapa, junto à Igreja; Elpidio Boamorte; Praia de Botafogo, junto ao local do antigo Pavilhão Mourisco; Largo da Carioca, junto ao Morro de Santo Antônio e próximo ao Taboleiro da Baiana; Rua Conde de Bonfim, em frente ao n. 434;

Praça da Independência (antiga Praça Tiradentes), próximo ao Serviço de Trânsito;

Praça Reverendo Alvaro Reis, próximo à antiga caixa d'água do Estácio;

Praça Djalma Dutra, Lha do Governador - Ribeira;

Praça 15 de Novembro, no refúgio do chafariz colonial;

Avenida Osvaldo Cruz, no início, lado ímpar;

Largo da Glória, junto à rua do Catete;

Largo do Inhangá, na esquina da rua Barata Ribeiro;

Avenida Bartolomeu de Gusmão, entre o viaduto e rua General Canabarro;

Avenida Rodrigues Alves, próximo à Avenida Francisco Bicalho (Corpo de Bombeiros);

Avenida Delfim Moreira, junto ao Canal;

Rua Santana, esquina de rua Júlio do Carmo;

Rua Leopoldo Bulhões, esquina da Avenida 29 de Outubro;

Rua Coronel Agostinho, em frente ao n.º 96 - Campo Grande;

Praça Francisco Barbosa, esquina da Estrada do Monteiro com a Avenida Cesário de Melo - Campo Grande;

Largo do Campinho;

Praça Sargento Eudócio Passos (antiga Praça do Encantado);

Praça Santos Dumont (no lado mais próximo do Leblon);

Praça Condessa de Frontin, junto à Avenida Paulo de Frontin;

Praça Santo Cristo, junto à rua Santo Cristo;

Largo de Vaz Lobo;

Praça das Nações - Bom Sucesso;

Avenida Brasil, esquina da Praça de São Cristóvão e da rua Bonfim;

Largo do Jacaré;

Praça General Rondon - Ipanema, próximo à esquina da Rua Pinheiro Machado.

As condições para a seleção e o arrendamento de que trata este edital são as seguintes:

Primeira - No dia e hora, antes citados, deverão os interessados fazer entrega ao presidente da comissão referida, de um requerimento, devidamente selado assinado com firma reconhecida por tabelião, no qual solicitarão sua inclusão para licitar na hasta pública, declarando, explicitamente, que concordam com as condições do presente edital e sem fazer referência ao preço do arrendamento, que será apurado na mesma hasta pública.

Segunda - O requerimento citado na cláusula precedente, que deverá ser acompanhado dos documentos comprobatórios de idoneidade moral e financeira e de capacidade profissional do interessado, será apresentado em envelope fechado e lacrado.

Terceira - O Departamento do Patrimônio prestará informações minuciosas sobre o objeto da concorrência, aos interessados que as solicitarem.

Quarta - O arrendamento de que trata o presente edital será concedido pelo prazo de 5 anos contados a partir da data do registro do respectivo contrato, pelo Tribunal de Contas.

Quinta - O arrendamento será adjudicado ao licitante que, na hasta pública, fizer maior oferta, desde que esta seja superior ao preço base estabelecido.

Sexta - O preço do arrendamento será o oferecido e aceito na hasta pública.

Sétima - Só poderão licitar as pessoas ou firmas comerciais que forem julgados idôneos e possuidoras de capacidade profissional necessária, na seleção de que trata este edital.

Oitava - Os interessados deverão obrigar-se, expressamente à venda de gasolina nacional, dentro dos limites que lhes conceder o Conselho Nacional de Petróleo.

Nona - O arrendatário assumirá todos os ônus decorrentes da legislação trabalhista, com relação aos empregados civis da Empresa Nacional de Petróleo S. A., bem como com referência aos empregados que admitir durante a vigência do contrato de arrendamento, respeitando o disposto no alínea que se segue.

Décima - Nos últimos quatro anos do contrato, o arrendatário só poderá admitir empregados mediante contrato de trabalho, cujo prazo seja igual ao tempo que falta para o término do arrendamento.

Décima primeira - O arrendatário não poderá, a qualquer tempo, durante o contrato, fazer alterações no quadro de pessoal, exceto as necessárias para o funcionamento do arrendamento.

Décima segunda - O arrendatário não poderá, a qualquer tempo, durante o contrato, fazer alterações no quadro de pessoal, exceto as necessárias para o funcionamento do arrendamento.

Décima terceira - No caso de rescisão do contrato, o arrendatário deverá indenizar o proprietário do imóvel, pelo valor de mercado, de acordo com o preço de venda de bens imóveis, no momento da rescisão.

Décima quarta - O arrendatário não poderá, a qualquer tempo, durante o contrato, fazer alterações no quadro de pessoal, exceto as necessárias para o funcionamento do arrendamento.

Décima quinta - O arrendatário não poderá, a qualquer tempo, durante o contrato, fazer alterações no quadro de pessoal, exceto as necessárias para o funcionamento do arrendamento.

Décima sexta - O arrendatário não poderá, a qualquer tempo, durante o contrato, fazer alterações no quadro de pessoal, exceto as necessárias para o funcionamento do arrendamento.

Décima sétima - O arrendatário não poderá, a qualquer tempo, durante o contrato, fazer alterações no quadro de pessoal, exceto as necessárias para o funcionamento do arrendamento.

Décima oitava - O arrendatário não poderá, a qualquer tempo, durante o contrato, fazer alterações no quadro de pessoal, exceto as necessárias para o funcionamento do arrendamento.

Décima nona - O arrendatário não poderá, a qualquer tempo, durante o contrato, fazer alterações no quadro de pessoal, exceto as necessárias para o funcionamento do arrendamento.

Décima décima - O arrendatário não poderá, a qualquer tempo, durante o contrato, fazer alterações no quadro de pessoal, exceto as necessárias para o funcionamento do arrendamento.

Décima décima primeira - O arrendatário não poderá, a qualquer tempo, durante o contrato, fazer alterações no quadro de pessoal, exceto as necessárias para o funcionamento do arrendamento.



acaço, venham a ser suscitadas com relação ao arrendamento, é o do Distrito Federal.

Vigésima segunda — A Empresa Nacional de Petróleo S. A., antiga concessionária dos serviços de exploração dos postos em aprço e atual locatária do acervo por eles constituído tem a seu favor direito de preferência, preço por preço, nos termos do contrato de primitiva concessão.

Tal direito aquela Empresa exercerá, querendo, lançar por lançar, quando da realização da hasta pública, caso, devidamente inscrita na presente seleção, venha a ter sua proposta aceita pela Comissão.

Vigésima terceira — Para o fim de execução imediata de projeto de obras municipais ou para o de sanar inconvenientes relativos ao tráfego de veículos, noderá a Prefeitura determinar a mudança de um ou mais postos, ficando a mesma, nesse caso, obrigada a proceder à desmontagem integral desses postos e, o arrendatário, a reinstalação dêles, à sua custa, em novos locais.

Vigésima quarta — Se vier a ser determinada a mudança de que trata a cláusula precedente, a nova localização dos postos será escolhida mediante acôrdo entre a Prefeitura e o arrendatário.

Abel Marques Almeida — Rua Teixeira Soares, junto e depois do 172 — De acôrdo com o inciso V, da Resolução n. 5 de 22 de fevereiro de 1945, do Sr. Prefeito, torna público que fica invalidada a partir de 11 de janeiro de 1952, para nenhum efeito produzir, a guia n. 3.346.201, expedida por este Departamento em 11 de dezembro próximo passado, ficando outrossim, intimado o Senhor acima mencionado, signatário do recibo constante da 3.ª via a devolver as 1.ª e 2.ª vias do citado conhecimento.

Em 15 de janeiro de 1952 — Roberto de Souza Pinto Filgueiras, Diretor do DPM — Matr. 49.295 — Diretor.

**Departamento do Contencioso Fiscal**

**EDITAL**

*Impostos Predial e Territorial em Atraso*

Torno público que o Serviço de Cobrança Amigável (2-CP) já entregou, para ajuizamento, todas as certidões da dívida ativa do imposto predial referente a 1948, e começou a remessa da referente a 1949, assim como as do imposto territorial, de modo que, no corrente exercício, seja reduzido o agenciamento amigável ao máximo de um ano da dívida ativa recebida neste Departamento.

**SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS**

**Departamento de Estradas de Rodagem**

Torno público, pelos editais abaixo para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de janeiro de 1952, as 15 horas, na sede do D.E.R., a Praça Pio X, n. 54, 6.º andar sera realizada a presente Concorrência Administrativa, para fornecimento do material abaixo discriminado, observandó-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens 19 do Cap. II do Decreto n. 9.149, de 2-2-48.

**EDITAL N.º 5**

**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 19**

**GRUPO 2**

Lima.

**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 20**

**GRUPO 2**

Aparelho de bancada.

**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 21**

**GRUPO 11**

Cedro — Peroba — Pinho.

**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 22**

**GRUPO 12**

Arquivo de aço.

**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 23**

**GRUPO 12**

Almofada para cadeira. (de borracha).

**EDITAL N.º 6**

**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 24**

**GRUPO 36**

Elastico.

**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 25**

**GRUPO 14**

Cadernetas — Copas — Carteiras — Envelopes — Esponjeira — Carteiras — Clips — Índice — Cartão.

**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 26**

**GRUPO 14**

Papel — Pastas — Régua — Tinta — Stencil.

**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 27**

**GRUPO 8**

Lâmpadas.

**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 28**

**GRUPO 14**

Verniz corretor — Tinta.

**EDITAL N.º 7**

*Concorrência Administrativa n. 29*

**Grupo 14**

Ficha — Fita gomada — Grampos — Goma arábica — Fita para máquina.

*Concorrência Administrativa n. 30*

**Grupo 14**

Lápis — Livro — Mapa — Índice — Papel

*Concorrência Administrativa n. 31*

Berço — Bloco — Bobinas

*Concorrência Administrativa n. 32*

**Grupo 8**

Tomada de embutir

*Concorrência Administrativa n. 33*

**Grupo 11**

Madeira de lei.

**EDITAL N.º 8**

*Concorrência Administrativa n. 34*

**Grupo 36**

Relógio

*Concorrência Administrativa n. 35*

**Grupo 30**

Oleo

*Concorrência Administrativa n. 36*

**Grupo 19**

Macação

Nota: As especificações referentes aos Editais acima constarão de avulsos, que de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto as Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do

mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em, 11 de janeiro de 1952. — *Agda-no de Almeida Correia Filho* — Pelo Chefe de Serviço — Matr. 43.985.

**Departamento de Obras Décimo Distrito de Obras CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IRAJA**

Estando extinto o prazo das sepulturas abaixo indicadas, ficam avisados os interessados de que serão abertas se até 31 de janeiro de 1952, não forem reformadas.

**Quadro n. 27**

- N. 14.640 — Maria Martins.
- N. 14.642 — Manuel Alves Lima Júnior.
- N. 14.644 — Heloisa Rocha dos Santos.
- N. 14.646 — Maria Borges Matos.
- N. 14.648 — Preciosa Maria Justino.
- N. 14.652 — Felicidade Ferreira Alves.
- N. 14.654 — Carlos Francisco de Melo.
- N. 14.656 — Odina Inácio de Sousa.
- N. 14.658 — Antônio de Paula.
- N. 14.650 — Conceição da Silva.
- N. 14.660 — Cremério Félix.
- N. 14.662 — Valentim Francisco Machado.
- N. 14.664 — Silvestre Veríssimo de Almeida.
- N. 14.666 — Maria Alves Rodrigues.
- N. 14.668 — Ana Praxedes.
- N. 14.672 — Maria das Dores Peres de Almeida.
- N. 14.674 — Maria Eulália Martins.
- N. 14.676 — Pedro Francisco dos Santos.
- N. 23.328 — Eponina França da Silva.
- N. 23.330 — Zulmira Benevides Alves.
- 23.332 — Jorge de Oliveira Rodrigues.
- N. 23.334 — Afonso Andrade Carvalho.
- N. 23.336 — Maria Carmen Carneiro Fagundes.
- N. 23.338 — Mário Tavares.
- N. 23.340 — Maria de Lourdes Pereira.
- N. 23.344 — Maria Martins.
- N. 23.342 — Anísio Ferreira Lima.
- N. 23.348 — Maria Francisca da Rocha.
- N. 23.350 — Cristovão Bento Leite.
- N. 23.352 — Darcy de Oliveira.
- N. 23.354 — Olivia Ferreira das Neves Dantas.
- N. 23.356 — Albertina Ribeiro Soares.
- N. 23.358 — Rita Santos Crodo-vile.
- N. 23.362 — Leopoldina Ramos da Rocha.
- N. 23.364 — Raimundo Roque.
- N. 23.366 — Alcideia Guimarães.
- N. 23.368 — Armando dos Santos.
- N. 23.372 — Maria do Carmo Nascimento.

**Quadro n. 36**

- N. 23.374 — Manuel Antônio Miranda.
- N. 23.376 — João Mariano de Lima.
- N. 23.378 — Djalma Corrêa.
- N. 23.380 — Osório Amâncio.
- N. 23.382 — Francisco Machado Gomes.
- N. 23.384 — Helena Richper.

- N. 23.386 — Antônio de Sousa Barros Vieira.
- N. 23.388 — Maria Pinto Monteiro.
- N. 23.392 — Djalma Moraes.
- N. 23.390 — Horácio Ferreira dos Santos.
- N. 23.394 — João Manuel Câmara.
- N. 23.396 — Leonor Lopes Cerqueira.
- N. 23.398 — Joeta Cardoso da Silva.
- N. 23.400 — Lidia Moreira de Pinho.
- N. 23.402 — Maria Coutinho.
- N. 23.404 — José Pereira Borges.
- N. 23.406 — Virgílio Furtado Arrepiá.
- N. 23.408 — José Minervino dos Santos.
- N. 23.410 — Alcides Joaquim Santana.
- N. 23.412 — Joel de Oliveira.
- N. 23.414 — Dulce Júlia Medeiros da Silva.
- N. 23.416 — Rubem Bartolomeu Armon.
- N. 23.418 — Maria José de Carvalho.
- N. 23.420 — Duvalino de Oliveira.
- N. 23.422 — Augusta Garcia dos Santos.
- N. 23.424 — Leurenço Antônio de Sousa.
- N. 23.426 — Olinda Amélia.
- N. 23.428 — Irenac Ferreira de Sousa.
- N. 23.430 — Maria da Glória Dias.
- N. 23.432 — Serafim de Sá.
- N. 23.434 — Manuel Peçanha.
- N. 23.436 — José Henrique.
- N. 23.438 — Frederico Francisco Ribeiro.
- N. 23.440 — Aurino Benedito de Carvalho.
- N. 23.442 — Delmo de Carvalho.
- N. 23.444 — Antônio Ribeiro da Silva Filho.
- N. 23.448 — Delmira Ginas.
- N. 23.450 — João Cassiano.

**Quadro n. 23**

- N. 12.734 — B. Valdemar Percilio dos Santos.
- N. 12.736-B — Renato Figueira.
- N. 12.738-B — Elieta de Sousa.
- N. 12.740-B — Rosalina Maria da Conceição.
- N. 12.742-B — José Vicente Luna.
- N. 12.744-B — Laura Ferreira Gonçalves.
- N. 12.746-B — Bernarda Silvana.
- N. 12.748-B — Maria Dolores dos Santos.
- N. 12.750-B — Emiliana de Assunção.
- N. 12.752-B — Basília da Conceição Tadini.
- N. 12.754-B — Aladila de Sousa.
- N. 12.756-B — Leonídia Elias.
- N. 12.758-B — Genoveva Leopoldina.
- N. 12.760 B — Argentino Luis Gonçalves.
- N. 12.762-B — Luis Antônio de Oliveira.
- N. 12.764-B — Júlia Fernandes da Silva.
- N. 12.766-B — Rosa Maria da Patxão.
- N. 12.770-B — Maria Francisca da Conceição.
- N. 12.780-B — Manuel da Silva.
- N. 12.768-B — Anastácio Francisco da Rocha.
- N. 12.772-B — José dos Santos Figueiredo.
- N. 12.774-B — Nicomedes Francisco Gomes.
- N. 12.776-B — Alcino José da Silva.
- N. 12.778-B — Sebastião Simões Machado.
- N. 12.782-B — Isabel Gomes do Nascimento.



N. 12.786 B -- José Francisco Figueiredo.	N. 25.872 -- Benedito dos Santos.	N. 26.000 -- Judith Andrelice Peixoto.	N. 26.128 -- Luiza da Paz Afonso.
N. 12.784 B -- Josefina Goulart de Freitas.	N. 25.874 -- Izaura Madalena.	N. 26.002 -- Antônio Ferreira da Costa.	N. 26.130 -- Maria Rosa de Lima.
N. 12.788 B -- Maria Martins de Oliveira.	N. 25.876 -- Olimpia Costa Filha.	N. 26.004 -- Luiz Pinto Carneiro do Rego.	N. 26.132 -- Laudelina Ferreira Nunes.
N. 12.790 B -- Aparecida Nunes de Menezes.	N. 25.880 -- Maria Gomes Ramiro.	N. 26.002 -- José Inácio Gomes.	N. 25.134 -- Manuel Francisco da Silva.
N. 12.792 B -- Juliano dos Santos.	N. 25.882 -- Almerida Bessa da Cunha Leite.	N. 26.008 -- Nozmi Nascimento Costa.	N. 26.136 -- Jorge Duarte Ferreira.
N. 12.710 -- José Ferreira.	N. 25.884 -- João Francisco.	N. 26.010 -- Mário Saches.	N. 26.138 -- Manuel Batista.
N. 12.736 -- Laurinda Rodrigues da Fonseca.	N. 25.886 -- Cremilda Ferro da Rocha.	N. 26.012 -- Ana Teixeira da Silva.	N. 26.140 -- Benvenida Castorina de Jesus.
N. 12.856 -- Geraldina Maria da Guia.	N. 25.888 -- Francisco Inácio de Assunção.	N. 26.014 -- Luiz da Costa.	N. 26.142 -- Maria Joana Ferreira.
N. 12.936 -- José Ferreira da Rocha.	N. 25.890 -- Joana dos Santos Macedo.	N. 26.016 -- Juraci Dias.	N. 26.144 -- Maria Apolinária de Sousa.
N. 12.614 -- Rita Soares.	N. 25.892 -- Ventura Ramos.	N. 26.018 -- Judilita Jonda de Souza.	N. 26.146 -- Humbelina Batista.
N. 12.618 -- Francisca Maria de Campos.	N. 25.894 -- Consuelo Vasques Pinto.	N. 26.020 -- Sebastiana Inácia Ferreira.	N. 26.148 -- Rosa Perpétua.
N. 12.620 -- Elra de Oliveira.	N. 25.896 -- Agripino Ferreira da Silva.	N. 26.022 -- Humbelina Tavares de Oliveira.	N. 26.150 -- Engrácia Alvares Teran.
N. 12.630 -- Arminda Rodrigues Bernardes.	N. 25.898 -- Maria da Anunciação Ferreira.	N. 26.024 -- Luiz da Costa Santos.	N. 26.152 -- Iza Sidânia.
N. 12.632 -- Agostinho José de Oliveira.	N. 25.900 -- Nilda Fernandes da Silva.	N. 26.026 -- João Felix.	N. 26.154 -- Maria Antônia Lucinda de Jesus.
N. 12.638 -- Clotildes dos Santos.	N. 25.902 -- Nício Manoel Pereira.	N. 26.028 -- João Pereira da Silva.	N. 26.156 -- Eufrida Dorívia Lemos.
N. 12.640 -- Rosa de Araújo Góis.	N. 25.904 -- Elvino Destefane.	N. 26.030 -- Tereza Maria Carvalho.	N. 26.158 -- Donigos Conde Louzada.
N. 12.644 -- João Inácio da Silveira.	N. 25.906 -- Severiano Ricardo do Nascimento.	N. 26.032 -- Manoel Esteves.	N. 26.160 -- Antônio Arruda Couto.
N. 12.646 -- Maria Tórreres.	N. 25.908 -- Acácio Izídio Gomes.	N. 26.034 -- Maria Clara Teodora.	N. 26.162 -- Maria da Conceição de Andrade.
N. 12.648 -- Maria Cerqueira de Assis.	N. 25.910 -- Maria Batista das Dores.	N. 26.035 -- José Antônio de Oliveira.	N. 26.164 -- Constância Conceição Pereira.
N. 12.650 -- Gilda Pereira da Silva.	N. 25.912 -- Firmelinda Machado da Silva.	N. 26.038 -- Santiro José de Pinho.	N. 26.166 -- Antônio Inácio da Costa.
N. 12.658 -- Durval Maduro Brasil.	N. 25.914 -- Tereza Francisca da Silveira.	N. 26.040 -- Amancio Ribeiro.	Quadro n. 25
N. 12.656 -- Nicolau Rodrigues Garcia.	N. 25.916 -- Maria Adelaide Ramos.	N. 26.042 -- Ozório Vieira.	N. 13.312 -- Helena da Conceição Xavier.
N. 12.660 -- Lindomar Trindade Lopes.	N. 25.918 -- Orlando Ovidio Colim.	N. 26.044 -- Abarcelina Silva.	Quadro n. 20
N. 12.654 -- Raimunda Lima da Costa.	N. 25.920 -- Justina Avila de Noronha.	N. 26.046 -- José Possidonio dos Santos.	N. 10.072 -- Lúcio Castilho.
N. 12.664 -- Joaquim Rodrigues Maia.	N. 25.922 -- Hilda Pires de Oliveira.	N. 26.048 -- Rosinda Medeiros Cabral.	Quadro n. 18
N. 12.668 -- José Zeferino dos Santos Filho.	N. 25.924 -- João Faturate Dias.	N. 26.052 -- Nilton Gomes da Silva.	N. 9.620 -- José Rodrigues Carvalho.
N. 12.662 -- Isabel de Sacramento.	N. 25.926 -- Gláucio de Souza.	N. 26.054 -- Alalde Fernandes Paredes.	Quadro n. 15
N. 12.670 -- Maria Silva.	N. 25.928 -- José Barros Rainha Filho.	N. 26.056 -- Zelta Muniz Marques.	N. 7.426 -- Benvenida, Angélica da Silva.
N. 12.674 -- Maria Carmelita Araújo.	N. 25.930 -- Gemiliano Pereira Sales.	N. 26.058 -- Atoni Oliveira da Silva.	2ª quadra:
N. 12.676 -- Antônia Maria da Conceição.	N. 25.932 -- Edson Emídio Alves.	N. 26.060 -- Rosalina Francisca Ramos.	N. 616 -- Almerida Rezende.
N. 12.678 -- João Batista de Castro.	N. 25.934 -- Emídio Cardoso Ramos.	N. 26.062 -- Sebastiana Maria da Conceição.	3ª quadra:
N. 24.212 -- Germano da Silva.	N. 25.936 -- Aidé de Paula Gomes.	N. 26.064 -- Valdevínio Magalhães Quiróz.	N. 1.400 -- Rita Maria da Conceição.
N. 25.814 -- Altina Lucas de Barros.	N. 25.938 -- Waldir Lima.	N. 26.066 -- José Ribeiro da Silva.	N. 2.162 -- Pedrina Apúncia.
N. 25.816 -- Maria Lima de Andrade.	N. 25.940 -- Candido Antônio da Silva.	N. 26.068 -- Amancio Ribeiro.	Quadra n. 18
N. 25.818 -- Mário Galvão.	N. 25.942 -- Manoel Moreira Daurato.	N. 26.072 -- Otávio Augusto Lourenques.	N. 8.906 -- Hermenegildo José de Araújo.
N. 25.820 -- Guilhermina Maria da Conceição de Brito.	N. 25.944 -- Arlindo Cruz Barbeia.	N. 26.074 -- Damazio Siqueira.	N. 9.452 -- José Tomás de Aquino.
N. 25.822 -- Antônio Fernandes Alves.	N. 25.946 -- Augusto Neves e Santos.	N. 26.076 -- Severiana Maria Francisca.	N. 9.372 -- Selma Pereira da Silva.
N. 25.824 -- Liberato Ribeiro dos Santos.	N. 25.948 -- Pedro Mourão.	N. 26.078 -- Marta Cunha.	N. 1.268 -- Cristina Cintra dos Santos.
N. 25.826 -- João Monteiro.	N. 25.950 -- Adalva Maia.	N. 26.080 -- José Lino de Almeida.	N. 5.090 -- Dorotéia Calixto.
N. 25.828 -- Luzia de Souza Freixo.	N. 25.952 -- Alfredo Pinto.	N. 26.082 -- Ivelson Campos.	N. 13.686 -- Salustiano Moraes Santos.
N. 25.830 -- Altira Burlamarqui da Costa Ferreira.	N. 25.954 -- Antonieta Alves Maria.	N. 26.084 -- Izabel Maria Palmao.	Quadro n. 24
N. 25.832 -- Manoel Ribeiro Duarte.	N. 25.956 -- Maria de Lourdes Bastos.	N. 26.086 -- Luz Vieira.	N. 13.128-B -- Mário de Lima Pessoa.
N. 25.834 -- Maria de Lourdes Melo.	N. 25.958 -- Maria Martins.	N. 26.088 -- Albertina Nascimento.	N. 13.126-B -- Eugênio Albertino Melo.
N. 25.836 -- Jovelino Rosenbark.	N. 25.960 -- Adelaide de Freitas.	N. 26.090 -- Antonia Augusta.	Quadro n. 24
N. 25.838 -- Francisco Alves de Souza.	N. 25.962 -- Abel da Silva.	N. 26.092 -- Jose Ferreira Campos.	N. 13.130-B -- Alice Aguiar Brasil.
N. 25.840 -- Basílio de Souza Maia.	N. 25.964 -- Oscar Deodado dos Santos.	N. 26.094 -- Antônio de Bessa Mesquita.	N. 13.134-B -- Nair Coutinho do Nascimento.
N. 25.842 -- Antônio Inácio da Fonseca.	N. 25.966 -- Margarida Ramos.	N. 26.096 -- Ozório Inácio.	N. 13.136-B -- Manuel Simões Ruivo.
N. 25.844 -- João Antônio Vilela.	N. 25.968 -- Lidia Maria da Silva.	N. 26.098 -- Maria da Glória Magalhães.	N. 13.138-B -- Eunice Silva da Rocha.
N. 25.846 -- José do Nascimento.	N. 25.970 -- Pascoa da Silva.	N. 26.100 -- Antônio Silvério.	N. 13.140-B -- Almir Narciso Gomes.
N. 25.848 -- Sílvia da Silva Soares.	N. 25.972 -- Maria da Penha.	N. 26.102 -- Alexandrina Maria do Nascimento.	N. 13.144-B -- Edinéia Paula dos Santos.
N. 25.850 -- Augusto Bastos dos Santos.	N. 25.974 -- Inácia Lourenço Alarcão.	N. 26.104 -- Elza de Souza Ferreira.	N. 13.146-B -- Alberico Rodrigues Rosa.
N. 25.852 -- Irene Ribeiro do Nascimento.	N. 25.976 -- Clemencia Peixoto dos Santos.	N. 26.106 -- Barnabé Francisco dos Santos.	N. 13.150-B -- Armando Sarmiento.
N. 25.854 -- Fernando Brancaglione.	N. 25.978 -- João Rodrigues.	N. 26.108 -- Silvio de Paula Campos.	N. 13.152-B -- Altina Maria de Jesus.
N. 25.856 -- Almir Guimarães.	N. 25.980 -- José da Silva Martins.	N. 26.110 -- Vera Fernandes Reis.	N. 13.156-B -- Pedro José da Silva.
N. 25.858 -- Rosalina Euzévia.	N. 25.982 -- Arnaldina Nogueira.	N. 26.112 -- Beatriz Jacinto.	N. 13.148-B -- Atide José Policarpo.
N. 25.862 -- Emília de Castro Lima.	N. 25.984 -- Odete de Lemos.	N. 26.114 -- Delmiro da Silva.	
N. 25.864 -- Jovita Basília Barbosa.	N. 25.986 -- Celina Alves Mouratinho.	N. 26.116 -- Manoel de Souza Sobrinho.	
N. 25.866 -- José Dionisio.	N. 25.988 -- Luzia Maria de Jesus.	N. 26.118 -- Celestina Macedo da Silva.	
N. 25.870 -- Nicolau Logulo.	N. 25.990 -- Francisco Pereira da Silva.	N. 26.120 -- Antônio Bravo A. Paz.	
	N. 25.992 -- Ari Teles dos Santos.	N. 26.122 -- Rita Alves.	
	N. 25.994 -- Maria Pastora dos Santos.	N. 26.124 -- José Carlos da Silva.	
	N. 25.966 -- Júlio Alves de Lemos.	N. 26.126 -- Sebastião Alves da Silva.	
	N. 25.998 -- Francisca da Costa.		

## Quadro n. 25

N. 13.440 — Antônio Xaxier Neto.  
N. 13.464 — Nadir da Cunha Rodrigues.

## 3º quadro

N. 1.294 — Dulce Espírito Santo Fernandes.  
N. 13.464 — Nadir da Cunha Rodrigues.

## Quadro n. 4

N. 2.166 — Zélia Barbosa Moreira.

## Quadro n. 1

N. 92 — Antônio José Luís Lauro Filho.  
N. 9.048 — Wantuil de Mesquita.

## 2º quadro

N. 756 — Rosa Pereira.

## Quadro n. 27

N. 14.676 — Maria Moreira.  
N. 14.678 — Maria José da Silva.  
N. 14.680 — Francisco de Sousa.  
N. 14.682 — Umbelina Pereira Bar-

dine.  
N. 14.688 — Geralda Lourdes Ferreira.

N. 14.686 — Marla da Glória Nascimento Silva.  
N. 14.690 — Novomundo Rezino.

N. 14.692 — Isaltino Araújo de Almeida.  
N. 14.694 — Neonenia do Nascimento.

N. 14.696 — Manuel Severino.  
N. 14.698 — Elcio Lourenço Rodrigues.

N. 14.700 — Alfredo Ferreira Fortes.  
N. 14.702 — Esmeraldina Maia de Oliveira.

N. 14.710 — Araci Dias Barroso.  
N. 14.712 — Miguel Mendes.  
N. 14.714 — João Muniz dos Santos.

N. 14.716 — Delfim Ferreira de Castilho.

N. 14.726 — Paulo Perdigão da Nascimento.

N. 14.728 — Umbelina de Jesus Soares.

N. 14.730 — Francisco Strocle.  
N. 14.732 — Elza Leite de Campos.

N. 14.734 — Manuel Gonçalves.  
N. 14.736 — Guilhermino José dos Santos.

N. 14.738 — João Marcolino de Lemos.

N. 14.738 — João de — ETAOIN  
N. 14.740 — Conrado Soares Filho.  
N. 14.742 — Rosária Gaeta.

N. 14.744 — Ancestor Ferreira do Espírito Santo.

N. 14.748 — Valdir Ferreira Bouças.

N. 14.750 — Abigail Pereira Monteiro.

N. 14.752 — Hugo Lopes de Oliveira.

## Quadro n. 27

N. 14.754 — Durvalina Rosa Pires.

N. 14.756 — Margarida Maria da Conceição.

N. 14.760 — Raquel Peres dos Santos.

N. 14.758 — Jaime da Rosa Maciel.

N. 14.762 — Manuel Pereira Gonçalves.

N. 14.766 — Francisca dos Santos Martins.

N. 14.768 — Adair de Sousa.  
N. 14.770 — José Gopvinho de Oliveira.

N. 14.772 — Tranquedo Gonçalves.  
N. 14.774 — Artemizia Vilaça de Almeida.

N. 14.776 — Geraldino Teixeira da Cunha.

N. 14.778 — Maria Ferreira das Dores.

N. 14.780 — Leonor de Oliveira Aguiar.

N. 14.788 — João Miguel de Oliveira.

N. 14.790 — Julieta Peçanha Malagaia.

N. 14.792 — Antônio Pinto.  
N. 14.794 — Odete Rodrigues da Costa.

N. 14.796 — Antônio Dias.  
N. 14.800 — Manuel Ferreira dos Santos.

N. 14.802 — João Alves de Oliveira.  
N. 14.804 — Davina Conceição Silva.

## Quadro n. 4

N. 2.408 — Vicente Joaquim Correia.

## Quadro n. 16

N. 7.982 — Manuel Ferreira do Nascimento.

N. 7.502 — Ida Doge Perine.  
N. 7.504 — Antônio José da Silva.  
N. 7.802 — Maria Inácia Lopes.

## Quadro n. 4

N. 2.176 — José da Silva Noqueira.

## Quadro n. 24

N. 12.864 — Cecília da Silva.  
N. 2.414 — Antônio Dias.

N. 2.470 — Júlia Esteves Alonso.  
N. 2.246 — Jauuário Gomes de Araújo.

N. 12.954 — Dorcelino Marçal.  
N. 2.266 — José da Costa Neves.  
N. 2.236 — Mário Alberto Rodrigues.

N. 12.626 — Valdemar do Carmo Lira.

N. 2.316 — Valdemira Rosa da Silva.

## Quadro n. 24

N. 12.680 — Augusta Cabral Ribeiro.

N. 12.682 — Paulo Abilio.  
N. 12.684 — Maria Rosa Rodrigues.

N. 12.686 — Durvalina Augusta Monteiro.

N. 12.688 — Eugênio Pedro Ferraz da Silva.

N. 12.690 — Ogens Assen.  
N. 12.692 — Eutaquio Silva.  
N. 12.698 — Francisca de Oliveira da Silva.

N. 12.704 — José Marques da Silva  
N. 12.708 — Luís Francisco Braga.

N. 12.700 — Araci Cabral.  
N. 12.702 — Manuel Benedito Dias.

N. 12.712 — Manuel Francisco de Paula.

N. 12.714 — Lourival Meneses.  
N. 12.716 — Alice Mourão de Matos.

N. 12.718 — Euclides Ribeiro da Silva.

N. 12.720 — Henrique Luís.  
N. 12.722 — Miguel Martins.

N. 12.728 — Maria Josefa dos Reis.

N. 12.730 — Quirino de Castro.  
N. 12.732 — Miguel Pereira Maia.

N. 12.734 — José Carlos Riter.  
N. 12.738 — José Lúcio Gama.  
N. 12.740 — Arlindo Silva.

N. 12.746 — Santina Meneses da Costa.

N. 12.750 — Nicomedes Martins.  
N. 12.754 — José de Almeida.  
N. 12.756 — Isaltina Mota.

N. 12.758 — Maria Góte da Silva.  
N. 12.760 — Cirila de Aquino Gomes.

N. 12.762 — Carminda Normândia da Silva.

N. 12.772 — Iolanda Nunes da Cunha  
N. 12.774 — Alberto de Almeida.

N. 12.778 — João Sales.  
N. 12.780 — Valdemar Pena de Sá.

N. 12.782 — Josefa Moreira Dantas.

N. 12.784 — Maria Francisca Rosa.  
N. 12.786 — Manuel Pôncio Filho.

N. 12.788 — Zuleika Matos Peres.  
N. 12.790 — Isaura de Souza Nunes.

N. 12.794 — Rualdino Augusto Nepomuceno.

N. 12.798 — Antônio Alves Cardoso.

N. 12.800 — Maria Júlia dos Santos.  
N. 12.802 — Maria de Lourdes de Sousa.

N. 12.804 — Castiliano Nóbrega.  
N. 12.814 — Claudionor Marciliano dos Santos.

N. 12.808 — Ernesto Manuel Custódio.

N. 12.810 — Maria Luzia da Conceição.

N. 12.812 — Alcebiades Gonçalves dos Santos.

N. 12.822 — José Rodrigues Lima.  
N. 12.816 — Nestor Cláudio.

N. 12.828 — Marieta Novais Teixeira.

N. 12.830 — Antônio Cipriano de Faria.

N. 12.834 — Iara Vieira de Araújo Andrade.

N. 12.836 — Adolfo Cota Pinto.  
N. 12.838 — Euclides Inácio da Costa.

N. 12.840 — Faustina Maria da Conceição.

N. 12.842 — Francisco Rodrigues Viola.

N. 12.846 — Antonieta Rodrigues de Melo.

N. 12.848 — Francisco Nascimento Miranda.

N. 12.850 — Noêmia Miranda Galvão.

N. 12.850 — Noêmia Miranda Galvão.

N. 12.852 — Valdir Luís Cordeiro.  
N. 12.858 — Adelson Gomes de Andrade.

N. 12.860 — Iris da Silva.  
N. 12.862 — Valdemiro Petronilho.

N. 12.868 — Adão Artur Ficher.  
N. 12.870 — Maria da Conceição do Nascimento.

N. 12.872 — Hélio Rodrigues.  
N. 12.880 — Antonieta Moraes Sarmiento.

N. 12.884 — Pedro Saturnino da Costa.

N. 12.886 — Severiano dos Santos.  
N. 12.888 — Veridiano Tup'nambá de Oliveira.

N. 12.890 — Arlindo Nunes da Rosa  
N. 12.892 — Lucí Teixeira de Carvalho.

N. 12.894 — Ana Cândida da Cunha  
N. 12.896 — Luiza Aparecida Bedim.

N. 12.898 — Humberto Gomes.  
N. 12.908 — Jurema Rodrigues Pereira.

N. 12.910 — Carlos Rodrigues.  
N. 12.906 — Maria Eugênia Gomes.

N. 12.914 — Plácido do Rêgo Lima  
N. 12.916 — Raquel Roberto Noqueira.

N. 12.918 — Romão Lourenço.  
N. 12.922 — Ninfá Duarte de Sousa  
N. 12.920 — José Maciel.

N. 12.924 — Irene Santos de Sousa  
N. 12.926 — Palmira de Azevedo Oliveira.

N. 12.928 — Joaquim Diamantino dos Santos.

N. 12.930 — Jonas Martins dos Reis.

N. 12.932 — Maria José Martins.  
N. 12.934 — Maria Piedade.

N. 12.942 — Júlio Augusto Morgado.

N. 12.944 — Maria de Lourdes Gomes Figueiredo.

N. 12.950 — Arminda Lobo Monteiro e Silva.  
N. 12.952 — Palmira Caldas Soares.

N. 12.956 — Aida Salomé da Cunha.  
N. 12.960 — Agenor Gonçalves de Assunção.

N. 12.962 — Cristiano Antero de Araújo.

N. 12.964 — Odete do Nascimento.  
N. 12.968 — Célio da Silva.

N. 12.972 — Ivam Meneses do Amaral.

N. 12.974 — José Abdias dos Santos.

N. 12.976 — Zulmira Gonçalves de Sousa.

N. 12.978 — Elza Alves dos Santos.

N. 12.882 — Sebastiana Nunes de Oliveira.

N. 12.980 — Emeliana Costa Rosário.

N. 12.984 — Maria das Dores Salomão.

N. 12.988 — Ivone da Costa Pacheco.

N. 12.990 — Jovelina Martins.  
N. 12.994 — Belarmino Romualdo de Faria.

N. 12.998 — Rita da Rocha Falcão.  
N. 13.002 — Juan Gonzales Martinez.

N. 13.004 — João de Medeiros Correia.

N. 13.006 — Josefina Faustina de Sousa.

N. 13.010 — Maria da Conceição Oliveira.

N. 13.012 — Antônio Lopes.  
N. 13.016 — Ernestina da Silva.

N. 13.020 — João de Melo Afonso.  
N. 13.024 — Manuel Rodolfo Jacinto.

N. 13.026 — Floriza Soares da Silva.

N. 13.030 — Antônio Marques dos Santos.

N. 13.034 — José Juvêncio do Espírito Santo.

N. 13.036 — Carmélia de Araújo Berlino.

N. 13.038 — Maria José Guimarães.

## Quadro n. 38

N. 26.168 — Carmelinda Pinheiro Camelo.

N. 26.170 — Joaquim Rodrigues e Rodrigues.

N. 26.172 — Eufrásia Joaquim dos Santos.

N. 26.174 — Euclides Benedito de Andrade.

N. 26.176 — Eli Viana.

N. 26.178 — Dolores Fernandes.  
N. 26.178 — Dolores Fernandes.

N. 26.180 — Irene Alves de Oliveira.  
N. 26.182 — Jurema dos Santos.

N. 26.184 — Vaistom de Carvalho.  
N. 26.186 — Fermina Maria de Jesus.

N. 26.188 — José Maris Alves.  
N. 26.192 — Francisca Alves de Paiva.

N. 26.190 — Demétrio Muela Arraçaça.

N. 26.194 — Dulcinéia Muniz.  
N. 26.196 — Felicitia Pereira da Silva.  
N. 26.198 — Elza Meireles de Sousa.

N. 26.200 — Inês Martins Marques.  
 N. 26.202 — Alfredo de Almeida Rito.  
 N. 26.204 — Ceci Maia da Silva.  
 N. 26.206 — João Alíxo dos Santos.  
 N. 26.208 — Hilda Gonçalves Rodrigues.  
 N. 26.210 — Newton Antônio Dias.  
 N. 26.212 — Joaquim Antim.  
 N. 26.214 — Pedro Alexandrino dos Santos.  
 N. 26.216 — Dozinda Rodrigues Batista.  
 N. 26.218 — Ecnjamim Luis da Costa.  
 N. 26.220 — Vicentina Rodrigues da Silva.  
 N. 26.220 — Gertrudes Silva.  
 N. 26.224 — Amália dos Santos Corrêa.  
 N. 26.226 — José Ferreira.  
 N. 26.228 — Manuel Maximiano.  
 Quadra n. 33  
 N. 26.230 — Silvío Fernandes Costa.  
 N. 26.232 — Benigno das Neves Toné.  
 N. 26.234 — Braulio Teixeira da Silva.  
 Quadra n. 28  
 N. 14.818 — Arnaldo dos Santos.  
 N. 15.988 — Maurizia Ferreira da Cunha.  
 N. 14.830 — Walter Gonçalves.  
 Quadra n. 4  
 N. 2.484 — Sebastião de Souza.  
 N. 2.492 — Ana Augusta de Amorim.  
 Quadro n. 15  
 N. 7.160 — Francisca Veríssima do Nascimento.  
*Reformas de sepulturas rasas de adultos*  
 N. 7.532 — Wanda Neves.  
 N. 12.824 — Antônio José da Conceição.  
 N. 18.866 — M. Benedito Paulo de Araújo.  
 N. 14.848 — Joaquim de Oliveira.  
 N. 2.646 — Ana Pimentel Guimarães.  
 N. 13.056 — Judith Rosa Vasconcelos.  
 N. 14.874 — Otacilio da Silva Mendes.  
 N. 1.710 — Dimas da Silva Cunha.  
 N. 15.132 — Celeste Loureiro de Araújo.  
 N. 4.814 — Deolinda Gonçalves da Silva.  
 N. 2.104 — Nair da Rocha Vilaça.  
 N. 2.426 — Neuza Reis de Magalhães.  
 N. 2.568 — Maria Ramos da Silva.  
 N. 14.812 — Maria Ferreira.  
 N. 7.316 — Tereza Gomes de Souza.  
 N. 4.624 — Armindo Fernandes Nunes.  
 N. 5.088 — Augusto Hermain.  
 N. 15.088 — Maria Corrêa Ferreira.  
 N. 14.914 — Manoel de Oliveira.  
 N. 15.068 — Jonatas Tomaz de Aguiar Júnior.  
 N. 13.096 — Américo Silva.  
 N. 4.750 — Maria José dos Santos.  
 N. 15.112 — Jose Lazaro.  
 N. 2.726 — Lizete Ferreira.  
 N. 15.228 — Marta Figueiredo Mendes.  
 N. 15.226 — Petronilha Gomes de Azevedo.  
 Cemitério Municipal de Irajá, 12 de janeiro de 1952. — *Reginaldo Marques Pardelha* Engenheiro Chefe do Distrito Matricula 23.705.

**Décimo Segundo Distrito de Obras**  
**CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JACAREPAGUA**  
 Estando extintos os prazos das sepulturas abaixo indicadas, ficam avisados os interessados de que serão abertas, se até o dia 30 de janeiro corrente, não forem reformadas.  
*Sepulturas rasas de adultos*  
 Quadra n. 36  
 N. 10.350 — Nasaré da Silva.  
 N. 10.352 — Maria Ferreira de Freitas.  
 N. 10.356 — Paula Ferreira.  
 N. 10.358 — Paulina Bueno Manilha.  
 N. 10.362 — Francisco Fernandes Ribeiro.  
 N. 10.364 — Maria Madalena M. de Oliveira.  
 Quadra n. 12  
 N. 2.614 — José Patrocínio Alves do Amaral.  
 N. 2.748 — Maria Eucenia Lopes.  
 N. 2.882 — Dalila Santos Claudino.  
 Quadra n. 22  
 N. 5.276 — Alcemiro Pedro de Almeida.  
 Quadra n. 20  
 N. 4.714-A — Maria Barbosa da Silva Doria.  
 N. 4.720-A — Zacarias Menezes.  
 N. 4.726-A — Maria de Lourdes.  
 N. 4.730-A — Gracino Apolinário.  
 N. 4.722-A — Francisco Gomes de Carvalho.  
 N. 4.732-A — Antoneta Joaquina da Silva.  
 N. 4.734-A — Joaquim Rita Soares.  
 Quadra n. 12  
 N. 2.630 — Euclides Ventura.  
 N. 2.646 — Carolina da Rocha.  
 Quadra n. 20  
 N. 4.742-A — Sebastião Carlos Pimenta.  
 N. 4.746-A — Jeronimo Pereira Pinto.  
 Quadra n. 12  
 N. 2.648 — Nilson Rodrigues de Melo.  
 N. 2.650 — Tcofilo Custódio Campos.  
 N. 2.652 — Albina Rodrigues.  
 Quadra n. 36  
 N. 10.370 — Manoel Cardoso da Silva.  
 Quadra n. 20  
 N. 4.754-A — Carneiro Alves de Abreu.  
 Quadra n. 12  
 N. 2.656 — Herondina Bragazzo.  
 N. 2.668 — Adão Gomes de Brito.  
 N. 2.672 — Miriam Gomes da Silva.  
 Quadra n. 36  
 N. 10.376 — Arminda da Rocha Araújo.  
 N. 10.380 — Manoel José Rodrigues.  
 N. 10.352 — Sebastiana Tereza Eva.  
 Quadra n. 12  
 N. 2.676 — Manoel Gomes de Abreu.  
 N. 2.690 — Madalena de Oliveira Silva.  
 N. 2.692 — Joaquim Corrêa.  
 N. 2.696 — Osvaldo Lima de Moraes.  
 N. 2.698 — Castorina Ribeiro.

Quadra n. 16  
 N. 3.290 — Gabriela dos Santos Facheco.  
 Quadra n. 11  
 N. 424 — Maria Madalena de Assis Lima.  
 N. 426-D — Joana da Cunna M. Reis.  
 Alves.  
 N. 428-D — Antônio Fernandes.  
 N. 430-D — Manoel Pereira Machado.  
 N. 432-D — José Ferreira de Brito.  
 N. 434-D — Virgilio dos Anjos Ferreira.  
 N. 438-D — Cacilda de Souza.  
 Quadra n. 22  
 N. 5.292 — Augusto Medina de Freitas.  
 Quadra n. 20  
 N. 4.756-A — Silvina Nogueira dos Santos.  
 Quadra n. 12  
 N. 2.703 — Osvaldo Candido Botelho.  
 N. 2.710 — Francisco Pereira.  
 N. 2.712 — Adalgisa Lingado Nascimento.  
 N. 2.716 — Manoel do Couto.  
 Quadra n. 11  
 N. 440 — Creusa Costa Araújo.  
 Quadra n. 36  
 N. 10.340 — Narciso Alves.  
 Quadra n. 12  
 N. 2.718 — Durvalina Honório da Silva.  
 N. 2.720 — Ernet Hurtz-Weritzer.  
 N. 2.722 — Izaltina Generosa de Oliveira.  
 N. 2.724 — Bernardo Cruz.  
 N. 2.726 — Maria da Glória dos Santos.  
 N. 2.728 — Candido Luiz Corrêa.  
 N. 2.730 — Judite Lima.  
 N. 2.742 — Ivonete Paulo Meina.  
 N. 2.732 — Paulina Nepomuceno.  
 N. 2.734 — Antônio Ferreira Pedro.  
 N. 2.752 — Maria da Silveira Brasil.  
 N. 2.758 — João Alves de Meio.  
 Quadra n. 22  
 N. 5.268 — Francisca Teixeira dos Santos.  
*Sepulturas rasas de infantes*  
 Quadra n. 7  
 N. 2.477 — Hermes Rubem de Jesus.  
 N. 2.479 — Doralice Barreto de Almeida.  
 N. 2.483 — Iracema Soares de Almeida.  
 N. 2.485 — Solange Silva de Miranda.  
 N. 2.489 — Luzia Jack.  
 N. 2.493 — Feto.  
 N. 2.497 — Altair.  
 N. 2.499 — Sueli Pereira Leite.  
 N. 2.501 — Nelson dos Santos.  
 N. 2.503 — Marilda Pereira Campos.  
 N. 2.505 — Roberto Caldeira de Souza.  
 N. 2.507 — Helenice Luz André.  
 N. 2.509 — Maria da Graça Moreira.  
 N. 2.511 — Elenice Maria da Conceição.  
 N. 2.513 — Luiz Carlos de Oliveira.  
 N. 2.515 — Feto.  
 N. 2.517 — Joana Fernandes de Araújo.  
 N. 2.519 — Clarice Alves da Silva.

N. 2.521 — Leni Ferreira de Oliveira.  
 N. 2.529 — José Alair da Costa.  
 N. 2.531 — Maria Geruza dos Santos.  
 N. 2.533 — Feto.  
 N. 2.537 — José Roberto dos Santos.  
 N. 2.539 — Lucimar Barcelos Rodrigues.  
 N. 2.541 — Paulo Sérgio do Nascimento.  
 N. 2.543 — Antônio Corrêa de Almeida.  
 N. 2.547 — Feto.  
 N. 2.549 — Sebastiana Iblandina Corrêa.  
 N. 2.551 — Cláudio Ferreira Fernandes.  
 N. 2.553 — Elsa Camila de Souza.  
 N. 2.555 — Feto.  
 N. 2.557 — Gilda de Jesús.  
 N. 2.559 — Aldineia Marcelino.  
 N. 2.567 — Jorge Luis de Sousa.  
 N. 2.579 — Irene de Souza Gonçalves.  
 N. 2.561 — Feto.  
 N. 2.563 — Terezinha Bernardo.  
 N. 2.567 — Jorge Luiz de Souza.  
 N. 2.569 — João Belmiro Machado Barbosa.  
 N. 2.571 — Glória Maria Carpinheira.  
 N. 2.573 — Américo Vieira Lima.  
 N. 2.581 — José Carlos Caranti.  
 N. 2.583 — Ana Maria Soares Madeira.  
 N. 2.585 — Vagner Ferreira de Sá.  
 N. 2.587 — José Bernardino de Souza.  
 N. 2.591 — Alzira Juanini Martins.  
 N. 2.593 — Jurema da Silva.  
 N. 2.595 — Feto.  
 N. 2.597 — Altair Martins.  
 N. 2.603 — Marli de Carvalho.  
 N. 2.605 — Neide José Ribeiro.  
 N. 2.609 — Jaci da Silva.  
 N. 2.613 — Edson dos Santos.  
 N. 2.615 — Antônio Nascimento Andrade.  
 N. 2.619 — Feto.  
 N. 2.617 — Irene Feres.  
 N. 2.621 — Feto.  
 N. 2.623 — Jobel de Oliveira.  
 N. 2.643 — Carlos Roberto Pinto.  
 N. 2.625 — Joel de Oliveira.  
 N. 2.627 — Edson Matusalem dos Santos Chaves.  
 Cemitério Municipal de Jacarepaguá em 10 de janeiro de 1952. — *Oscar da Silva Figueiró*, Oficial Administrativo classe N, matricula 23.372, responsável pela Administração.  
**Departamento de Edificações**  
**Seção de Guias**  
**EDITAL N. 1**  
 Pelo presente Edital, e, de conformidade com o que prescreve o item X da Resolução numero doze, do Excm. Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito, por motivo de extravio a guia n. 49-45.333, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n. 7.419.395-51, referente a rua Babilônia, n. 37.  
 Ficando, assim, cientes pelo presente, todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada, nenhum efeito deva produzir.  
 Seção de Guias 3 de janeiro de 1952. — *Maria Judith Brito* — mat. 46.622.

**SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**Departamento de Veterinária**  
EDITAL N. 2

De ordem do Senhor Diretor do Departamento de Veterinária, convido o Senhor Edgar Neto de Cavaleiro Lago, a comparecer ao Serviço de Medicina Veterinária, situado na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 1.120, a fim de prestar esclarecimentos relacionados com o processo 5.707.513-51. — Distrito Federal, 18 de janeiro de 1952. — *Nelsina Rodrigues Ferreira*, Chefe de Serviço de Correspondência — Mat. 50.343.

**MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS**

Será efetuado hoje, dia 21 de janeiro de 1952, segunda-feira, das 8,15 às 16 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

*Comuns efetivos*

Proposta	Matrícula
41.878	5.227
41.991	12.908
41.992	20.853
41.993	43.622
41.995	21.603
41.997	33.716
41.999	25.923
41.000	28.971
42.001	45.111
42.002	8.423
42.003	32.207
42.004	62.273
42.005	11.927
42.006	40.988
42.007	14.183
42.008	31.853
42.009	30.068
42.010	60.869
42.012	18.068
42.013	35.281
42.014	20.215
42.015	42.032
42.016	38.584
42.017	48.334

42.018	17.032
42.019	9.773
42.020	30.976
42.021	50.019
42.022	50.017
42.023	49.902
42.024	32.366
42.026	2.608
42.027	28.612
42.028	20.314
42.030	47.618
42.031	26.382
42.032	27.469
42.033	25.218
42.034	55.556
42.035	24.016
42.036	22.663
42.037	2.333
42.038	67.726
42.039	18.394

*Comuns extranumerários (mais de 5 anos) Código 22*

Proposta	Matrícula
62.943	43.298
62.944	51.350
62.945	50.576
62.947	50.574
62.948	52.704
62.949	50.433
62.950	51.412
62.951	51.409
62.952	51.998
62.953	50.660
62.955	51.516
62.956	50.465
62.957	43.624
62.958	52.520
62.959	50.752
62.960	52.593
62.961	52.304
62.962	50.516
62.963	38.278

*Comuns extranumerários (menos de 5 anos) Código 23*

Proposta	Matrícula
96	63.136
97	57.687
98	63.205
99	61.809
100	63.683
101	5 8.393
102	56.117
103	56.164
104	61.175

105	63.458
106	61.782
107	63.423
108	57.533
109	61.394
110	59.704
112	59.574
114	58.531
115	57.783
116	60.574
117	60.033
118	59.950
119	62.472
120	59.980
121	53.331
122	60.845
123	59.727
124	63.574
125	64.097
126	57.791
127	62.831
128	59.696
129	59.851
130	64.011
131	60.824
132	56.238
133	62.477
134	58.532
135	95.152
136	62.431
137	60.474
138	43.186
139	56.205
140	57.745
141	95.211
142	57.525

*Emergência*

Matrícula	Matrícula
2.287	13.728
5.072	15.957
5.133	16.963
5.141	22.070
9.768	25.899
13.300	28.019
13.445	32.544
39.630	43.086
44.674	53.615
54.220	56.960
60.622	—
62.687	63.244
63.003	67.621

O pagamento das propostas anunciadas neste mês e não procuradas até a presente data, far-se-á às quintas-feiras.

**3 D.F.**

*Propostas comuns canceladas — Código 21*

Proposta	Matrícula
42.279	63.647
21.314	32.236

*Propostas comuns extranumerário — Código 22*

*Cancelada*

Proposta	Matrícula
62.523	56.086
13	09.084
29	48.726
72	39.531
324	44.042
331	51.579
335	51.818
344	43.308
363	50.478
373	46.987
377	53.498
379	45.234

*Propostas comuns extranumerários canceladas — Código 23*

Proposta	Matrícula
188	53.567
312	64.449
512	57.834
588	57.961
590	58.799
596	57.200
637	57.654

*Propostas de emergência canceladas — Códigos 31 e 32*

Matrícula	Matrícula
2.745	46.812
25.685	49.205
32.635	50.694
32.658	56.640
38.629	57.515
39.360	60.127
44.084	63.382

*Propostas de casamento canceladas*

Matrícula	Matrícula
44.614	57.860

Em 17 de janeiro de 1952. — *Zilch Bastos de Oliveira*, Chefe do 3-D.F. — Visto: *Jorge Djalma Soares*, Secretário do MDE.

# Tribunal de Contas da União

Lei n.º 830 de 23-9-49

Div. n.º 593

**Preço: Cr\$ 2,50**

A VENDA;

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, I

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETORIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0.60